



**SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DO CEARÁ
- SEBRAE/CE.**
INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO N° 070/2014
PREGÃO PRESENCIAL N° 063/2014

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA APTA À PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, FORNECIMENTO E MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE CONTROLE, ÁUDIO / VÍDEO, SISTEMA DE CFTV E INTEGRAÇÃO AOS SISTEMAS DE AUTOMAÇÃO DO PRÉDIO DA SEDE E ESCRITÓRIOS REGIONAIS DO SEBRAE-CE, INCLUINDO AINDA A CAPACITAÇÃO DO PESSOAL RESPONSÁVEL PELA GESTÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DOS SISTEMAS, DE INTERESSE DO SEBRAE/CE.

**SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DO CEARÁ****INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO DE LICITAÇÃO Nº. 070/2014****PREGÃO PRESENCIAL Nº. 063/2014****TIPO: MENOR PREÇO****1. PREÂMBULO**

1.1. O SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DO CEARÁ - SEBRAE/CE, Sociedade Civil, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 07.121.494/0001-01, com sede na Av. Monsenhor Tabosa, 777, Praia de Iracema, Fortaleza, Ceará, através de seu Pregoeiro, realizará, no local, data e horário, abaixo definidos, licitação para a execução do objeto do presente Instrumento Convocatório, do tipo MENOR PREÇO, observadas as especificações do Anexo I, tudo de acordo com as disposições contidas no **Regulamento de Licitações e Contratos do Sistema SEBRAE (Resolução CDN nº 213, de 18 de maio de 2011)**.

1.1.1. Modalidade da Licitação: Pregão Presencial

1.1.2. Número de Ordem em Série Anual: 063/2014

1.1.3. Finalidade da Licitação: Selecionar a proposta mais vantajosa, observados o critério de MENOR PREÇO, para a contratação de pessoa jurídica apta à prestação de serviços de implantação, fornecimento e manutenção dos sistemas de controle, áudio / vídeo, sistema de CFTV e integração aos sistemas de automação do PRÉDIO DA SEDE E DOS ESCRITÓRIOS REGIONAIS do SEBRAE-CE, incluindo ainda a capacitação do pessoal responsável pela gestão e operacionalização dos sistemas, de interesse do SEBRAE/CE, conforme especificações contidas no Anexo I, deste Instrumento Convocatório.

1.1.4. Local, Dia e Hora da Entrega da Documentação de Habilitação e Propostas de Preços

1.1.4.1. Local: SEBRAE/CE – Av. Monsenhor Tabosa, 777, 1º andar, Praia de Iracema – Fortaleza/Ceará

1.1.4.2. Dia: 23/10/2014 (quinta-feira)

1.1.4.3. Hora: 09 (nove) horas – Horário Local

1.1.5. Tipo de Licitação: Menor Preço

1.1.6. Regime de Execução: Menor Preço Global

1.1.7. Fundamentação Legal: Regulamento de Licitações e Contratos do Sistema SEBRAE (Resolução CDN nº 213, de 18 de maio de 2011).

1.1.8. Fases do Pregão

1ª) Proposta de preço;

2ª) Habilitação;

1.1.9. Política de Sustentabilidade

Os problemas ambientais e sociais atualmente afetam a sociedade como um todo, e nesse contexto estão incluídas todas as companhias. Com isso, surge o entendimento que a verdadeira riqueza está nos bens e serviços oferecidos pela natureza, de forma que reconhecer, valorizar e conservar tais bens será o grande desafio da humanidade.

A idéia de preservação já apresenta influências concretas nas ações estratégicas hoje assumidas no mundo corporativo. Em breve, as maiores economias serão admiradas não pelo que produzem e comercializam, mas, principalmente pelo que produzem e comercializam daquilo que sabem preservar e conservar, valorizando os recursos e mantendo o capital natural. Promover o desenvolvimento humano de forma que as questões econômicas, ambientais, sociais e culturais sejam contempladas é o princípio da sustentabilidade.

Como elemento fundamental na formação do cenário comercial e industrial do Ceará, o SEBRAE/CE, adapta-se a essa nova realidade com a preocupação de favorecer a sustentabilidade da região, inserindo em seu processo de compras, critérios e observações a fim de transformar o atual mecanismo de aquisição da instituição. Com essa atitude o SEBRAE/CE, irá gerar um ciclo de mercado verde com o ideal de minimizar os impactos ambientais causados por suas atividades.

O interesse de elaborar e implantar uma Política de Compras Sustentáveis é premissa para difundir a ideia de preservação, é apresentar um modelo que poderá ser repassado e utilizado em toda a sua área de atuação, encorajando o desenvolvimento de produtos e serviços que levam em conta critérios ambientais e sociais.

O objetivo principal é de levar às Microempresas e Pequenas Empresas a cultura da responsabilidade sócio-ambiental, servido de benchmark e de provedor de soluções para o desenvolvimento de uma política de sustentabilidade adequada à realidade das mesmas, no Estado do Ceará, e sua consequente implantação.

Com esse novo objetivo, a licitação busca a proposta mais vantajosa, respeitando a isonomia entre os licitantes, promovendo o desenvolvimento sustentável nacional, através de critérios sustentáveis, atendendo uma imposição constitucional e legal em respeito aos princípios da eficiência, da economicidade e do meio ambiente equilibrado.

Assim, este processo será regido pelas condições previstas na Política de Sustentabilidade do SEBRAE/CE.

1.2. Das Condições de Participação

1.2.1. A participação na presente licitação implica para a Licitante:

- a)** a aceitação plena e irrevogável de todos os termos, cláusulas e condições constantes deste Edital e de seus anexos;
- b)** a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor e;
- c)** a responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo.

1.2.2. Somente poderão participar desta licitação as pessoas jurídicas que satisfizerem às exigências abaixo estabelecidas:

- a)** Enquadrem-se na definição de prestadores dos serviços objeto da presente licitação, ou seja, objeto social compatível;
- b)** Estiverem constituídas no Brasil de acordo com as leis brasileiras. Em se tratando de empresas ou sociedades estrangeiras em funcionamento no país, que apresente o ato de registro ou o decreto de autorização para funcionamento;

1.2.3. Não poderão participar de licitações nem contratar com o sistema SEBRAE:

- a)** Empregado ou dirigente de quaisquer das entidades ao mesmo operacionalmente vinculadas;
- b)** Ex-empregado ou ex-dirigente de quaisquer das entidades ao mesmo operacionalmente vinculadas, estes até 180 (cento e oitenta) dias da data da respectiva demissão;
- c)** Pessoa jurídica/empresário suspenso de participar de licitação e impedido de contratar com o Sistema SEBRAE, durante o prazo da sanção aplicada;
- d)** Pessoa jurídica/empresário declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;
- e)** Sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;
- f)** Pessoa jurídica/empresário cujo estatuto ou contrato social não inclua o objeto deste Pregão;
- g)** Pessoa jurídica/empresário que se encontre em processo de dissolução, recuperação judicial, recuperação extrajudicial, falência, concordata, fusão, cisão, ou incorporação;
- h)** Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;
- i)** Consórcio de empresa, qualquer que seja sua forma de constituição;
- j)** Cooperativa de mão de obra, conforme Termo de Conciliação Judicial firmado entre o Ministério Público do Trabalho e a União;
- k)** Empresas que possuam sócios, representantes, gestores ou responsáveis técnicos participando de mais de uma empresa especializada no ramo do objeto desta licitação, pois somente uma delas (empresas), poderá participar do certame.

2. DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1. Objeto

Contratação de pessoa jurídica apta à prestação de serviços de implantação, fornecimento e manutenção dos sistemas de controle, áudio / vídeo, sistema de CFTV e integração aos sistemas de automação do PRÉDIO DA SEDE E DOS ESCRITÓRIOS REGIONAIS do SEBRAE-CE, incluindo ainda a capacitação do pessoal responsável pela gestão e operacionalização dos sistemas, de interesse do SEBRAE/CE, conforme especificações contidas no Anexo I, deste Instrumento Convocatório.

2.2. Vistoria

A licitante deverá realizar visita técnica às instalações do PRÉDIO DA SEDE do SEBRAE/CE, conforme objeto deste Edital, para analisar e discutir sobre os serviços especificados no Anexo I.

a) A vistoria poderá ser realizada por um responsável/representante legal da licitante interessada, devidamente identificado, por procuração com firma reconhecida, emitida pela pessoa jurídica, outorgando os poderes ao engenheiro para representá-la.

b) A vistoria deverá ser agendada no prazo de 02 (dois) dias úteis de antecedência da data pretendida, **respeitado o limite até o dia 22 de outubro de 2014 (quarta-feira)**. O prévio agendamento deverá ser realizado com a **Engª. Helen Lisboa Pinto, no número (85) 3255.6756 / 3255.6762 / 3255.6703**, ou pelo email: helen@ce.sebrae.com.br

c) O SEBRAE/CE emitirá a declaração de vistoria após a sua realização, que deverá ser assinada **pela Engª. Helen Lisboa Pinto ou outro responsável**, indicado pelo SEBRAE/CE, conforme o modelo em anexo ao edital.

d) É facultativa a realização de vistoria junto às instalações dos Escritórios Regionais do SEBRAECE.

2.3. Prazo de Vigência

A vigência do contrato será de 36 (trinta e seis) meses, contados a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado até o limite de 60 (sessenta) meses, à critério da Administração do SEBRAE/CE.

2.4. Prazo de Execução

O prazo para a execução dos serviços ocorrerá em 4 fases:

- 60 (sessenta) dias, contados da assinatura do contrato, para entrega e instalação dos equipamentos;
- 60 (sessenta) dias, contados da conclusão da entrega dos equipamentos, para o treinamento dos serviços;
- Período de adaptação e operação assistida dos serviços será a partir do 5º mês até o 10º mês;
- E a manutenção preventiva e corretiva será executada a partir do 11º mês até o 36º mês.

Totalizando 36 (trinta e seis) meses, contados da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado até o limite de 60 (sessenta) meses, à critério da Administração do SEBRAE/CE.

2.5. Prazo de Pagamento

2.5.1. O pagamento pelos serviços será efetuado, mensalmente, mediante MEDAÇÃO da instalação dos equipamentos, pelo SEBRAE/CE no prazo de até 30(trinta) dias, após a conclusão de cada serviço, acompanhado de relatório dos serviços prestados, da respectiva nota fiscal, comprovantes atualizados de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual, Municipal, o FGTS e o INSS, e ARTs (Anotações de Responsabilidades Técnicas) ou RRTs (Registro de Responsabilidade Técnica), devidamente registrada (o) no órgão competente, referente a cada evento realizado, por profissional devidamente registrado no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura) ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo). O SEBRAE/CE obrigar-se-á a pagar apenas pelos serviços efetivamente prestados.

2.5.2. O pagamento será realizado seguindo o cronograma:

- a) 1^a parcela: 80% (oitenta por cento) do valor global após a conclusão da fase 1, Execução dos Serviços;

FASE	ATIVIDADE	M1	M2	M3	M4	M5	M6	M7	M8	M9	M10
01	Execução dos serviços	X	X								

- b) 2^a parcela: 20% (vinte por cento) do valor global após a conclusão da fase 2, Conclusão e Treinamento dos Serviços;

FASE	ATIVIDADE	M1	M2	M3	M4	M5	M6	M7	M8	M9	M10
02	Conclusão e Treinamento dos serviços			X	X						

2.5.3. O período de adaptação e operação assistida dos serviços será a partir do 5º mês até o 10º mês. A manutenção preventiva e corretiva será executada a partir do 11º mês até o 36º mês. As fases 3 e 4 serão as fases referentes à assistência e à garantia do serviço:

FASE	ATIVIDADE	M1	M2	M3	M4	M5	M6	M7	M8	M9	M10	M11 ao M36
03	Período de adaptação e Operação Assistida dos serviços					X	X	X	X	X	X	

2.6. Recursos Financeiros

Orçamento Próprio do SEBRAE/CE.

2.7. Recursos Disponíveis

Os recursos disponíveis para o objeto licitatório são da ordem de **R\$ 1.446.713,43 (um milhão quatrocentos e quarenta e seis mil setecentos e treze reais e quarenta e três centavos)**.

2.8. Do local da prestação do serviço:

REGIONAL	MUNICÍPIO SEDE	ENDEREÇO SEDE	TELEFONES	E-MAIL
Metropolitano	Caucaia	Rua 15 de Novembro, 538	-	-
Cariri	Juazeiro do Norte	Juazeiro do Norte / CE - Endereço: Rua São Pedro S/N – Matriz – CEP: 63.050-270	Telefone: (88) 3512.3322 Fax: (88) 3512.3322	tania@ce.sebrae.com.br
Centro Sul	Iguatu	Iguatu / CE - Av. Engenheiro Wilton Correia Lima, S/N – Palácio da Microempresa Bairro Prado CEP: 63.500-000	Telefone: (88) 3581.1864 Fax: (88) 3581.1908	alcides@ce.sebrae.com.br
Ibiapaba	Tianguá	Tianguá / CE - Endereço: Rua Teófilo Ramos, 645 - Centro CEP: 62.320-000 Ipu / CE - Endereço: R. Dona Maria Correia, 1074 – Praça São Sebastião, CEP: 62.250-000	Telefone: (88) 3671.1699 Fax: (88) 3671.1371 Celular: (88) 9619.0253 / (Regional Ipu) Telefax: (88) 3683.1308	francisco.maqalhaes@ce.sebrae.com.br
Jaguaribe	Limoeiro do Norte	Limoeiro do Norte / CE - Av Cel. Antônio Joaquim 1535 Centro Cep: 62.930-000	Telefone: (088) 3423-1259 Fax: (088) 3423-1120	wandrey@ce.sebrae.com.br
Litoral Leste	Aracati	Aracati / CE - R. Coronel Alexanzito, , 812 - Centro - CEP: 62.800-000	Telefax: (88) 3421-2869	anacarla@ce.sebrae.com.br
Maciço de Baturité	Baturité	Baturité / CE - Av. 7 de Setembro, 961 – Centro - CEP: 62.760-000	Telefone: (85) 3347.1570 Fax: (85) 3347.0288	fabianagizeli@ce.sebrae.com.br
Sertão Central	Quixeramobim	Quixeramobim / CE - Rua Francisco Santiago, nº 52 – Bairro: Coronel José Aurélio Câmara - CEP: 63.800-000	Telefone: (88) 3441.1264 Fax: (88) 3441.1251 Celular: (88) 9619.0243	wilma@ce.sebrae.com.br
Sertão de Crateús	Crateús	Limoeiro do Norte /CE - Av. Cel Antônio Joaquim 1535, Centro Cep: 62.930-000	Telefone: (088) 3423-1259 Fax: (088) 3423-1120	goncalves@ce.sebrae.com.br
Região Norte	Sobral	Sobral / CE - Av. Dr. Guarani, 1059 – Boulevard do Arco – Centro, CEP: 62.010-300	Telefone: (88) 3611.8300 Fax: (88) 3611.8300	silvio@ce.sebrae.com.br / sobral@ce.sebrae.com.br
Itapipoca	Itapipoca	Itapipoca / CE - Rua Pergentina Araújo, 242 - Centro, CEP: 62.500-000	Telefone: (88) 3631-2595	jacob@ce.sebrae.com.br
Fortaleza	Fortaleza	Palácio do Comércio	-	rafael@ce.sebrae.com.br

3. DO PROCEDIMENTO DO PREGÃO

3.1. Instaurada a sessão, as licitantes, por intermédio de seus representantes, apresentarão:

a) DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO (Anexo V) dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (separadamente dos envelopes). Em caso de ausência, o Pregoeiro

providenciará a declaração necessária para que a mesma seja assinada pelo representante legal da licitante;

- b) CREDENCIAMENTO**, conforme item 3.2.1(separadamente dos envelopes);
- c) ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇO** (envelope lacrado) e
- d) ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** (envelope lacrado).

3.2. Dessa forma, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio/Comissão Permanente de Licitação procederão ao **CREDENCIAMENTO**, chamando à mesa os representantes legais das licitantes para apresentação de seus documentos de identidade.

3.2.1 O **CREDENCIAMENTO** do representante da licitante presente à sessão de abertura dos envelopes deverá ser apresentado separadamente dos envelopes e se dará conforme abaixo:

3.2.1.1. SE PROPRIETÁRIO

- a)** Apresentar CONTRATO SOCIAL e ÚLTIMO ADITIVO, Estatuto ou Documento equivalente, em original ou cópia autenticada em cartório, visando à comprovação que é sócio proprietário, com poderes de representação da sociedade;

3.2.1.2. SE DESIGNADO

- a)** Apresentar CONTRATO SOCIAL e ÚLTIMO ADITIVO, Estatuto ou Documento equivalente, em cópia autenticada em cartório e;
- b)** Apresentar PROCURAÇÃO PÚBLICA ou PARTICULAR ou INSTRUMENTO DE CREDENCIAMENTO (Anexo IV), devidamente datado e assinado pelo representante legal e com a sua firma reconhecida em cartório;

3.2.1.2.1. No caso de designado, os documentos exigidos no item 3.2.1.2. terão como objetivo a comprovação de que a outorga dos poderes para a participação do presente processo foi feita por representante legal da licitante, dotado de poderes para a emissão de procuração pública ou particular ou de instrumento de credenciamento.

3.2.2. A critério do Pregoeiro, a sessão de abertura do presente processo poderá ser suspensa, visando a regularização dos documentos de credenciamento, de acordo com as exigências contidas nos itens anteriores.

3.2.4. O documento que concede poderes ao representante da empresa deve consignar poderes específicos para a formulação de ofertas e lances verbais, dispensada esta exigência quando presente, o representante legal da mesma, assim comprovado mediante apresentação do instrumento constitutivo, na forma do item 3.2.1.1.

3.2.5. Cada licitante credenciará apenas 01(um) representante que será o único admitido a intervir no procedimento licitatório e a responder, por todos os atos e efeitos previstos neste edital, em nome da representada.

3.2.6. O representante da empresa deverá identificar-se com a apresentação de documento de identidade;

3.2.7. Nenhum indivíduo poderá representar mais de uma licitante;

3.2.8. O não-credenciamento de representante impedirá qualquer pessoa presente de manifestar-se e responder pela licitante (inclusive quanto à apresentação de lances verbais), até que seja providenciada documentação exigida no CREDENCIAMENTO, no item 3.2.1., sem, no entanto, haver prejuízo do direito de oferecimento dos documentos de proposta de preços e habilitação;

3.2.9. Para fins de CREDENCIAMENTO, fica assegurado às licitantes a qualquer tempo, mediante juntada dos documentos previstos no item 3.2.1., a indicação do seu representante junto ao processo ou substituição do representante credenciado anteriormente.

3.3. Após o credenciamento, a Comissão dará inicio a abertura dos ENVELOPES Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇO.

3.4. Na seqüência as Propostas de Preço serão rubricadas pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio/Comissão Permanente de Licitação, facultando-se aos representantes das licitantes o seu exame e rubrica, registrando-se em ata as anotações solicitadas;

3.5. O julgamento das propostas será objetivo, realizado em conformidade com item 4.3.

3.6. Dentre as licitantes classificadas serão selecionadas para a fase de lances verbais a proposta de menor preço e as demais propostas cujos valores não excedam a 15% (quinze por cento) a proposta de menor preço;

3.7. Quando não for possível obter pelo menos 03 (três) propostas escritas de preços, nas condições do subitem acima, serão classificadas as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de 03 (três), para poderem participar da etapa de lances;

3.8. A validade do pregão não será comprometida se só for possível a classificação de apenas 02 (duas) propostas escritas de preço, como também não será inviabilizada a realização da etapa de lances verbais;

3.9. Da desclassificação das propostas de preço somente caberá pedido de reconsideração à própria comissão de licitação, com a justificativa de suas razões, a ser apresentada de imediato, oralmente ou por escrito, na mesma sessão pública em que vier a ser proferida;

3.10. A comissão de licitação analisará e decidirá de imediato o pedido de reconsideração, sendo-lhe facultado, para tanto, suspender a sessão pública;

3.11. Da decisão da comissão de licitação relativa ao pedido de reconsideração não caberá recurso;

3.12. Em continuação, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos representantes credenciados das licitantes selecionadas para esta fase, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes;

3.13. O Pregoeiro fará uma rodada de lances convidando o representante da licitante que ofereceu a proposta escrita de maior preço, a fazer o seu lance e, em seguida, os representantes das demais empresas selecionadas na ordem decrescente de preço, e assim sucessivamente até que se obtenha a proposta de menor preço;

3.14. Só serão aceitos lances verbais inferiores ao último menor preço obtido;

3.15. O licitante que não apresentar lance em uma rodada não ficará impedido de participar de nova rodada, caso ocorra;

3.16. Em não havendo mais lances verbais, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, exclusivamente segundo o critério de MENOR PREÇO GLOBAL;

3.17. Caso as propostas apresentadas por Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta de menor preço, lhes será assegurada preferência de contratação, situação denominada por empate ficto.

3.18. Para efeito do subitem anterior, ocorrendo o empate ficto, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela de menor preço no prazo máximo de cinco minutos, sob pena de preclusão;

3.18.1. Na hipótese de não contratação de microempresa ou empresa de pequeno porte, o objeto da licitação será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

3.19. O disposto no subitem 3.18. somente será aplicável quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

3.20. Na hipótese de não ocorrer nenhum lance verbal, será verificado pelo Pregoeiro a aceitabilidade da proposta escrita de menor preço, face ao valor estimado para a contratação, decidindo motivadamente a respeito;

3.21. Em todos os casos, será facultado o Pregoeiro negociar diretamente com as licitantes em busca do menor preço;

3.22. Não serão consideradas, como critérios de classificação ou desempate das propostas, quaisquer ofertas de vantagens não previstas neste edital;

3.23. Após a finalização das etapas de classificação (propostas escritas e lances verbais, se houver), proceder-se-á a abertura do ENVELOPE nº 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO do licitante classificado em 1º (primeiro) lugar.

3.24. A abertura dos documentos de habilitação poderá ser feita na mesma reunião de abertura dos envelopes com propostas de preços ou, a juízo do Pregoeiro, em data, hora e local a serem informados.

3.25. Após a conferência da documentação, do seu exame e declaração de vencedora do certame, será lavrada ata circunstanciada da sessão, a qual será assinada pelo Pregoeiro, por sua Comissão de Apoio e pelos licitantes presentes.

3.25.1. Caso a licitante classificada em 1º(primeiro) lugar seja considerado inabilitado, será aberto o envelope de habilitação do 2º(segundo) lugar e assim sucessivamente até que o seguinte classificado que preencha as condições de habilitação seja declarado licitante vencedor, nas condições propostas.

3.26. Caso algum licitante deseja impetrar recurso administrativo único contra decisão da fase de habilitação, deverá consignar tal intenção em ata, de forma fundamentada, na sessão em que for anunciado o vencedor, sob pena de decair tal direito;

3.26.1. A fundamentação do recurso administrativo deverá ser protocolada no Núcleo de Licitações da Unidade de Gestão e Finanças do SEBRAE/CE, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de comunicação do ato que o motivou.

3.27. Os documentos de habilitação das licitantes remanescentes permanecerão em poder do Pregoeiro o até o fim do prazo recursal e serão retirados mediante recibo pelo representante legal da licitante;

3.28. A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

3.29. Não serão aceitos envelopes abertos ou sem a devida identificação.

3.30. Não serão admitidas, sob qualquer pretexto, desistências, modificações ou substituições das propostas, uma vez entregues os envelopes à Comissão de Licitação.

3.31. Não serão admitidos cancelamentos, retificações de preços ou alterações nas condições estabelecidas, uma vez abertas as propostas.

3.32. Todos os documentos apresentados ficarão anexados ao processo, **sendo vedada a sua retirada ou substituição**, salvo se em se tratando de documento original que não foi exigido neste edital e que não deveria ficar retido.

4. DA PROPOSTA DE PREÇOS

4.1. A Proposta de Preços deverá ser apresentada no ENVELOPE - 01, na forma prevista no presente Instrumento Convocatório em 01 (uma) via, impressa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, assinada, acondicionada em envelope lacrado, com os seguintes dizeres:

INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO DE LICITAÇÃO Nº 070/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2014

ENVELOPE 01 – PROPOSTA

NOME DO LICITANTE:

ENDEREÇO DO LICITANTE:

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES DO LICITANTE: (email, fone)

4.2. A proposta de preços deverá indicar:

- a) Razão social, número de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), endereço da proponente, email, telefone e referência a este processo licitatório;
- b) Redigidas em língua portuguesa – salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente – com clareza, sem emendas ou rasuras;
- c) Apresentar valores constando apenas duas casas decimais após vírgula. Caso sejam apresentadas propostas com mais casas decimais, a Comissão de Licitação considerará apenas duas casas decimais, sem aproximação;
- d) Especificação do objeto, conforme modelo da proposta, especificando o VALOR UNITÁRIO e GLOBAL, sendo este último em algarismos e por extenso, indicando a MARCA/MODELO de cada item, quando existir, conforme Anexo III deste instrumento convocatório;
- d.1.) Descrição detalhada, incluindo layout de toda a infraestrutura física e tecnológica a ser implantada, conforme especificações constantes neste Termo de Referência. Nesta descrição deverão ser informadas as especificações (marca, modelo e fabricante) de todos os equipamentos que compõe a solução para efeito da transferência tecnológica.
- e) Prazo de validade da proposta que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, em caso de sua ausência, considerar-se-á tal validade;
- f) **DECLARAÇÃO QUE TEM PLENO CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS DE CONFORMIDADE COM ESTE INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E QUE ESTÁ PLENAMENTE DE ACORDO COM A EXECUÇÃO DOS MESMOS;**
- g) **DECLARAÇÃO DE QUE OS PREÇOS SÃO FIXOS E IRREAJUSTÁVEIS, EXPRESSOS EM R\$ (REAIS);**
- h) **DECLARAÇÃO DE QUE AS INCIDÊNCIAS FISCAIS E DEMAIS ENCARGOS TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS SERÃO POR CONTA DA CONTRATADA, INCLUSIVE TODAS AS DESPESAS COM TRANSPORTES, SEGUROS, TRIBUTOS DE QUALQUER NATUREZA OU ESPÉCIE, NECESSÁRIOS À PERFEITA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS OBJETO DESTA LICITAÇÃO;**
- i) **DECLARAÇÃO EXPRESSA QUE NÃO EMPREGA MENORES DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE;**
- j) **DECLARAÇÃO EXPRESSA QUE NÃO EMPREGA MENORES DE DEZESSEIS ANOS EM QUALQUER TRABALHO, SALVO NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ, A PARTIR DOS QUATORZE ANOS;**

- k) DECLARAÇÃO EXPRESSA DE QUE ESTÁ DE ACORDO COM A POLÍTICA PÚBLICA DE COMBATE AO RACISMO, HOMOFOBIA, SEXISMO, PRECONCEITO DE GÊNERO, ASPECTOS GERACIONAIS, ORIENTAÇÃO SEXUAL E IDENTIDADE DE GÊNERO, RAÇA E ETNIA, PESSOAS COM DEFICIÊNCIA OU DE DIVERSAS CRENÇAS RELIGIOSAS;
- l) DECLARAÇÃO EXPRESSA DE QUE ESTÁ DE ACORDO COM A POLÍTICA DE SUSTENTABILIDADE DO SEBRAE/CE QUE ESTÁ PLENAMENTE DE ACORDO COM A EXECUÇÃO DA MESMA;
- m) DECLARAÇÃO QUE A LICITANTE NÃO ESTÁ SUSPENSA DO DIREITO DE LICITAR OU CONTRATAR COM O SISTEMA SEBRAE/CE;
- n) DECLARAÇÃO DA LICITANTE COMPROMETENDO-SE, CASO SEJA A VENCEDORA DO CERTAME, A DISPOR EQUIPE TÉCNICA NECESSÁRIA E TECNICAMENTE HABILITADA À BOA E INTEGRAL EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, CONFORME MODELO DO ANEXO IV - B DESTE EDITAL;
- o) DECLARAÇÃO QUE OS EQUIPAMENTOS E SISTEMAS QUE SERÃO IMPLANTADOS NO SEBRAE-CE SÃO DE RESPONSABILIDADE DA PRÓPRIA LICITANTE PELOS SERVIÇOS DE GARANTIA E MANUTENÇÃO OU INDICANDO A REDE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA, SENDO A MESMA REVENDA AUTORIZADA PELO FABRICANTE A COMERCIALIZAR E/OU PRESTAR ASSISTÊNCIA TÉCNICA DOS EQUIPAMENTOS A FIM DE NÃO COMPROMETER AS INSTALAÇÕES DA SEDE DO SEBRAE-CE.
- p) Cadastro de fornecedor preenchido, conforme modelo no ANEXO VIII. Na falta deste, o pregoeiro permitirá que o licitante vendedor preencha no momento da sessão;
- q) Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte, caso queiram fazer jus aos direitos aqui mencionados.

Nota: **Havendo divergência entre preço unitário e global, considerar-se-á o preço unitário; caso a divergência seja entre valor em algarismo e por extenso, valerá este último;**

4.3. Julgamento e Classificação das Propostas de Preços

4.3.1. As propostas serão julgadas levando em consideração o tipo de licitação (**MENOR PREÇO**), de acordo com os critérios estabelecidos neste instrumento convocatório e em conformidade com os fatores exclusivamente nele referidos, sendo desclassificadas, pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio/Comissão Permanente de Licitação, aquelas que não atendam ao Instrumento Convocatório;

4.3.2. As propostas serão classificadas segundo a ordem **CRESCENTE DE MENOR PREÇO GLOBAL**, desclassificando-se aquelas que não atendam às condições deste instrumento convocatório;

4.3.3. Não serão consideradas para fins de julgamento, vantagens não previstas neste instrumento convocatório;

4.3.4. Havendo igualdade de valores em 02 (duas) ou mais propostas, procederá a comissão sorteio entre as propostas empatadas.

4.3.5 As licitantes deverão formalizar suas propostas levando em consideração o **VALOR GLOBAL MÁXIMO** orçado pelo SEBRAE/CE;

4.3.6. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) Estejam incompletas, ou seja, não contenham as informações exigidas neste instrumento convocatório;
- b) Contiverem limitações ou condições substancialmente contrastantes com o instrumento convocatório, ou seja, manifestamente inexecutáveis por decisão do Pregoeiro;
- c) Que tenham apresentado proposta de preço acima do VALOR GLOBAL MÁXIMO orçado pelo SEBRAE/CE.

5. HABILITAÇÃO

Os documentos de habilitação deverão ser apresentados em 01 (uma) via, na ordem abaixo estabelecida, preferencialmente digitados, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, assinadas as declarações, se houverem, e rubricadas as demais páginas, acondicionadas em envelope lacrado, com os seguintes dizeres:

INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO DE LICITAÇÃO Nº. 070/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 063/2014

ENVELOPE 02 - HABILITAÇÃO

NOME DO LICITANTE:

ENDEREÇO DO LICITANTE:

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES DO LICITANTE: (email, telefone)

Para serem habilitados os interessados deverão apresentar no ENVELOPE 02 (dois) - HABILITAÇÃO, em 01 (uma) via, sem rasuras, a documentação em **original** ou por qualquer processo de **cópia autenticada** por tabelião de notas, ou publicações em órgãos de imprensa oficial:

5.1. Relativa à Habilitação Jurídica

- a) Requerimento de Empresário, no caso de empresário individual, devidamente registrado na Junta Comercial;
- b) Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado no:
 - Registro Civil das Pessoas Jurídicas, em se tratando de sociedades simples;
 - Registro Público de Empresas Mercantis/Juntas Comerciais em se tratando de sociedade empresária;
- c) Decreto de autorização, devidamente arquivado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.

5.2. Relativa à Regularidade Fiscal

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (**CNPJ**);
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda **Federal** (**Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, caso não seja possível, Certidão Negativa de Débitos e Contribuições Federais**, ou **Certidão Positiva com Efeito de Negativa de Débitos e Contribuições Federais**, e **Certidão Negativa de Débitos Quanto à Dívida Ativa da União**, ou **Certidão Positiva com Efeito de Negativa de Débitos quanto à Dívida Ativa da União**);

- c) Prova de regularidade para com a Fazenda **Estadual** (Certidão Negativa de Débitos Estaduais ou Certidão Positiva com Efeito Negativo de Débitos Estaduais) e
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda **Municipal** (Certidão Negativa de Débitos Municipais ou Certidão Positiva com Efeito Negativo de Débitos Municipais) da sede do licitante;
- e) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (**INSS**);
- f) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**).

5.3. Relativa à Qualificação Técnica

a) Atestado(s) ou Certidão(ões) de Capacidade Técnica, COM FIRMA RECONHECIDA, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a execução satisfatória de serviços relacionados a **Sistema de Automação predial em que o projeto seja composto dos Sistemas de Automação Elétrica e Hidráulica, CFTV, Controle de Acesso, Sistema de Áudio e Vídeo e Controle para Auditórios/Sala de Reunião/Sala de Treinamento, com todos os sistemas integrados em uma única interface, comprovando, no mínimo, 70 Câmeras em cada instalação do Sistema do CFTV e suporte e manutenção em sistemas de automação e controle.**

a.1.) Os Atestado(s) ou Certidão(ões) de capacidade técnica deverá(ão) conter, no mínimo, a razão social e CNPJ da licitante e o grau de satisfação da pessoa jurídica emissora do documento, contendo a identificação de cargo e função do responsável pela sua emissão, juntamente com a FIRMA RECONHECIDA do mesmo.

b) Documento comprobatório do registro ou inscrição, **do engenheiro responsável técnico pela licitante**, no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura (CREA) ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo dos Estados e do Distrito Federal (CAU), do Estado onde se localiza a sede do licitante;

c) Comprovante de que o **engenheiro** dito como **responsável técnico pela licitante** a que se refere ao subitem acima, integra o quadro técnico da empresa:

c.1) Será considerado integrante do quadro técnico da empresa o profissional que for sócio-empregado ou responsável técnico da empresa perante o CREA ou CAU ou contratado através de Contrato de Prestação de Serviços. A comprovação será feita: caso sócio, através do contrato social e sua última alteração; caso empregado, através do Contrato de Trabalho por Tempo Indeterminado/Determinado ou de qualquer documento comprobatório de vínculo empregatício previsto na legislação que rege a matéria, a exemplo da CTPS; e, caso responsável técnico, pela certidão de registro de pessoa jurídica no Conselho Regional respectivo, ou cópia autenticada de contrato celebrado entre a licitante e o profissional, **com firma reconhecida**;

d) **Certidão de Registro de Quitação (CRQ)** de pessoa jurídica no Conselho de Arquitetura Urbanismo - CAU ou Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA, **em nome da licitante**, com validade na data de recebimento dos documentos de habilitação, emitida pelo respectivo Conselho da sede da licitante.

e) **Termo de Vistoria** comprovando que vistoriou e tomou pleno conhecimento do local e condições dos serviços, emitido e assinado pela Unidade de Gestão e Finanças, conforme ANEXO IV - A.

5.4. Os documentos de habilitação deverão estar no prazo de validade neles consignados. Na falta desta informação serão considerados válidos por 90 (noventa) dias, contados, inclusive da emissão, aprovação ou da data de assinatura, pela autoridade, exceto no caso dos itens **5.1, 5.2.a, 5.3.a.**

5.5. Os documentos deverão ter validade mínima até a data da abertura da sessão do Pregão.

5.6. Os documentos deverão ser emitidos em favor do domicílio ou sede da licitante, o que se verificará, exclusivamente, pelo número do CNPJ deles constantes.

5.7. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame licitatório, **deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal**, mesmo que esta apresente alguma restrição.

5.8. Não será habilitada a empresa que:

- a)** Tenha demonstrado desempenho operacional insatisfatório, devidamente comprovado, em contrato celebrado com o SEBRAE/CE;
- b)** Esteja impedida de licitar ou tenha sido declarada inidônea ou suspensa junto a Órgão Público Federal, Estadual ou Municipal;
- c)** Tenha faltado com a verdade sobre quaisquer informações prestadas no presente processo;
- d)** Deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos na fase de habilitação ou apresentá-los em desacordo com as exigências do presente Instrumento Convocatório;

5.9. Do Julgamento da Habilitação

5.9.1. A documentação de habilitação será julgada de acordo com os critérios estabelecidos neste instrumento convocatório e em conformidade com os fatores exclusivamente nele referidos, sendo INABILITADAS, pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio/Comissão Permanente de Licitação, aquelas que não atendam ao Instrumento Convocatório;

5.9.2. Após a abertura do ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO, da licitante classificada em 1º(primeiro) lugar, a documentação será rubricada pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio/Comissão Permanente de Licitação, facultando-se aos representantes das licitantes o seu exame e rubrica, registrando-se em ata as anotações solicitadas;

5.9.3. O julgamento da documentação de habilitação poderá se dar em sessão ou, a critério da comissão, a sessão poderá ser suspensa para julgamento interno, a fim de que tenha melhores condições de análise. Nova data e/ou horário em que voltará a reunir-se com os interessados, será informada aos participantes, ocasião esta em que será apresentado o resultado do julgamento da habilitação.

5.9.3.1. No caso de julgamento interno, os envelopes de habilitação das demais participantes, deverão ser rubricados pelos presentes e permanecerão lacrados, em poder da comissão até que o processo de encerre.

5.9.4. O não comparecimento de qualquer dos licitantes à nova reunião marcada, não impedirá que ela se realize, não cabendo ao ausente o direito à reclamação de qualquer natureza, inclusive o de interpor recurso.

5.9.5. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal para **as licitantes que apresentaram a declaração de microempresas e empresas de pequeno porte**, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento imediatamente posterior à declaração de vencedora da licitação, prorrogáveis por igual período, a critério da contratante, para a regularização da documentação.

5.9.6. A não apresentação de qualquer documento ou sua apresentação em desacordo com a forma, prazo de validade e quantidades estipuladas, implicará na automática inabilitação da licitante, exceto no caso do item 5.8.

5.9.7. Em caso de dúvida quanto às informações contidas nos documentos comprobatórios, o Pregoeiro, durante a sessão pública, poderá realizar consulta *on line* aos sites dos órgãos responsáveis pela emissão dos mesmos.

5.9.8. O SEBRAE/CE poderá suspender o presente processo licitatório, visando à abertura de diligência(s) para constatar a veracidade dos fatos apresentados, inclusive requisitar documentos comprobatórios, como nota(s) fiscal(is) emitida(s) para o pagamento dos serviços mencionados.

5.9.9. Fica estabelecido que os documentos apresentados, **junto ao ENVELOPE 2 – HABILITAÇÃO** – na via original ou por cópias autenticadas – não serão devolvidos aos licitantes, uma vez que, após abertura do envelope de habilitação, os documentos ficarão retidos nos autos.

6. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

6.1. Do resultado da fase de julgamento da habilitação caberão recursos fundamentados, sendo a intenção consignada em ata, **conforme item 3.26**, sob pena de decair tal direito, com as razões dirigidas ao Diretor Administrativo Financeiro do SEBRAE/CE, por intermédio do Pregoeiro, por escrito, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados da data de comunicação do ato;

6.2. Não serão reconhecidas as interposições de recursos fora do prazo estabelecido;

6.3. Os recursos interpostos através de fax ou por e-mail e/ou redes sociais e internet não serão considerados.



6.4. Os recursos terão efeito suspensivo apenas da decisão que declarar o licitante vencedor (classificado/ desclassificado/ habilitado/ inabilitado);

6.5. Os recursos serão julgados no prazo máximo de até 10 (dez) dias, contados da data final para sua interposição, pelo Diretor Administrativo Financeiro do SEBRAE/CE ou por quem este delegar competência e a divulgação do julgamento se dará por email aos interessados;

6.6. O provimento de recursos pela autoridade competente importará na invalidação apenas dos atos insusceptíveis de aproveitamento.

7. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

7.1. O ato convocatório poderá ser impugnado, no todo ou em parte, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, ou seja, **até o dia 21/10/2014 (terça-feira), às 18h (dezoito horas).**

7.2. Não impugnado o ato convocatório, preclui toda matéria nele constante;

7.3. Qualquer manifestação em impugnar os termos deste edital deverá ser protocolada junto à Comissão de Licitação do SEBRAE/CE, sito na Av. Monsenhor Tabosa, 777, 3º andar – Praia de Iracema – CEP: 60165-011 – Fortaleza – CE.

7.4. Caberá ao SEBRAE/CE, decidir sobre a impugnação até o dia anterior à data prevista para a abertura dos envelopes.

7.5. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data da abertura dos envelopes.

7.6. SERÃO DESCONSIDERADOS OS PEDIDOS DE IMPUGNAÇÃO ENCAMINHADOS DE FORMA DIVERSA OU FORA DO PRAZO E HORÁRIO ORA ESTIPULADOS.

7.7. Os pedidos de impugnação interpostos intempestivamente não serão respondidos. Serão, pois, autuados no processo desta licitação, com a certificação e/ou registro de sua data e horário de recebimento.

8. DAS DIVULGAÇÕES DOS ATOS LICITATÓRIOS

8.1. Conforme as circunstâncias e os critérios do Pregoeiro as decisões e os resultados da presente licitação poderão ser divulgados:

- a)** Nas sessões da licitação, ou;
- b)** Através de publicação em jornal de grande circulação local ou Diário Oficial, ou
- c)** Por comunicação escrita ao licitante, através de e-mail.

9. DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Após as fases de propostas de preços e de habilitação, julgados eventuais recursos interpostos, a Comissão de Licitação encaminhará o processo à Diretoria do SEBRAE/CE, que poderá a seu critério, adjudicar o objeto à licitante classificada em primeiro lugar.

10. DO CONTRATO

10.1. A execução dos serviços somente poderá ser iniciada após a apresentação da documentação comprobatória da regularização dos serviços a serem executados junto aos órgãos públicos responsáveis, às suas expensas, qualquer adequação de projetos, porventura necessária a atender às exigências desses órgãos públicos competentes, **no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir dessa data de assinatura.**

10.2. A execução do Contrato será acompanhada e fiscalizada por funcionário do SEBRAE/CE, que anotará, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e atestará as notas fiscais para fins de pagamento.

10.3. A assessoria jurídica do SEBRAE/CE convocará o licitante vencedor para assinar o contrato, no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da data do recebimento da carta de convocação, prorrogáveis por igual período, se solicitado pela parte, durante o seu transcurso e, desde que, ocorra motivo justificado, aceito pelo SEBRAE/CE.

10.4. Caso o licitante vencedor não assine o contrato no prazo fixado, ficará sujeito à multa de até 2% (dois por cento) sobre o valor do contrato, podendo ainda ser aplicadas às penalidades de advertência, perda do direito à contratação e suspensão temporárias do direito de licitar com o Sistema SEBRAE, por até 02(dois) anos.

10.5. O SEBRAE/CE poderá, a qualquer tempo, e a seu exclusivo critério, ampliar e reduzir, em até 25% (vinte e cinco por cento), o valor inicial atualizado do contrato, ficando entendido que o valor de cada serviço será o mesmo das condições contratuais inicialmente pactuadas.

10.6. O SEBRAE/CE poderá, ainda, na hipótese do item anterior, cancelar a licitação ou convocar os licitantes remanescentes, obedecida à ordem de classificação, para assinar o contrato nas condições de suas propostas.

10.7. O contrato será lavrado na forma da minuta constante do ANEXO II do presente instrumento convocatório.

10.8. Durante a vigência do contrato, os preços pactuados são irreajustáveis.

10.9. No caso de prorrogação do contrato, após o período de 12 (doze) meses, os preços pactuados poderão ser reajustados utilizando-se para tanto o Índice Geral de Preços de Mercado – IGPM, ou outros índices oficiais que o substitua e que reflitam a inflação apurada durante a vigência do contrato.

10.10. Farão parte do contrato, independentemente de transcrição, todas as condições constantes no presente Instrumento Convocatório, seus anexos e as propostas apresentadas pelo contratado.

10.11. A aplicação de multa não impede a resolução do contrato a ser firmado.

10.12. O não cumprimento das obrigações contratuais ou seu cumprimento em parte e demais condições deste instrumento convocatório sujeitará a contratada às sanções administrativas previstas na minuta do contrato (Anexo II), sem prejuízo de outras penalidades cabíveis.

10.13. Até a data da assinatura do contrato, o SEBRAE/CE poderá desclassificar o licitante tido como vencedor, na ocorrência de fato público e notório que, comprovadamente, o desabone a contratar. Neste caso, o contrato será assinado com o licitante melhor classificado, dentre os remanescentes.

11. DO REAJUSTE

Durante a vigência do contrato o preço acordado não poderá ser reajustado. Findo o período de 12 (doze) meses, os valores pactuados poderão ser reajustados utilizando-se para o IGPM, divulgado pela Fundação Getúlio Vargas, ou outro índice que o substitua a critério das partes.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

12.1. A recusa injustificada em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da convocação, bem como o inadimplemento total ou parcial das obrigações contratuais assumidas ensejará a aplicação, isolada ou cumulativamente, das penalidades abaixo referidas, a critério do SEBRAE/CE:

- a)** Advertência;
- b)** Multa em importância equivalente a até 2% (dois por cento) ao valor global do contrato;
- c)** Perda do direito à contratação;
- d)** Suspensão do direito de licitar ou contratar com o sistema SEBRAE, no prazo máximo de até 02 (dois) anos.

12.2. A inadimplência total ou parcial das obrigações contratuais assumidas dará ao contratante o direito de rescindir unilateralmente o contrato sem prejuízo de outras penalidades previstas neste instrumento convocatório, tais como:

- a)** Advertência;
- b)** Multa em importância equivalente a até 2% (dois por cento) ao valor global do contrato;
- c)** Quando da ocorrência de atraso no prazo de entrega da reforma, implicará no pagamento de multa de 2% (dois por cento) do valor da reforma.

d) Suspensão do direito de licitar ou contratar com o sistema SEBRAE, no prazo máximo de até 02 (dois) anos.

12.3. A aplicação das sanções legais (disciplinadas no Regulamento de Licitações e Contratos do Sistema Sebrae Resolução CDN nº 213, de 18 de maio de 2011), não eximirá os licitantes das responsabilidades civil e criminal, se for o caso.

12.4. O valor da multa aplicada será deduzido pelo **SEBRAE/CE**, por ocasião do pagamento, momento em que a Unidade de Suporte Operacional comunicará ao contratado.

12.4.1. Se não for possível o pagamento por meio de desconto, a licitante ficará obrigada a recolher a multa através de depósito bancário ou boleto em nome do **SEBRAE/CE**.

12.5. O **SEBRAE/CE** poderá exercer a mais ampla fiscalização sobre o fiel cumprimento do objeto desta licitação, sem prejuízo da responsabilidade da licitante vencedora, avaliando a qualidade do objeto desta licitação, podendo rejeitá-los no todo ou em parte, caso não apresentem desempenho satisfatório e ainda exigindo o cumprimento de todos os itens deste edital, segundo suas especificações.

12.6. A licitante responsabilizar-se-á pelos danos causados ao **SEBRAE/CE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto da licitação.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Fica assegurado ao **SEBRAE/CE**, por razões de ordem técnica, financeira ou administrativa e sem que caiba aos licitantes qualquer tipo de reclamação ou indenização, o direito de:

a) Adiar a abertura das propostas do presente Pregão, dando conhecimento prévio aos interessados;

b) Anular o presente Pregão, a qualquer tempo, desde que seja constatada ilegalidade no processo;

c) Alterar as condições deste Instrumento Convocatório, as especificações e qualquer documento pertinente a este Pregão, fixando novo prazo;

d) Adjudicar e contratar parte do objeto licitado;

e) Cancelar a licitação, antes de assinado o contrato, desde que justificado.

13.2. Os licitantes são responsáveis, em qualquer época, pela fidelidade e legitimidade das informações constantes dos documentos apresentados.

13.3. É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, promover em qualquer fase da licitação, diligência destinada a esclarecer ou a completar a instrução do processo, caso em que poderão ser suspensos os procedimentos licitatórios até a realização da diligência.

13.4. A seu critério, o pregoeiro poderá relevar erros ou omissões formais que não impliquem em inobservância ao instrumento convocatório, nem acarretem prejuízos para o objeto da licitação.

13.5. PARA QUALQUER TIPO DE ESCLARECIMENTO JULGADO NECESSÁRIO, O LICITANTE DEVERÁ ENCAMINHÁ-LO PARA O EMAIL: licitacao@ce.sebrae.com.br.

13.6. As dúvidas suscitadas em relação ao instrumento convocatório serão dirimidas pelo Pregoeiro.

13.7. As respostas aos pedidos de esclarecimentos, bem como quaisquer alterações ao Edital, incluindo adiamento da data do recebimento dos envelopes, serão divulgadas por notas informativas e/ou avisos divulgados na internet no site do SEBRAE, endereço www.ce.sebrae.com.br.

13.8. As licitantes deverão certificar-se, com a necessária antecedência, de todas as condições e fatores que possam afetar o objeto desta licitação, não sendo levada em consideração qualquer argumentação posterior, proveniente dessas condições, para o que deverão conhecer com antecedência à confecção das propostas as condições sob as quais deverão ser atendidos os requisitos e as especificações do objeto da presente licitação.

13.9. Não serão aceitos protocolos em substituição aos documentos exigidos.

13.10. A participação na presente licitação implica na aceitação integral e irretratável das normas contidas neste instrumento convocatório e demais disposições legais e normativas aplicáveis.

13.11. Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Comissão de Licitação, com a aplicação das disposições do Regulamento de Licitações e de Contratos do Sistema SEBRAE.

13.12. As licitantes que assumirem a condição de adjudicatárias deverão preservar a manutenção das condições em que se achavam nas fases de habilitação e qualificação.

13.13. No caso de todas as propostas serem desclassificadas ou todos os licitantes serem inabilitados, o Pregoeiro poderá fixar aos licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas neste instrumento convocatório.

13.14. É da responsabilidade dos interessados o acompanhamento das informações desta Concorrência no site do SEBRAE/CE www.ce.sebrae.com.br.



13.15. Fica eleito o Foro da Comarca de Fortaleza-Ce, para dirimir quaisquer questões oriundas da interpretação deste instrumento convocatório.

Fortaleza, 10 de outubro de 2014.

Carlos Viana Freire Junior
Pregoeiro

Ney Wendell Matos dos Santos
Membro

Diego Freitas Lima
Membro

ANEXO I

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

1.1. Título do Projeto

Implantação do Sistema de Controle, Áudio / Vídeo, Sistema de CFTV e Integração aos Sistemas de Automação do Prédio da Sede do SEBRAE-CE.

1.2. Delimitação do objeto a ser licitado

Constitui objeto do presente Projeto Básico a contratação de pessoa especializada para prestação de Serviços de Consultoria, Implantação, Operação, Supervisão e Manutenção do Sistema de Controle, Áudio / Vídeo, Sistema de CFTV e Integração aos Sistemas de Automação do Prédio da Sede do SEBRAE-CE.

1.3. Estimativa de custos global

O custo global estimado é da ordem de **R\$ 1.446.713,43 (um milhão quatrocentos e quarenta e seis mil setecentos e treze mil reais e quarenta e três centavos)**.

1.4. Do local da prestação do serviço

Os serviços serão executados na Sede do SEBRAE/CE Em Fortaleza e Escritórios Regionais do Estado do Ceará.

REGIONAL	MUNICÍPIO SEDE	ENDEREÇO SEDE	TELEFONES	E-MAIL
Metropolitano	Cauxaia	Rua 15 de Novembro, 538	-	-
Cariri	Juazeiro do Norte	Juazeiro do Norte / CE - Endereço: Rua São Pedro S/N – Matriz – CEP: 63.050-270	Telefone: (88) 3512.3322 Fax: (88) 3512.3322	tania@ce.sebrae.com.br
Centro Sul	Iguatu	Iguatu / CE - Av. Engenheiro Wilton Correia Lima, S/N – Palácio da Microempresa Bairro Prado CEP: 63.500-000	Telefone: (88) 3581.1864 Fax: (88) 3581.1908	alcides@ce.sebrae.com.br
Ibiapaba	Tianguá	Tianguá/ CE - Endereço: Rua Teófilo Ramos, 645 - Centro CEP: 62.320-000 Ipu / CE - Endereço: R. Dona Maria Correia, 1074 – Praça São Sebastião, CEP. 62.250-000	Telefone: (88) 3671.1699 Fax: (88) 3671.1371 Celular: (88) 9619.0253 / (Regional Ipu) Telefax: (88) 3683.1308	francisco.magalhaes@ce.sebrae.com.br
Jaguaribe	Limoeiro do Norte	Limoeiro do Norte / CE - Av Cel. Antônio Joaquim 1535 Centro Cep: 62.930-000	Telefone: (088) 3423-1259 Fax: (088) 3423-1120	wandrey@ce.sebrae.com.br
Litoral Leste	Aracati	Aracati / CE - R. Coronel Alexanzito, 812 - Centro - CEP: 62.800-000	Telefax: (88) 3421-2869	anacarla@ce.sebrae.com.br
Maciço de Baturité	Baturité	Baturité / CE - Av. 7 de Setembro, 961 – Centro - CEP: 62.760-000	Telefone: (85) 3347.1570 Fax: (85) 3347.0288	fabianagizeli@ce.sebrae.com.br
Sertão Central	Quixeramobim	Quixeramobim / CE - Rua Francisca Santiago, nº 52 – Bairro: Coronel José Aurélio Câmara - CEP: 63.800-000	Telefone: (88) 3441.1264 Fax: (88) 3441.1251 Celular: (88) 9619.0243	wilma@ce.sebrae.com.br
Sertão de Crateús	Crateús	Limoeiro do Norte /CE - Av. Cel. Antônio Joaquim 1535, Centro Cep: 62.930-000	Telefone: (088) 3423-1259 Fax: (088) 3423-1120	goncalves@ce.sebrae.com.br
Região Norte	Sobral	Sobral / CE - Av. Dr. Guarani, 1059 – Boulevard do Arco – Centro, CEP: 62.010-300	Telefone: (88) 3611.8300 Fax: (88) 3611.8300	silvio@ce.sebrae.com.br / sobral@ce.sebrae.com.br
Itapipoca	Itapipoca	Itapipoca / CE - Rua Pergunta Araújo, 242 - Centro, CEP: 62.500-000	Telefone: (88) 3631-2595	jacob@ce.sebrae.com.br
Fortaleza	Fortaleza	Palácio do Comércio	-	rafael@ce.sebrae.com.br

1.5. Unidade Administrativa responsável pela Gestão do Contrato

Setor/Unidade	Responsável	Cargo	Telefone
UNIDADE DE GESTÃO E FINANÇAS	Carlos Viana	Articulador	(85) 3255 6716

2. OBJETIVOS

2.1. Objetivo Geral

O presente termo de referência tem como objetivo a contratação de empresa especializada na prestação de Serviços de Implantação, Fornecimento e Manutenção dos Sistemas de Controle, Áudio / Vídeo, Sistema de CFTV e Integração aos Sistemas de Automação do Prédio da Sede do SEBRAE-CE, incluindo ainda a capacitação do pessoal responsável pela gestão e operacionalização dos sistemas.

2.2. Objetivos específicos

Os serviços a serem contratados irão contribuir para que o SEBRAE/CE continue trabalhando com base nos princípios de eficiência, eficácia e economicidade, bem como permitir que a modernização tecnológica aperfeiçoe os serviços de consultoria de sua equipe:

- Aumentar a eficiência energética através da redução do consumo e da demanda de energia elétrica;
- Melhorar as condições de trabalho, conforto e segurança dos colaboradores do SEBRAE/CE;
- Capacitar pessoal responsável pela gestão e operacionalização dos sistemas em eficiência energética;
- Promover a evolução tecnológica dos serviços prestados pela equipe do SEBRAE/CE;
- Propor a substituição de tecnologias obsoletas por outras mais eficientes;
- Promover plano de capacitação dos Colaboradores do SEBRAE/CE em utilização de recursos tecnológicos para apresentação de seus serviços;
- Promover segurança para colaboradores e clientes do SEBRAE/CE;
- Permitir aos seus colaboradores e clientes os avanços tecnológicos;

3. ESTRATÉGIA DE EXECUÇÃO

3.1. Estratégia Geral:

O presente termo de referência será executado por meio da utilização de melhores práticas, tecnologias e modelo de gestão orientado a projetos, bem como da disponibilização de uma equipe técnica especializada em gerenciamento de projetos e otimização de processos, garantindo a execução do objeto contratado em conformidade com o Projeto de Automação e Modernização do Edifício Sede. Os serviços de implantação e execução da solução serão de responsabilidade da empresa contratada.

3.2. Cronograma físico:

ID	ATIVIDADE	M1	M2	M3	M4	M5	M6	M7	M8	M9	M10	M11 ao M36
01	Execução dos serviços	X	X									
03	Conclusão e Treinamento dos serviços			X	X							
03	Período de adaptação e Operação Assistida dos serviços					X	X	X	X	X	X	
04	Manutenção Preventiva e Corretiva											X

O contrato terá o prazo de execução e vigência de 36 (trinta e seis) meses, podendo ser prorrogado, no limite de 60 (sessenta) meses.

3.3. PÚBLICO ALVO E ABRANGÊNCIA

Esta contratação terá como público-alvo os colaboradores do SEBRAE/CE, mas também beneficiará indiretamente todos os seus clientes, além permitir aos seus colaboradores através da capacitação, qualificação e habilitação melhores resultados em um ambiente com mais recursos em Sistemas de Controle, Áudio/Vídeo e CFTV.

4. PRINCIPAIS RESULTADOS/BENEFÍCIOS ESPERADOS

- Redução dos gastos do SEBRAE-CE com energia elétrica;
- Unificação do controle de todos os sistemas de tecnologia em uma central moderna e automatizada.
- Melhoria na apresentação de projetos e consultorias;
- Desenvolvimento da política de otimização de recursos e avanço tecnológico.
- Apresentação ao grande público de um prédio Moderno e Inteligente, tendo como foco Conforto, Segurança e Eficiência.

5. INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO E MEIOS DE VERIFICAÇÃO

Para medição e verificação do atendimento aos requisitos deste projeto, a CONTRATANTE designará um grupo de gestores que integrarão a Comissão Gestora deste projeto, que será responsável por acompanhar o desenvolvimento do mesmo junto à CONTRATADA, validar e atestar os serviços executados e controlar as mudanças, analisando e autorizando possíveis alterações ao projeto.

Deverá ser obrigatório que a equipe a ser disponibilizada pela empresa contratada utilize as melhores práticas para realização dos serviços, que deverá ser aprovada pela Comissão Gestora.

Deverão ser realizadas reuniões sempre que necessário, entre a Comissão Gestora e a empresa contratada, devendo o resultado desta reunião e seu respectivo plano de ação ficar devidamente registrado em ata para posterior acompanhamento.

6. FATORES CRÍTICOS DE SUCESSO

- Capacitação e conscientização dos colaboradores do SEBRAE-CE;
- Qualificação da Equipe Técnica responsável pelo projeto;
- Planejamento, levantamento e definição dos tipos e quantitativos de processos envolvidos;
- Avaliação detalhada do andamento do projeto;
- Experiência da empresa a ser contratada de execução de no mínimo de 02 projetos semelhantes (Prédio Único com Sala de treinamento, Auditório, Sala de Vídeo Conferencia, CFTV digital com no mínimo 30 CAM, Todos os equipamentos e Sistemas Controlados via Sistema de Controle e Automação);
- Recursos financeiros disponíveis em tempo hábil e adequados;
- Tecnologias compatíveis com os Sistemas Utilizados na Sede do SEBRAE/CE;
- Acesso físico às instalações dos SEBRAE-CE;
- Autonomia da empresa contratada na Gestão do Projeto, principalmente no que concerne a

- segurança de senhas de acessos;
- Comprometimento do Comitê Gestor, designado pela SEBRAE/CE.
 - O sucesso do projeto está diretamente ligado à forma de contratação, seguindo o modelo de contratação de uma Empresa Certificada pelo CREA.

7. OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTRATADA

A executora deverá comprometer-se, para a efetiva execução deste objeto, com os seguintes termos:

- Realizar a execução dos serviços com integral observância das disposições do contrato e do Edital e seus anexos, obedecendo rigorosamente aos prazos contratuais e especificações técnicas, previstas na legislação em vigor e às instruções e medidas de segurança interna que forem determinadas, por escrito, pelo SEBRAE-CE, e conforme legislação aplicável em vigor;
- Dar ciência à Comissão Gestora designada pela CONTRATANTE sobre qualquer anormalidade que verificar na execução dos serviços;
- Alocar para o projeto pessoal devidamente qualificado, especializado e idôneo, com formação profissional comprovada, devidamente identificado pela contratada;
- Alocar um Engenheiro Eletrônico ou de Automação, com CREA, como Engenheiro Chefe da Execução do Projeto.
- Substituir na execução dos serviços, mediante solicitação da SEBRAE-CE, qualquer um dos seus empregados, desde que haja uma justificativa formal por parte da SEBRAE-CE;
- Adquirir e guardar as ferramentas necessárias à execução das atividades, objeto deste Projeto Básico, bem como transportá-los ao local da execução;
- Assumir total responsabilidade pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução dos serviços;
- Responsabilizar-se por quaisquer roubos, subtrações ou atos prejudiciais, comprovadamente praticados por seus empregados, que venham a ocorrer durante a execução dos serviços;
- Manter, durante toda a execução do contrato, a compatibilidade com as obrigações assumidas e qualificações exigidas;
- Guardar sigilo quanto a dados e informações que lhe forem fornecidas e coletadas durante a execução do projeto;
- Não divulgar, fora das equipes de trabalho alocadas no projeto, informações sobre o planejamento, desenvolvimento, status e resultados oriundos ou decorrentes dos serviços prestados ou de planejamento futuro.
- Monitorar regularmente o progresso de todas as atividades especificadas no Projeto e em seu cronograma definitivo e deverá submeter ao SEBRAE-CE, periodicamente, um relatório de progresso detalhado. O relatório de progresso deverá indicar o estágio alcançado pela empresa contratada, assim como quaisquer atividades que estejam atrasadas, citando as razões para tal fato, as possíveis consequências e as medidas corretivas tomadas para remediar e mitigar o atraso;
- Apresentar o Termo de Compromisso dispondo de Equipe Técnica e Declaração de Compromisso dos profissionais abaixo, conforme modelo dos ANEXOS IV - C e D deste Termo de Referencia;
- Comprovar a disponibilidade dos profissionais mediante apresentação cópia autenticada da Ficha de Registro de Empregado e da CTPS do funcionário ou cópia autenticada de Contrato de Prestação de Serviço, juntamente com o currículo dos profissionais. O currículo dos profissionais deverá estar obrigatória e devidamente assinado e com firma reconhecida.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Com o objetivo de criar um meio propício à efetiva realização do objeto, o SEBRAE compromete-se com a Contratada a:

- Permitir o acesso de funcionários da executora, devidamente credenciados, às dependências do SEBRAE/CE;
- Prestar as informações e esclarecimentos necessários à execução do projeto;
- Fornecer à empresa contratada todas as informações e a documentação técnica indispensável à execução dos serviços;
- Disponibilizar planta baixa atualizada de todos os prédios que farão parte da etapa de automação deste projeto para a instalação dos equipamentos de medição;
 - O prazo de instalação completa será iniciado mediante o recebimento formal das plantas baixas.
- Prover condições adequadas à realização das atividades do projeto, disponibilizando acesso a todas as instalações físicas e redes incluídas no escopo do projeto; confeccionar, adequar e fornecer todos os modelos de documentos, físicos e eletrônicos, incluindo, mas não limitado a layouts web, brasões, papéis timbrados, ofícios, memorandos, cartas, exposição de motivos e demais documentos oficiais;
- Nunca vender, alugar, repassar nem disponibilizar de qualquer outra maneira qualquer sistema computacional que venha a ser integrado ao SEBRAE como resultado dos serviços desta contratação de forma a respeitar inteiramente a propriedade intelectual da executora do projeto;
- Efetuar os pagamentos pelos serviços prestados de acordo com o cronograma de pagamento.

9. SUBCONTRATAÇÕES E CONSÓRCIO

- NÃO serão aceitas subcontratações de outros serviços para o fornecimento de partes do objeto;
- Não será permitida a participação dos interessados sob a forma de consórcio;
- A empresa contratada será responsável pela execução global de todos os serviços do objeto do contrato;

10. RESUMO DOS SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS

Item 01 – Capacitação para a utilização dos recursos tecnológicos do Prédio do SEBRAE-CE de forma mais eficiente e que traga benefícios aos seus colaboradores e clientes.

Item 02 – Modernização Tecnológica com Equipamentos e Sistemas de última Geração.

Sistemas de Áudio e Video – Salas de Treinamento, Sala de Vídeo Conferência, Sala do Conselho e Auditório.

Sistemas de CFTV – Câmeras de Segurança Digitais (IP), com Servidor Local na SEDE do SEBRAE – CE e 06 Escritórios (LOCALIZAÇÃO)

Item 03 – Instalação, Suporte, Auditoria e Manutenção Preventiva e Corretiva de todos os equipamentos da Solução.

Item 04 – Integração com Sistema de Automação Predial existente.

11. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

11.1. IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE CONTROLE E ÁUDIO / VÍDEO

O sistema será totalmente digital microprocessado a partir de racks distribuídos pelo empreendimento, de acordo com a arquitetura do sistema de áudio e vídeo.

No rack principal do auditório estarão instalados os módulos de entradas digitais, e saídas analógicas, central de sonorização e da central de video, Sistema de Digital Media, Central de Controle e Automação local, Módulo de gongo, DVD player e os Amplificadores do empreendimento.

O projeto prevê uma infraestrutura de tubulações e dutos necessários e a locação da central principal, das caixas ativas, controladores de áudio e vídeo, matriz digital de áudio e vídeo.

Todos os sonofletores e caixas de som ativas serão dimensionados, em conformidade com as necessidades de cada ambiente, e amplificadores de distribuição, conforme as necessidades de cada caso. Para áreas de menor porte serão utilizadas caixas de teto.

Os sonofletores serão comandados por uma central de som local, a qual estará interligada ao sistema de controle de automação e distribuição de Sinal de Áudio e Vídeo.

No caso de ambientes com mais de dois sonofletores serão utilizados amplificadores de sinal para a melhoria do som local.

11.2. RECURSOS

- Transmissão de Áudio e Vídeo para Sistema em conexão wireless, funcionamento para Windows e iOS;
- Seleção de músicas, através de DVD Player, receptores de rádio AM/FM, sinal de TV, sinal de Internet, possibilidade de rádio interna (apenas previsão).
- Transmissão de Áudio e Vídeo em Conexão de Fibra Óptica para até 01KM;
- Controle de Microfone – Graves, Médios e Agudos por meio de Sistema de Automação;
- Integração ao Sistema de Automação Predial com Comunicação Cresnet;
- Painel Touch Screen para Controle de Equipamentos de Áudio e Video;
- Reconfiguração automática do sistema em caso de falha e de queda de energia;
- Monitoração do nível de ruído do ambiente para ajuste ou compensação automática do volume;
- Controle de Equipamentos de Áudio e Vídeo por meio de Interface para iOS/Android;
- Gravação de Áudio e Vídeo em Alta Definição
- Integração e Controle do Sistema de Vídeo Conferencia existente.

11.3. REQUISITOS TÉCNICOS

O Sistema deve conter as seguintes características técnicas:

- Recursos para que as estações sejam divididas em até 8 áreas, onde cada área disporá de controle digital de volume independente;
- Convivência mútua entre sistemas analógicos e digitais por meio de conversores DA/AD;
- Controle individual de potência dos amplificadores de cada zona;
- Equalização, compressão e ajustes individuais das fontes de programa;
- Interface externa apropriada para sinais de áudio e sinais de controle;
- Entradas pré-amplificadas para fontes de programa e microfones na Central Microprocessada de Controle de Áudio;
- Pré-amplificadores de canais;
- Amplificação e distribuição dos sinais de áudio;
- Unidade de chaveamento Automático de amplificadores
- Anunciador Automático de Mensagens
- Controle digital em tempo real para a otimização funcional e operacional do sistema;
- Controle e processamento dos sinais de áudio por meio de "DSP" (Digital Signal Processor") e distribuição através de amplificadores equilibrados e isolados;
- Baixa sensibilidade a interferências eletromagnéticas;

- Estrutura modular de hardware;
- Estrutura de software modular, que permite agregar unidade para atender às necessidades específicas de cada unidade operacional;

A operação do sistema será efetuada dentro de, no mínimo, 4 diferentes níveis possíveis de atuação, autorizados via senha de acesso, conforme descrito a seguir:

1. Programador: acesso total a todos os parâmetros do sistema:

- Controle de todas as fontes de áudio nas linhas de entrada;
- Todas as entradas com prioridade;
- Todas as equalizações das entradas e saídas;
- Todos os níveis de limitação de entradas e saídas, e
- Geração, alterações, reconfigurações e carregamento de parâmetros de operação dos sistemas.

2. Supervisor: acesso limitado a funções pré-programadas;

3. Operação: acesso dos controles de volume e acervo de mensagens;

4. De acordo com a designação de cada usuário.

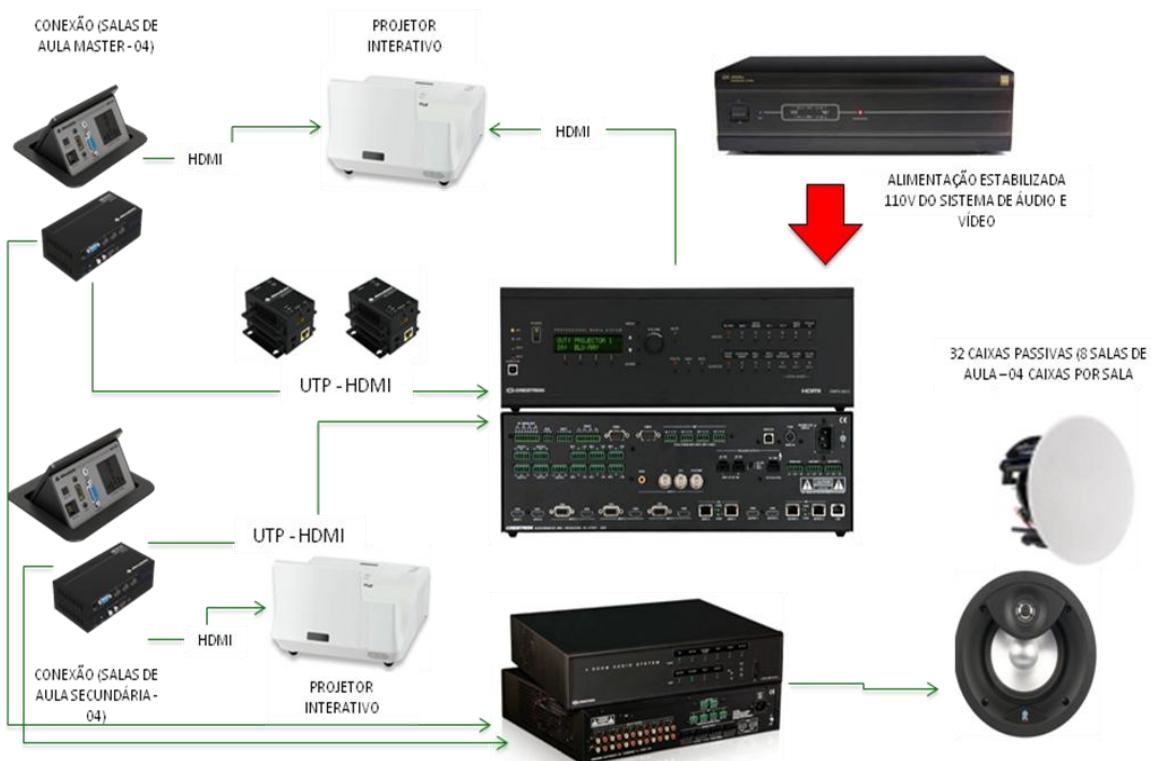
Todos os equipamentos eletrônicos serão acomodados em rack padrão 19" com os respectivos acessórios, ou seja, gavetas de ventilação inferior e superior, dois planos de fixação de equipamentos, porta frontal de vidro ou acrílico com chaves, rodízios, portas laterais e traseira, teto chapéu e ventilação forçada.

11.3.1. SALA DE TREINAMENTO

As Salas de Aula do Prédio Sede do SEBRAE/CE deverão ser todas integradas. Sendo 04 Salas Máster (Principal) e 04 Salas Secundárias. Cada Sala deverá ter o seu sistema próprio de Áudio, Vídeo e Controle, tornando assim a individualidade do sistema, ou seja, todas as salas poderão ser utilizadas simultaneamente. As salas de treinamento estão integradas entre si e com o auditório, ou seja, a imagem e o som proveniente do auditório poderá ser transmitido em alta definição para todas as salas e a mesma situação poderá ocorrer das salas máster para as salas secundárias.

O esquemático de funcionamento está exemplificado na figura abaixo.

SISTEMA DE AV - SALAS DE AULA



11.3.2. Equipamentos e Sistemas utilizados :

- Amplificador Central Para Sistema de Som
 - Multiroom controller com 6 Fontes, 4 Zonas Amplificadas
 - 6 Keypad links
 - Saídas préamplificadas em todas as zonas
 - 12 x 20 Watts RMS por canal @ 8Ω (35W @ 4Ω)
 - Impedância de entra: 15KΩ
 - Tecnologia Digital NXP no estágio de potência
 - Todos os circuitos utilizam componentes premium
 - Eficiência superior a 85% - Amplificador "GREEN"
 - DC Servo, temperature and relay protecion circuits
 - 12vDC@150mA trigger output & 12v Input
 - Controle RS-232 fully Two Way
 - Ajuste de Graves, Agudos e Balanço via Keypad ou RS-232
 - 24K Gold-plated RCA input/output jacks
 - Chave seletora 115/230v interna
 - Power, operate and protection front panel led indicators
 - Consumo Máximo: 610 Watts
 - L x P x A (mm): 435 x 335 x 104 (2U sem os pés)
 - Peso 11,3Kg (12,6Kg embalado)
- Caixa de SOM PASSIVA
 - Descrição 6 ½ "In-teto alto-falante
 - Recomendado Amplificador de Potência de 10W - 100W
 - Sensibilidade (2,83 V @ 1m) 86dB
 - Alta freqüência de Componentes de alumínio de 1 "-Dome Tweeter com guia de onda
 - Baixa frequência de Componentes de 6 ½ "de alumínio Cone, Cast-Polymer Woofer Quadro
 - Profundidade de montagem de montagem: 4,8 "(120mm)
 - Peso Peso: £ 3,1 (1,4 kg) / Peso: £ 4,6 (2,1 kg)
- Módulos de Conexão
 - Visando funcionalidade, o modulo de conexão oferece as principais conexões para o ambiente corporativo: entrada HDMI para integração dos novos dispositivos high definition e VGA + Audio para equipamentos Standard Definition.
 - Para uma conectividade ainda maior, p modulo de conexão conta com portas RJ45 para LAN e AC Power para alimentação elétrica.
 - Com o exclusivo botão Show Me, o Modulo de Conexão é também uma poderosa interface de controle, possibilitando a integração direta com sistemas de automação. Quando pressionado, o botão fecha um "contato seco" acionando uma macro no processador de controle do sistema, como por exemplo, ligar display, selecionar entrada correta, dimerizar as luzes e fechar cortinas.
- Transmissor/Conversor de Sinal AV HD
 - HDMI / VGA Priority Switcher
 - Analog Audio & Video to HDMI Converter
 - Single UTP Transmitter
 - 1080p 3D até 70m
- Receptor/Conversor de SINAL AV HD

- Digital Audio Extractor
 - Single UTP Receiver
 - EDID Learn Mode
 - 1080p 3D até 70m
- Tela interativa – Existente
 - Interface para Computador - USB 1.1, 2.0 (comprimento do cabo: 5 m)
 - Tamanho da área ativa - 72", 82 "- 90" (aspecto 16:10)
 - Resolução das Coordenadas Aprox. 500 Ipi
 - Velocidade de rastreamento Aprox. 100 pontos/seg
 - Dimensões do Digitalizador 51,05 cm (C) x 7,62 cm (A) x 4,6 cm (L)
 - Dimensões das barras refletivas 82,55 cm - 148,08 (C) x 2,29 cm (A) x 2,11 cm (L)
 - Especificação operacional (5-35° C) 20-80% Umidade
 - Especificação Armazenamento (-10-45° C) 20-80% Umidade
 - Consumo de Energia 5V 500mA (USB para energia)
 - Peso Digitalizador: 798,32 g
 - barras refletivas (4): 200 g (cada)
- Sistema de Projeção
 - Com 2600 lumens e um 8000: relação de contraste 1, o Projetor alcance ultra-curto 1-Chip DLP possui o poder da imagem para projetar vivas, imagens em uma variedade de situações de iluminação. O projetor de curta distância permite projetar imagens em uma grande "tela de 80 com uma distância de projeção curta de 2'", e é recém-equipado com uma função interativa.
 - O projetor tem uma imagem Setting cor da parede, o que proporciona a correção quando projetar em um quadro-negro e / ou parede. A capacidade de projeção 3D faz eventos e exposições mais eficaz, proporcionando uma nova gama de aplicações. Estes projetores são especialmente eficazes em escolas e empresas.
 - O projetor permite projeção de imagens em uma "tela larga de 80 com uma distância de projeção curta de 2'. Este projetor de curta distância pode ser com um suporte de parede. Além disso, não faz permitir que a sombra do apresentador ou o brilho da luz de projeção para cair na tela.
 - O alto brilho de 2600 lumen garante brilhante e fácil de ver a projeção da imagem. É altamente eficaz para aulas e apresentações em salas de aula e salas de reuniões.
 - O projetor oferece imagens em 3D com um aparelho de reprodução e você pode apreciá-lo com os óculos 3D. A combinação deste sistema com a função de curta distância permite a projeção em 3D de economia de espaço, ajudando você a criar apresentações avançadas e atraentes.
 - O terminal de entrada HDMI suporta 3D. Você pode ligar um leitor de Blu-ray 3D para o projetor para projetar imagens Blu-ray 3D. Como sinais sincronizados estão contidos entre os quadros (imagens) para os olhos esquerdo e direito, você pode construir um sistema 3D sem a necessidade de o emissor opcional. Ele também suporta a embalagem quadro, e de baixo para cima, lado a lado, e enquadrar método sequencial.
 - No sistema DLP, a qualidade da imagem não se degrada com o tempo, devido à longa duração do dispositivo. Você pode usar o projetor para vários sistemas durante um longo período, sem a preocupação de perda de qualidade.
 - O nível de volume do 10W, alto-falantes de alta potência é suficiente para quartos e salas de aula ou até mesmo apresentações multimídia reunião. Você não precisa usar um alto-falante externo.
 - Um ciclo de 5.000 horas de substituição da lâmpada facilita a manutenção, minimizando o

- impacto ambiental.
- Interfaces de extensas, incluindo 2 conjuntos de computador (RGB) terminais de entrada, um conjunto de computador (RGB) terminais de saída, e um terminal de entrada HDMI, permitem uma ampla gama de configurações de sistema.
 - A saída de áudio pode ser recebido a partir do terminal de saída de áudio no modo de espera. Esta função é útil quando o terminal de saída de áudio está ligado ao sistema de áudio externo através do projector.
 - Os terminais da LAN com fios suportam o software aplicativo de Crestron, Crestron RoomView, que pode controlar vários dispositivos de sistema utilizando um computador pessoal conectado à rede.
 - O projetor tem um modo de imagem conveniente para realizar a correção ideal quando projetando em uma lousa e parede, especialmente em salas sem telas.
 - Você pode substituir a lâmpada do lado do projetor. Ao substituir a lâmpada, não há necessidade de retirar o projetor do suporte de teto ou suporte de parede.
 - Sistema de Controle
 - Sistema de controle compacto e de baixo custo
 - 3-Series® Engine Control
 - Exclusivo arquitetura de programação modular
 - Onboard 256MB de memória RAM e 4GB flash
 - Suporte para memória flash USB externa e os dispositivos de armazenamento em massa
 - Comunicação padrão da indústria Ethernet com fio e Cresnet.
 - XPanel com computador inteligente Graphics™ e controle baseado na Web
 - iPhone, iPad®, Android™ e Samsung Smart TV® suporte aplicativo de controle
 - Suporte Crestron Fusion® Software de Gestão Empresarial
 - suporte SNMP
 - Um porta COM RS-232/422/485, com hardware e software handshaking
 - Dois IR / serial, dois relés e duas portas de entrada digital
 - Suporte nativo BACnet® / IP
 - Configuração Installer via Crestron Toolbox™ ou Internet Explorer®
 - Compatível para executar programas existentes Simpl
 - Unicode total apoio (multi-idioma)
 - O aumento da taxa de transferência de rede e segurança
 - O acesso seguro através de integração com o Active Directory ou o gerenciamento de contas independente
 - Segurança em nível de hardware usando a autenticação 802.1x
 - Built-in Web Server
 - IPv6 pronto
 - USB On-The-Go porta
 - PoE rede com alimentação
 - Empilhável "IFE micro" fator Compact, forma
 - Superfície ou trilho DIN montável
 - Montagem em rack disponível e as opções de montagem em Rack
 - Central de Distribuição e Controle HD
 - High-Definition switcher sistema multimídia, mixer de microfone, DSP, amplificador, e um sistema de controle de áudio
 - Switcher Integrado DigitalMedia™ com DM 8G tecnologia +™
 - HDBaseT® Certified - Permite a conexão direta com dispositivos HDBaseT de terceiros
 - Matrix roteamento de sinal para até 7 fontes simultâneas e 4 monitores

- Alças HDMI®, DVI, DisplayPort multimodo, HDBaseT e SPDIF fontes digitais
- Puxadores, RGB, S-Vídeo, fontes analógicas componente e áudio estéreo compostas
- Características auto-detecção, insumos comutação automática para todos os tipos de fontes de áudio e vídeo
- Inclui built-in de 6 canais microfone fechado mistura w / DSP
- Proporciona versátil mistura do sinal de áudio e encaminhamento para sete saídas separadas
- Permite-se acompanhar de áudio e vídeo ou de comutação separatista para todas as entradas
- Extração de sinal de áudio HDMI e incorporação Ativa
- Fornece três saídas analógicas estéreo com DSP independente por saída
- Recursos internos 40 amplificador Watt, selecionáveis para 8 Ohm estéreo ou 70/100 Volt operação mono
- PCM multi-canal, os sinais de áudio Dolby e DTS podem ser encaminhadas para o HDMI e DM 8G + saídas
- DigitalMedia 8G + ™ oferece conectividade de interface CAT5e-fio único para fontes remotas e displays
- Fornece Power over HDBaseT DM® ou para / dispositivos alimentados por Poh PoDM
- Tecnologia QuickSwitch HD® gerencia chaves HDCP para rápido, comutação confiável
- Tecnologia de Bloqueio Automático ™ alcança a rápida alternância entre diferentes fontes
- Executa a gestão formato de sinal AV automática via EDID
- Opções Scaler proporcionar otimização imagem discreta para cada dispositivo de exibição
- Switch Ethernet integrado fornece uma conexão LAN de ponto único
- Modo Private Network - requer apenas dois endereços IP para o sistema completo
- Sistema de controle 2-Series fornece controle do dispositivo totalmente programável
- Suporta telas Crestron® toque, teclados e controles remotos sem fio
- XPanel com computador inteligente Graphics ™ e controle baseado na Web
- suporte aplicativo de controle iPhone, iPad ® e Android ™
- Suporte Crestron Fusion® Software de Gestão Empresarial
- suporte SNMP
- Fonte de alimentação interna universal para compatibilidade mundial
- 3-espaço de 19 polegadas de montagem em rack

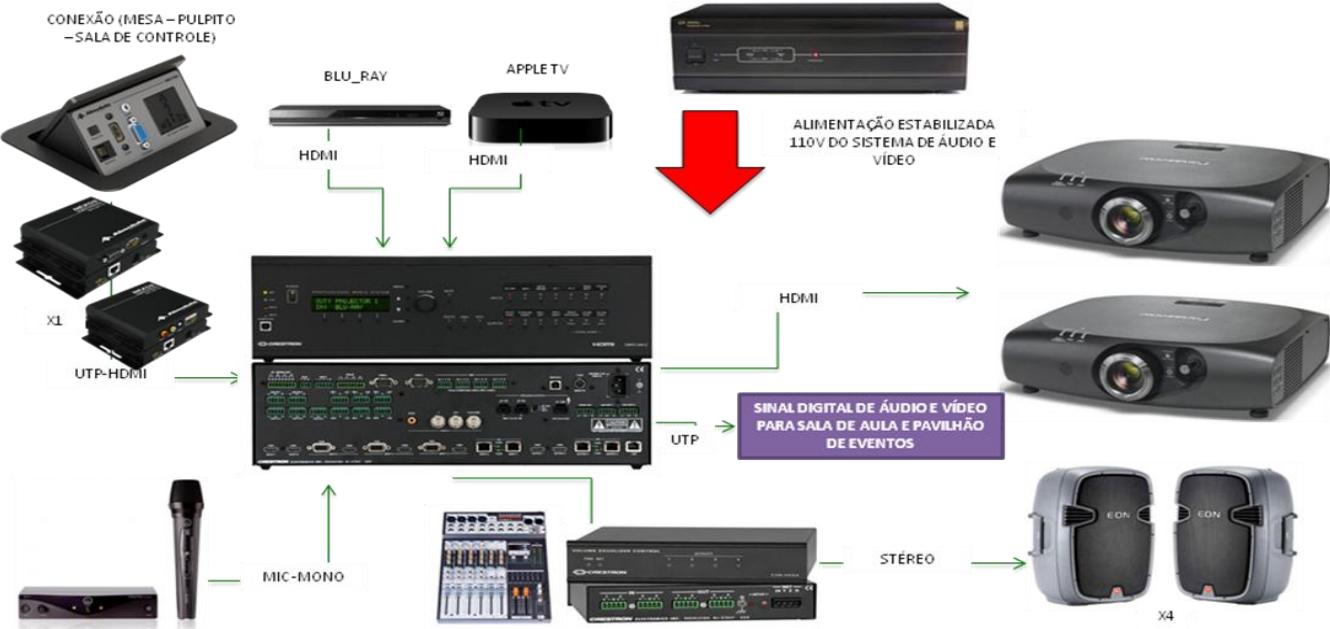
11.3.3. AUDITÓRIO PRINCIPAL

O Auditório Central do SEBRAE/CE deverá ser utilizado para apresentações, reuniões, palestras, treinamentos, como também para eventos festivos. Com o intuito de modernizar, aprimorar e trazer todos os benefícios das tecnologias mais modernas do mercado, o SEBRAE/CE está investindo em equipamentos e Sistemas de Áudio/Vídeo e Controle para que o ambiente propicie o melhor conforto e eficiência aos seus usuários. Os sistemas de Áudio e Vídeo e Controle do Auditório deverão permitir aos seus usuários que todas as palestras, apresentações transmitidas no local sejam replicadas em tempo real e em Alta Definição para o Centro de Eventos do SEBRAE-CE, para as salas de treinamento e Sala do Conselho. Assim permitindo que os seus usuários possam usufruir de palestras restritas somente a este ambiente.

O Sistema de Controle do auditório deverá ser integrado ao Sistema de Automação Predial existente no Prédio, podendo o Sistema de BMS controlar e Gerenciar o Auditório de forma eficiente e simples ao operador do SEBRAE-CE. Todos os equipamentos e Sistemas de Áudio e Vídeo existentes neste ambiente deverão ser controlados e gerenciados por interfaces de controle em painéis fixos, Sistema iOS, Windows e qualquer plataforma de tablet existente no mercado.

Abaixo um esquemático de funcionamento do Auditório Principal do SEBRAE-CE.

SISTEMA DE AV – Auditório



11.3.4. Equipamentos e Sistemas utilizados

- MESA DE SOM DIGITAL – MATRIZ DE ÁUDIO
 - o 24-bit 96KHz A / D e D / A conversores | DSPs duplas
 - o 4 desequilibrada de nível de linha balanceada / 1 canais de E / S
 - o totalmente ajustável 4 x 4 Audio Mixer matriz
 - o volume independente, graves, agudos e mute por canal
 - o Relays para -100 dB silenciamento e prevenção "baque"
 - o paramétrico de 12 bandas ou equalização gráfica por canal de saída
 - o predefinidos e controle em tempo real com o verdadeiro retorno via Cresnet
 - o Half-rackspace módulo de expansão Cresnet
- CAIXA DE SOM ATIVA
 - o 280 watt sistema de alto-falante
 - o Peso leve. Verdadeira portabilidade pesando apenas 15,9 kg (35 libras)
 - o Múltiplas alças para facilitar o transporte
 - o 15 "JBL driver de baixa frequência
 - o Diâmetro da garganta 1 "próxima geração driver de compressão de neodímio JBL
 - o Eficiente Classe-D tecnologia de amplificador digital
 - o 100 ° H x 60 ° V guia de ondas assimétricas para a cobertura uniforme público
 - o Nível de linha e capacidade de entrada direta microfone
 - o Selecionáveis pré-concebidas configurações EQ
 - o Enlace de fluxo de sinal para a aplicação do sistema alargado e fácil conexões "daisy-chain"
 - o M10 pontos de suspensão integradas para fácil manipulação
 - o Recinto multi ângulo para aplicações principal ou monitor

- Integrated 36 milímetros pólo de montagem de soquete com a estabilização parafuso de fixação
 - Altamente projetados material composto para maior durabilidade, e performance acústica
- Microfone
 - Receptor SR45 e transmissor HT45 (bastão)
 - Cápsula dinâmica cardióide CCS Series
 - Display com até oito canais de frequências selecionáveis (depende da banda)
 - Disponível nas bandas: A, B1, B2 e C3
 - Sistema Diversity (duas antenas)
 - Indicado para vocal em teatros, igrejas, palestras e outros
- Módulos de Conexão
 - Visando funcionalidade, o modulo de conexão oferece as principais conexões para o ambiente corporativo: entrada HDMI para integração dos novos dispositivos high definition e VGA + Audio para equipamentos Standard Definition.
 - Para uma conectividade ainda maior, p modulo de conexão conta com portas RJ45 para LAN e AC Power para alimentação elétrica.
 - Com o exclusivo botão Show Me, o Modulo de Conexão é também uma poderosa interface de controle, possibilitando a integração direta com sistemas de automação. Quando pressionado, o botão fecha um "contato seco" acionando uma macro no processador de controle do sistema, como por exemplo, ligar display, selecionar entrada correta, dimerizar as luzes e fechar cortinas.
- Transmissor/Conversor de Sinal AV HD
 - HDMI / VGA Priority Switcher
 - Analog Audio & Video to HDMI Converter
 - Single UTP Transmitter
 - 1080p 3D até 70m
- Receptor/Conversor de SINAL AV HD
 - Digital Audio Extractor
 - Single UTP Receiver
 - EDID Learn Mode
 - 1080p 3D até 70m
- Transmissor de Sinal HD para longas Distancias
 - Receptor DigitalMedia™ Fiber e controlador de tela
 - Entrada DM® Fibra suporta até 10Km comprimento do cabo
 - Fornece uma HDMI® ou monitor DVI saída [2]
 - Alças de vídeo HD com Deep Color, 3D e HDCP
 - Alças Dolby® TrueHD, DTS-HD Master Audio™, e descompactado áudio PCM 7.1 linear
 - Oferece portas 10/100 Ethernet e USB HID mouse / teclado
 - Permite controle de dispositivos via CEC, IR, RS-232 e Ethernet
 - Fornece duas portas de controle de relé e entrada de sensor de um contato
 - Permite rápida, fácil instalação e diagnóstico
 - Montagem em superfície de baixo perfil de design
 - Bloco de poder Universal incluído
- Sistema de Projeção
 - Qualidade de Imagem brilhante por um longo período de tempo
 - Possui 3.500 lumens de brilho. Taxa de deterioração brilho no / fonte de luz combinada- Laser LED é extremamente lento em comparação com projetores baseados lâmpada. A

unidade SHINE SOLID usa um sensor embutido para detectar continuamente a intensidade de luz da fonte de luz e alterações correspondentes corretos no balanço de branco. Tudo isto contribui para manter a qualidade da imagem por um longo período de tempo. Relação de contraste é de 20.000: 1, e imagens são reproduzidas com uma ampla faixa dinâmica.

- O LED / Laser-Combined Fonte de Luz Ativa Aprox. 20.000 horas de operação contínua
- Esta fonte de luz não requer manutenção de cerca de 20.000 horas. Em muitos casos, isso significa que nenhuma manutenção até o próximo ciclo de atualização. Naturalmente, não há problemas de neutralização durante a utilização da lâmpada, de modo que a fiabilidade é aumentada. Também não há filtro para limpar devido a cuidadosamente projetados selado óptica. Como consequência, custos de funcionamento é drasticamente reduzida por causa das poupanças nos custos de lâmpadas, o trabalho de manutenção e problemas de lâmpadas de lotação
- 30x movimentação alternada evita Cor Quebrando
- Em 1-chip DLP projetores sistema com lâmpada convencional, uma roda de cores é usado para time-division multiplexing em um método onde o olho humano combina o resultado de alcançar uma paleta colorida.
- Sistema de arrefecimento por tubos de calor mantém a operação estável até 113 ° F (45 ° C)
- Resfriamento a laser é realizada pela liberação do calor para as aletas de arrefecimento, então arrefecimento com um sistema de arrefecimento por tubos de calor. Isso elimina a temperatura sobe dentro do projector e permite o funcionamento estável até uma temperatura ambiente de 45 ° C (113 ° F). A utilização deste sistema de refrigeração tubo de calor também atinge uma operação silenciosa de 29 dB, permitindo que os telespectadores se concentrar na apresentação ou na tranquila cenas do filme
- Estrutura resistente a poeira com um bloco óptico Hermético
- A área entre o LED / laser para o chip de DLP e prisma é hermeticamente selado para formar uma estrutura estanque ao ar para o bloco óptico, o coração do projector. Este resiste aos efeitos de poeira e outras partículas no ar, e permite o uso do projetor em uma ampla gama de ambientes
- Modo de Simulação DICOM
- Este modo de imagem é semelhante ao DICOM parte 14, que é um padrão de imagens médicas. Ele reproduz imagens de raios-X
- Monitoramento Remoto Fácil e controle sobre uma LAN
- Navegador da Web em um computador conectado através de um sistema de LAN com fio permite operar remotamente projetores e verificar o seu estado. Uma função de mensagens de e-mail também pode notificar o estado geral do projetor. Além disso, Monitoramento Multi-Projetor e Controle Software Ver. 2.8 está disponível para monitorar e controlar múltiplos projetores Panasonic a partir de um único PC. O terminal de LAN com fio é compatível com PJLink (classe 1), um protocolo aberto que é usado por muitos fabricantes, para permitir o controle integrado de sistemas que contêm diferentes marcas de projetores
- Horizontal / Vertical Lens Mudança
- A gama ampla mudança acomoda vários tamanhos de sala e formas. Quando luzes ou orifícios de ventilação estão localizados no local de montagem do teto, você pode simplesmente mudar o projetor para evitá-los
- Instalação flexível de 360 graus
- Os projetores podem ser rodados verticalmente. Isso significa que você pode instalar um

em qualquer ângulo para cima e para baixo que você quer, para acomodar diferentes condições de instalação

- A Daylight View Basic assegura imagens nítidas mesmo em Super Exposta Quartos
- Ele consegue afiada, fácil de ver imagens reproduzindo os detalhes nas áreas escuras da imagem, que antes eram difíceis de ver em salas iluminadas. A built-in sensor mede a luz ambiente ea função Daylight View básico ajusta o nível de cor de meio-tom e brilho de acordo com a iluminação envolvente
- Rec. 709 Modo de Projeção HDTV
- Reprodução de cor ideal pode ser alcançado através da selecção deste modo, compatível com ITU-R BT.709 recomendação, quando as imagens de uma fonte HDTV são projetadas
- Pela primeira vez e instalações de substituição
- Lente de zoom 2x: Para um "(3 m) panorâmico diagonal 120, a distância de projecção se estende a partir de cerca de 12,8 '(3,9 m) a cerca de 25,7' (7,8 m)
- Design Centrado no Lens
- Um design simétrico centrado na lente oferece facilidade de instalação, eliminando a necessidade de considerações especiais ao planejar o local de instalação
- Compatível com Crestron RoomView
- O terminal de LAN permite que um computador conectado à rede para usar o software aplicativo Crestron RoomView para gerenciar e dispositivos do sistema de controle
- A imagem aparece imediatamente - Sem necessidade de refrigeração após o uso
- As imagens não aparecem rapidamente com projetores baseados em lâmpada porque o projector precisa de tempo para aquecer. Com o PT-RW430, a imagem aparece quase que instantaneamente. Também não há tempo de resfriamento necessário quando desligar a alimentação, assim você pode rapidamente ligar o projector e desembarcar quantas vezes for necessário
- 24/7 Operação
- Lâmpadas comuns não são adequados para operação contínua. Porque o PT-RW430 não usa uma lâmpada, tem um sistema de refrigeração eficiente que resfria o chip DLP, que é capaz de uma vida longa e operação 24x7
- Programação de Função
- Operação agendada é possível usando o built-in função timer, sem ter que usar um PC e software
- Um número de identificação único pode ser atribuído a cada projetor usando o controle remoto sem fio fornecido. Isso permite a operação de um projetor desejado quando várias unidades são criadas no mesmo local. Três funções mais utilizadas podem ser atribuídas aos botões de função para uma chamada instantânea
- Funções ecogestão
- Um certo número de funções são fornecidas para reduzir o consumo de energia. Você pode configurar facilmente as funções de gestão ambiental de acordo com as condições de funcionamento através do botão eco no controle remoto
- Projeto Ecologia Consciente
- Sem lâmpada (sem mercúrio)
- Dissipação de calor de baixa
- Diretiva RoHS compliant
- Sem retardadores de chama halogenados são utilizados no armário
- Gabinete não-revestido para reciclagem fácil
- De vidro isenta de chumbo é usada para a lente
- Modo de fonte de luz é selecionável para reduzir o consumo de energia

- Botão Eco no controle remoto é usado para configurar as funções de gerenciamento de eco
 - Espera consumo de energia de apenas 0.5W foi alcançado
 - Um auto off timer desliga o projetor no modo de espera quando não há sinal de entrada é recebido por um tempo determinado
- Sistema de Controle
 - Sistema de controle compacto e de baixo custo
 - 3-Series ® Engine Control
 - Exclusivo arquitetura de programação modular
 - Onboard 256MB de memória RAM e 4GB flash
 - Suporte para memória flash USB externa e os dispositivos de armazenamento em massa
 - Comunicação padrão da indústria Ethernet com fio e Cresnet.
 - XPanel com computador inteligente Graphics ™ e controle baseado na Web
 - iPhone, iPad ®, Android ™ e Samsung Smart TV ® suporte aplicativo de controle
 - Suporte Crestron Fusion® Software de Gestão Empresarial
 - suporte SNMP
 - Um porta COM RS-232/422/485, com hardware e software handshaking
 - Dois IR / serial, dois relés e duas portas de entrada digital
 - Suporte nativo BACnet® / IP
 - Configuração Installer via Crestron Toolbox ™ ou Internet Explorer ®
 - Compatível para executar programas existentes Simpl
 - Unicode total apoio (multi-idioma)
 - O aumento da taxa de transferência de rede e segurança
 - O acesso seguro através de integração com o Active Directory ou o gerenciamento de contas independente
 - Segurança em nível de hardware usando a autenticação 802.1x
 - Built-in Web Server
 - IPv6 pronto
 - USB On-The-Go porta
 - PoE rede com alimentação
 - Empilhável "IFE micro" fator Compact, forma
 - Superfície ou trilho DIN montável
 - Montagem em rack disponível e as opções de montagem em Rack
- Central de Distribuição e Controle HD
 - High-Definition switcher sistema multimídia, mixer de microfone, DSP, amplificador, e um sistema de controle de áudio
 - Switcher Integrado DigitalMedia ™ com DM 8G tecnologia + ™
 - HDBaseT® Certified - Permite a conexão direta com dispositivos HDBaseT de terceiros
 - Matrix roteamento de sinal para até 7 fontes simultâneas e 4 monitores
 - Alças HDMI®, DVI, DisplayPort multimodo, HDBaseT e SPDIF fontes digitais
 - Puxadores, RGB, S-Vídeo, fontes analógicas componente e áudio estéreo compostas
 - Características auto-detecção, insumos comutação automática para todos os tipos de fontes de áudio e vídeo
 - Inclui built-in de 6 canais microfone fechado mistura w / DSP
 - Proporciona versátil mistura do sinal de áudio e encaminhamento para sete saídas separadas
 - Permite-se acompanhar de áudio e vídeo ou de comutação separatista para todas as entradas

- Extração de sinal de áudio HDMI e incorporação Ativa
- Fornece três saídas analógicas estéreo com DSP independente por saída
- Recursos internos 40 amplificador Watt, selecionáveis para 8 Ohm estéreo ou 70/100 Volt operação mono
- PCM multi-canal, os sinais de áudio Dolby e DTS podem ser encaminhadas para o HDMI e DM 8G + saídas
- DigitalMedia 8G + ™ oferece conectividade de interface CAT5e-fio único para fontes remotas e displays
- Fornece Power over HDBaseT DM® ou para / dispositivos alimentados por PoH PoDM
- Tecnologia QuickSwitch HD® gerencia chaves HDCP para rápido, comutação confiável
- Tecnologia de Bloqueio Automático ™ alcança a rápida alternância entre diferentes fontes
- Executa a gestão formato de sinal AV automática via EDID
- Opções Scaler proporcionar otimização imagem discreta para cada dispositivo de exibição
- Switch Ethernet integrado fornece uma conexão LAN de ponto único
- Modo Private Network - requer apenas dois endereços IP para o sistema completo
- Sistema de controle 2-Series fornece controle do dispositivo totalmente programável
- Suporta telas Crestron® toque, teclados e controles remotos sem fio
- XPanel com computador inteligente Graphics ™ e controle baseado na Web
- suporte aplicativo de controle iPhone, iPad ® e Android ™
- Suporte Crestron Fusion® Software de Gestão Empresarial
- suporte SNMP
- Fornece fácil configuração e diagnóstico via painel frontal ou software
- Fonte de alimentação interna universal para compatibilidade mundial
- 3-espaço de 19 polegadas de montagem em rack

11.3.5. SALA DE REUNIÃO – VÍDEO CONFERÊNCIA

A Sala de Vídeo Conferencia será um ambiente destinado a comunicação entre as Filiais do SEBRAE, Ceará e Brasil. O Equipamento de Vídeo conferencia é existente e utilizado pelos colaboradores do SEBRAE-CE. Este ambiente deverá estar equipado com Sistemas de Alta Definição em Áudio e Vídeo e Sistema de Controle para simplificar a utilização dos equipamentos.

O Sistema de Controle da Sala de Vídeo Conferencia deverá ser integrado ao Sistema de Automação Predial existente no Prédio, podendo o Sistema de BMS controlar e Gerenciar o Auditório de forma eficiente e simples ao operador do SEBRAE-CE. Todos os equipamentos e Sistemas de Áudio e Vídeo existentes neste ambiente deverão ser controlados e gerenciados por interfaces de controle em painéis fixos, Sistema iOS, Windows e qualquer plataforma de tablet existente no mercado.

Abaixo um esquemático de funcionamento da Sala de Vídeo Conferência do SEBRAE-CE.

SISTEMA DE AV – SALA DE VÍDEO CONFERÊNCIA



11.3.6. Equipamentos e Sistemas utilizados

- **AMPLIFICADOR PARA SISTEMA DE SOM**
 - 125W RMS por canal @ 8, both channels driven
 - 150W RMS por canal @ 4, both channels driven
 - 300W RMS bridged @ 8 Ohms
 - 33A de pico por canal
 - Impedância de entrada: 15K
 - Chave seletora para operação bridge ou estereo
 - Transformador Toroidal de baixo ruído
 - Todos circuitos utilizam componentes discretos
 - Projeto eficiente com baixa emissão de calor
 - DC Servo e proteção por relé
 - 3 to 30 VAC/DC input trigger, com saída loop 12v @ 150mA
 - Três formas de controle: painel frontal, trigger and audio sensing
 - Gold-plated RCA input jacks, loop output jacks
 - Heavy duty 24k gold-plated 5-way speakers terminals
 - Ajuste fino de ganho no painel frontal
 - Chave seletora 115/230v interna
 - Power, operate and protection front panel led indicators
 - Consumo Máximo: 830 Watts

- L x P x A (mm): 435 x 335 x 104 (2U sem os pés)
 - Peso 13,5Kg (14,5Kg embalado)
- Caixa de SOM PASSIVA
 - Descrição 6 ½ "In-teto alto-falante
 - Recomendado Amplificador de Potência de 10W - 100W
 - Sensibilidade (2,83 V @ 1m) 86dB
 - Alta freqüência de Componentes de alumínio de 1 "-Dome Tweeter com guia de onda
 - Baixa frequência de Componentes de 6 ½ "de alumínio Cone, Cast-Polymer Woofer Quadro
 - Profundidade de montagem de montagem: 4,8 "(120mm)
 - Peso Peso: £ 3,1 (1,4 kg) / Peso: £ 4,6 (2,1 kg)
- MESA DE SOM DIGITAL – MATRIZ DE ÁUDIO
 - 24-bit 96KHz A / D e D / A conversores | DSPs duplas
 - 4 desequilibrada de nível de linha balanceada / 1 canais de E / S
 - totalmente ajustável 4 x 4 Audio Mixer matriz
 - volume independente, graves, agudos e mute por canal
 - Relays para -100 dB silenciamento e prevenção "baque"
 - paramétrico de 12 bandas ou equalização gráfica por canal de saída
 - predefinidos e controle em tempo real com o verdadeiro retorno via Cresnet
 - Half-rackspace módulo de expansão Cresnet
- Microfone EXISTENTE DA VÍDEO CONFERÊNCIA
- SISTEMA DE VÍDEO CONFERÊNCIA EXISTENTE
 - Sistema de Vídeo Conferência Existente da POLICOM
- TV PARA SISTEMA DE VÍDEO
 - Display: Full HD, HD, etc.Full HD
 - Formato da tela16:9
 - Dimensões da tela60"
 - HDTV ReadySim
 - Conversor TV Digital InternoSim
 - Recursos de ConectividadeSkype, Wi-fi direct, Sony Entertainment Network, Opera Apps, One Touch Mirroring, TV Side View, TV Tweet, One Flick Entertainment, Modo Futebol ao Vivo, Internet Browser, DLNA
 - Brilho (cd/m²)Não informado
 - Numero de coresNão informado
 - Transmissão/Recepção - Sistema de corSistema Digital de TV SBDTV-T / Analógicos bandas UHF e VHF - Sistemas de cor PAL M, PAL N e NTSC
 - Ângulo de visão178 (89/89)
 - ResoluçãoFull HD
 - Contraste DinâmicoNão informado
 - Diagonal Visual aproximada152,5cm
 - Memória interna (HD)Não possui
 - Tempo de resposta (ms)Não informado
 - Potencia do Audio (RMS)10W+10W (7ohms, 1kHz, 10% THD, 127V)
 - Suporte para paredeNão fornecido.
 - Retorno ao ultimo canalSim
 - Closed CaptionSim
 - Função PIPNão informado

- Número de canaisVHF: 2-13/UHF: 14-69/CATV: 1-135
- Recepção de TV a caboSim
- TimerSleep Timer & On/Off Timer
- RelógioSim
- DespertadorNão
- Desligamento programadoSim
- Ajuste automático de volumeSim
- Sintonia automática dos canaisSim
- Ajustes de áudioSim
- Recursos de áudioS-Master, S-Force Front Surround, Dolby Digital, Dolby Digital Plus, Dolby Pulse
- Ajustes de vídeoSim
- Recursos de vídeo3D, X-Reality Pro
- Função nomear canaisSim
- Bloqueio de canaisNão
- Favorite ChannelNão
- Rádio FMNão
- Idioma do menuPortuguês / Inglês / Espanhol
- Fonte de AlimentaçãoBivolt
- Consumo Elétrico - stand by e em uso127V : 0.2W / 220V : 0.3W / 190W
- Entradas e SaídasEntrada RF (2), Entrada de vídeo composto (2 - 1 híbrida com vídeo componente), Entrada de vídeo componente (1 híbrida com vídeo composto), Entrada HDMI (4), Entrada de Áudio analógico (2), Saída de Áudio digital (1), Saída de Áudio (1), Ethernet (1)
- Função Smart TVSim, com Wi-fi integrado
- Entrada USBSim (2)
- Módulos de Conexão
 - Visando funcionalidade, o modulo de conexão oferece as principais conexões para o ambiente corporativo: entrada HDMI para integração dos novos dispositivos high definition e VGA + Audio para equipamentos Standard Definition.
 - Para uma conectividade ainda maior, p modulo de conexão conta com portas RJ45 para LAN e AC Power para alimentação elétrica.
 - Com o exclusivo botão Show Me, o Modulo de Conexão é também uma poderosa interface de controle, possibilitando a integração direta com sistemas de automação. Quando pressionado, o botão fecha um "contato seco" acionando uma macro no processador de controle do sistema, como por exemplo, ligar display, selecionar entrada correta, dimerizar as luzes e fechar cortinas.
- Transmissor/Conversor de Sinal AV HD
 - HDMI / VGA Priority Switcher
 - Analog Audio & Video to HDMI Converter
 - Single UTP Transmitter
 - 1080p 3D até 70m
- Receptor/Conversor de SINAL AV HD
 - Digital Audio Extractor
 - Single UTP Receiver
 - EDID Learn Mode
 - 1080p 3D até 70m

- Sistema de Controle
 - Sistema de controle compacto e de baixo custo
 - 3-Series ® Engine Control
 - Exclusivo arquitetura de programação modular
 - Onboard 256MB de memória RAM e 4GB flash
 - Suporte para memória flash USB externa e os dispositivos de armazenamento em massa
 - Comunicação padrão da indústria Ethernet com fio e Cresnet.
 - XPanel com computador inteligente Graphics ™ e controle baseado na Web
 - iPhone, iPad ®, Android ™ e Samsung Smart TV ® suporte aplicativo de controle
 - Suporte Crestron Fusion® Software de Gestão Empresarial
 - suporte SNMP
 - Um porta COM RS-232/422/485, com hardware e software handshaking
 - Dois IR / serial, dois relés e duas portas de entrada digital
 - Suporte nativo BACnet® / IP
 - Configuração Installer via Crestron Toolbox ™ ou Internet Explorer ®
 - Compatível para executar programas existentes Simpl
 - Unicode total apoio (multi-idioma)
 - O aumento da taxa de transferência de rede e segurança
 - O acesso seguro através de integração com o Active Directory ou o gerenciamento de contas independente
 - Segurança em nível de hardware usando a autenticação 802.1x
 - Built-in Web Server
 - IPv6 pronto
 - USB On-The-Go porta
 - PoE rede com alimentação
 - Empilhável "IFE micro" fator Compact, forma
 - Superfície ou trilho DIN montável
 - Montagem em rack disponível e as opções de montagem em Rack

11.3.7. SALA DO CONSELHO

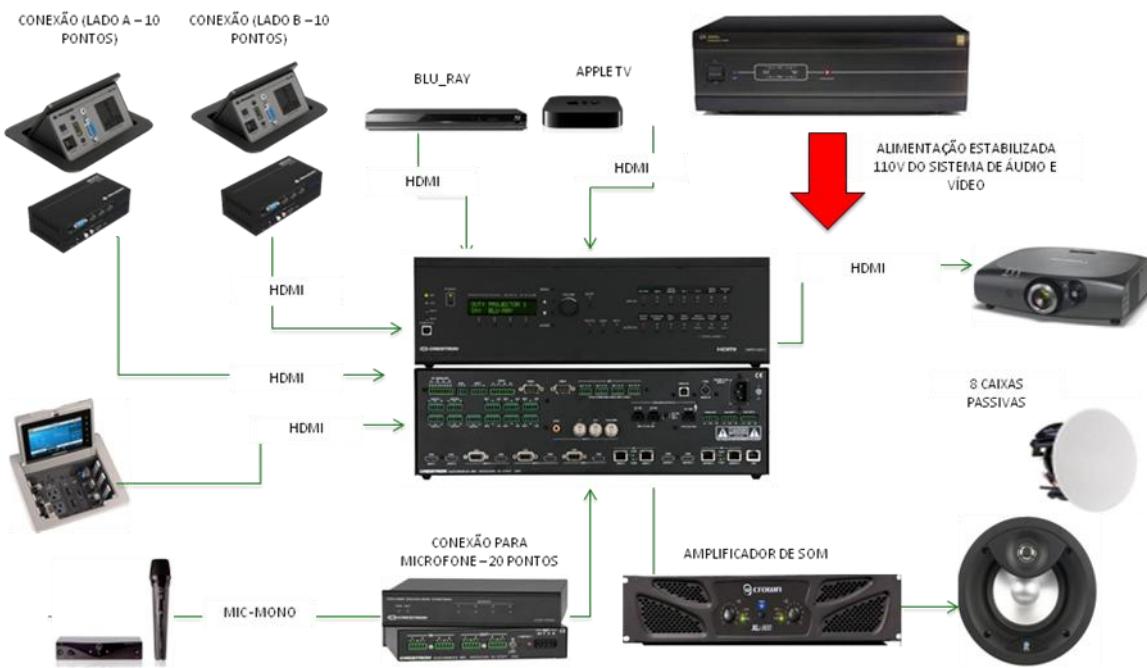
Este ambiente será utilizado pelo conselho do SEBRAE/CE. O Sistemas de Áudio e Vídeo deverão se comunicar com o Auditório Central, permitindo que os seus usuários possam assistir as Palestras e Apresentações que estejam ocorrendo no ambiente.

Todos os equipamentos e Sistemas de Áudio e Vídeo e Controle, da Sala de Conselho deverão ser de última geração, permitindo aos seus usuários uma melhor comunicação em suas reuniões e apresentações.

O Sistema de Controle da Sala do Conselho deverá ser integrado ao Sistema de Automação Predial existente no Prédio, podendo o Sistema de BMS controlar e Gerenciar a Sala do Conselho de forma eficiente e simples ao operador do SEBRAE-CE. Todos os equipamentos e Sistemas de Áudio e Vídeo existentes neste ambiente deverão ser controlados e gerenciados por interfaces de controle em painéis fixos, Sistema iOS, Windows e qualquer plataforma de tablet existente no mercado.

Abaixo um esquemático de funcionamento da Sala do Conselho Principal do SEBRAE-CE.

SISTEMA DE AV – SALA DO CONSELHO



11.3.8. Equipamentos e Sistemas utilizados

- AMPLIFICADOR PARA SISTEMA DE SOM
 - 125W RMS por canal @ 8, both channels driven
 - 150W RMS por canal @ 4, both channels driven
 - 300W RMS bridged @ 8 Ohms
 - 33A de pico por canal
 - Impedância de entrada: 15K
 - Chave seletora para operação bridge ou estereo
 - Transformador Toroidal de baixo ruído
 - Todos circuitos utilizam componentes discretos
 - Projeto eficiente com baixa emissão de calor
 - DC Servo e proteção por relé
 - 3 to 30 VAC/DC input trigger, com saída loop 12v @ 150mA
 - Três formas de controle: painel frontal, trigger and audio sensing
 - Gold-plated RCA input jacks, loop output jacks
 - Heavy duty 24k gold-plated 5-way speakers terminals
 - Ajuste fino de ganho no painel frontal
 - Chave seletora 115/230v interna
 - Power, operate and protection front panel led indicators
 - Consumo Máximo: 830 Watts
 - L x P x A (mm): 435 x 335 x 104 (2U sem os pés)
 - Peso 13,5Kg (14,5Kg embalado)
- Caixa de SOM PASSIVA
 - Descrição 6 ½ "In-teto alto-falante
 - Recomendado Amplificador de Potência de 10W - 100W
 - Sensibilidade (2,83 V @ 1m) 86dB
 - Alta freqüência de Componentes de alumínio de 1 "-Dome Tweeter com guia de onda

- Baixa frequência de Componentes de 6 ½ "de alumínio Cone, Cast-Polymer Woofer Quadro
 - Profundidade de montagem de montagem: 4,8 "(120mm)
 - Peso Peso: £ 3,1 (1,4 kg) / Peso: £ 4,6 (2,1 kg)
- MESA DE SOM DIGITAL – MATRIZ DE ÁUDIO
 - 24-bit 96KHz A / D e D / A conversores | DSPs duplas
 - 4 desequilibrada de nível de linha balanceada / 1 canais de E / S
 - totalmente ajustável 4 x 4 Audio Mixer matriz
 - volume independente, graves, agudos e mute por canal
 - Relays para -100 dB silenciamento e prevenção "baque"
 - paramétrico de 12 bandas ou equalização gráfica por canal de saída
 - predefinidos e controle em tempo real com o verdadeiro retorno via Cresnet
 - Half-rackspace módulo de expansão Cresnet
- Microfone EXISTENTE DA VÍDEO CONFERÊNCIA
- SISTEMA DE VÍDEO CONFERÊNCIA EXISTENTE
 - Sistema de Vídeo Conferência Existente da POLICOM
- Módulos de Conexão
 - Visando funcionalidade, o modulo de conexão oferece as principais conexões para o ambiente corporativo: entrada HDMI para integração dos novos dispositivos high definition e VGA + Audio para equipamentos Standard Definition.
 - Para uma conectividade ainda maior, p modulo de conexão conta com portas RJ45 para LAN e AC Power para alimentação elétrica.
 - Com o exclusivo botão Show Me, o Modulo de Conexão é também uma poderosa interface de controle, possibilitando a integração direta com sistemas de automação. Quando pressionado, o botão fecha um "contato seco" acionando uma macro no processador de controle do sistema, como por exemplo, ligar display, selecionar entrada correta, dimerizar as luzes e fechar cortinas.
- Transmissor/Conversor de Sinal AV HD
 - HDMI / VGA Priority Switcher
 - Analog Audio & Video to HDMI Converter
 - Single UTP Transmitter
 - 1080p 3D até 70m
- Receptor/Conversor de SINAL AV HD
 - Digital Audio Extractor
 - Single UTP Receiver
 - EDID Learn Mode
 - 1080p 3D até 70m
- Sistema de Controle
 - Sistema de controle compacto e de baixo custo
 - 3-Series ® Engine Control
 - Exclusivo arquitetura de programação modular
 - Onboard 256MB de memória RAM e 4GB flash
 - Suporte para memória flash USB externa e os dispositivos de armazenamento em massa
 - Comunicação padrão da indústria Ethernet com fio e Cresnet.
 - XPanel com computador inteligente Graphics ™ e controle baseado na Web
 - iPhone, iPad ®, Android ™ e Samsung Smart TV ® suporte aplicativo de controle
 - Suporte Crestron Fusion® Software de Gestão Empresarial
 - suporte SNMP
 - Um porta COM RS-232/422/485, com hardware e software handshaking
 - Dois IR / serial, dois relés e duas portas de entrada digital
 - Suporte nativo BACnet® / IP

- Configuração Installer via Crestron Toolbox™ ou Internet Explorer®
- Compatível para executar programas existentes Simpl
- Unicode total apoio (multi-idioma)
- O aumento da taxa de transferência de rede e segurança
- O acesso seguro através de integração com o Active Directory ou o gerenciamento de contas independente
- Segurança em nível de hardware usando a autenticação 802.1x
- Built-in Web Server
- IPv6 pronto
- USB On-The-Go porta
- PoE rede com alimentação
- Empilhável "IFE micro" fator Compact, forma
- Superfície ou trilho DIN montável
- Montagem em rack disponível e as opções de montagem em Rack
- Central de Distribuição e Controle HD
 - High-Definition switcher sistema multimídia, mixer de microfone, DSP, amplificador, e um sistema de controle de áudio
 - Switcher Integrado DigitalMedia™ com DM 8G tecnologia +™
 - HDBaseT® Certified - Permite a conexão direta com dispositivos HDBaseT de terceiros
 - Matrix roteamento de sinal para até 7 fontes simultâneas e 4 monitores
 - Alças HDMI®, DVI, DisplayPort multimodo, HDBaseT e SPDIF fontes digitais
 - Puxadores, RGB, S-Vídeo, fontes analógicas componente e áudio estéreo compostas
 - Características auto-detecção, insumos comutação automática para todos os tipos de fontes de áudio e vídeo
 - Inclui built-in de 6 canais microfone fechado mistura w / DSP
 - Proporciona versátil mistura do sinal de áudio e encaminhamento para sete saídas separadas
 - Permite-se acompanhar de áudio e vídeo ou de comutação separatista para todas as entradas
 - Extração de sinal de áudio HDMI e incorporação Ativa
 - Fornece três saídas analógicas estéreo com DSP independente por saída
 - Recursos internos 40 amplificador Watt, selecionáveis para 8 Ohm estéreo ou 70/100 Volt operação mono
 - PCM multi-canal, os sinais de áudio Dolby e DTS podem ser encaminhadas para o HDMI e DM 8G + saídas
 - DigitalMedia 8G +™ oferece conectividade de interface CAT5e-fio único para fontes remotas e displays
 - Fornece Power over HDBaseT DM® ou para / dispositivos alimentados por Poh PoDM
 - Tecnologia QuickSwitch HD® gerencia chaves HDCP para rápido, comutação confiável
 - Tecnologia de Bloqueio Automático™ alcança a rápida alternância entre diferentes fontes
 - Executa a gestão formato de sinal AV automática via EDID
 - Opções Scaler proporcionar otimização imagem discreta para cada dispositivo de exibição
 - Switch Ethernet integrado fornece uma conexão LAN de ponto único
 - Modo Private Network - requer apenas dois endereços IP para o sistema completo
 - Sistema de controle 2-Series fornece controle do dispositivo totalmente programável
 - Suporta telas Crestron® toque, teclados e controles remotos sem fio
 - XPanel com computador inteligente Graphics™ e controle baseado na Web
 - suporte aplicativo de controle iPhone, iPad® e Android™
 - Suporte Crestron Fusion® Software de Gestão Empresarial
 - suporte SNMP
 - Fornece fácil configuração e diagnóstico via painel frontal ou software
 - Fonte de alimentação interna universal para compatibilidade mundial
 - 3-espaço de 19 polegadas de montagem em rack

11.4. IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE SEGURANÇA – CFTV IP.

Descrição Geral Do Sistema De Circuito Fechado De Televisão

O conceito para o Circuito Fechado de Televisão será totalmente IP. Para tanto será utilizado o próprio cabeamento estruturado da rede corporativa, porém com equipamentos ativos de rede (switches) independentes.

O sistema tem por objetivo fornecer os recursos visuais para o controle e segurança de todo o empreendimento.

Foram previstas câmeras de CFTV nos locais estratégicos de segurança do complexo, estas farão a aquisição das imagens que serão visualizadas em monitores LCD coloridos montados em mesa console e gravadas em gravadores de vídeo em rede (STORAGE).

Preferencialmente serão utilizadas câmeras IP nativas e nos casos onde não houver esta disponibilidade serão utilizadas câmeras analógicas com encoders.

Este sistema deve apresentar grande flexibilidade operacional, possibilitando que em cada monitor da sala de segurança possam ser visualizadas as imagens de qualquer uma das câmeras instaladas, internas e externas.

O sistema de CFTV deverá possibilitar a interface ponto a ponto com o sistema de supervisão predial, controle de acesso e detecção e alarme de incêndio.

Descrição Da Central De Cftv

Esta central será responsável por todo o monitoramento e gravação das imagens adquiridas pelas câmeras do empreendimento.

Deve ser composta por SERVIDOR e gerenciador de vídeo, onde todas as informações de usuários, acessos, senhas, ou seja, todo o banco de informação do sistema estará armazenado; onde as imagens de todas as câmeras também serão armazenadas, além de mobiliário, periféricos e acessórios para o devido funcionamento do sistema.

- visualizar qualquer câmera em qualquer monitor
- multiplexar a tela com até 16 imagens simultâneas
- visualizar imagens gravadas
- exportar imagens armazenadas
- movimentar as câmeras móveis com velocidade variável utilizando a manopla do joystick

O sistema deverá ser energizado, por sistema no-break que estará disponível para a sala de segurança através de um quadro elétrico específico.

DISTRIBUIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS EM CAMPO

As câmeras instaladas em áreas cuja luminosidade for inferior aos locais para onde o eixo da lente é direcionado, deve dispor, além do (Back Light Compensation), de tecnologia EDR (Extended Dynamic Range), ou similar, que permita a visualização das imagens com qualidade.

Em áreas externas onde ocorra grande variação de luminosidade, as câmeras deverão ser dotadas de tecnologia que permita a visualização das imagens capturadas, com alta qualidade, independentemente das condições de luminosidade disponível sobre o objeto em foco.

De uma forma geral foram previstas câmeras de acordo com os conceitos que se seguem:

Câmeras com campo de visualização fixo e lente varifocal ou fixa:

- Identificação positiva de pessoas em passagens de estacionamento controladas, com previsão de captura e gravação de imagens por detecção de movimento, com área de detecção limitada via software;
- Identificação positiva de placas de veículos automotores em acessos e saídas de estacionamentos, com previsão de captura e gravação de imagens por detecção de movimento, com área de detecção limitada via software, ou gravação por ação de operador;

- Identificação Positiva de pessoas nos principais acessos aos blocos, com previsão de captura e gravação de imagens por detecção de movimentos ou por ação do operador
 - Visualização de corredores de circulação, nos acessos e internamente aos blocos com previsão de captura e gravação de imagens por detecção de movimento ou por ação de operador;
- Câmeras Speed Dome e lentes com foco motorizado:
- Visualização de grandes áreas com previsão de preset positionning para pontos pré-determinados em acessos controlados ou, com previsão de captura e gravação de imagens por detecção de movimento, por alarme (pré e pós alarme);
 - Identificação Positiva de placa de automóveis, pessoas e objetos na área externa através da ação do operador;
 - Rondas programadas em períodos pré-determinados em conjunto com os demais tipos de câmeras previstos no projeto.

Software De Gerenciamento

Sistema de Gerenciamento e Gravação das Imagens

Deverá suportar:

Sistema sem limites multi-servidor e multi-site:

O sistema deverá suportar um número ilimitado de câmeras, servidores, sites e usuários que lhe permita aumentar o tamanho da sua instalação de acordo com suas necessidades.

Gerenciamento centralizado:

Configuração completa de todos os dispositivos, servidores de gravação e usuários de uma console de gerenciamento central ligada ao servidor de gerenciamento que contém todas as informações em um banco de dados SQL.

Deverá permitir que cada operador, opere todos os monitores do sistema exclusivamente através do joystick e execute todas as funções acima em qualquer um dos monitores, de modo que na ausência de operadores, um único operador possa gerenciar todo o sistema de um único ponto.

Software de Matriz virtual para Vídeo-Wall:

Opção de matriz virtual para Vídeo-Wall perfeitamente integrado ao sistema de visualização composto de unidade de gerenciamento de imagens e displays “sem borda” e suporte para montagem unitária ou matricial (2x1, 2x2, etc).

Suporte multicast:

Enviar um streaming de vídeo para várias estações de visualização. A infraestrutura deve suportar Internet Group Management Protocol (IGMP) para tal.

Suporte a multistreams:

Criar vários streamings de uma mesma câmera para gravação/visualização em diferentes resoluções e taxa de frames por segundo, podendo ser diferente em situações de alarme, ou outras definidas no sistema.

Archiving – Armazenamento de Gravações Otimizado:

O conjunto de servidores de armazenamento deverá ter capacidade mínima de 30TB para gravação de vídeo. Este valor considera uma média entre as taxas de transmissão das câmeras (1,5Mbps para cada câmera), média de 95 câmeras, compressão H.264 e um nível médio de atividade diária (60% das 24 horas) e gravação num período de 30 dias a 15 FPS.

Detecção automática de dispositivos:

Permitir a detecção rápida de mais de 400 dispositivos e câmeras de mais de 30 fabricantes, usando métodos como a Universal Plug and Play, Broadcast e varredura por faixa de IP.

Deverá permitir a expansão da quantidade de monitores, sendo estes, obrigatoriamente, adicionados ao sistema por meio de decodificadores (decoders) de sinais IP.

Assistente de configuração:

Deverá possuir recursos para guiar o usuário através do processo de adição de câmeras, definição de regras, áreas de gravação/armazenamento e áreas de arquivamento (archiving).

Detecção de Movimento Embutida:

Independente do modelo de câmera, deve suportar um número ilimitado de câmeras por servidor.

Suporte a múltiplos idiomas.

Backup de Evidência:

Deve permitir exportação de vídeo para vários formatos, incluindo vídeo de várias câmeras em banco de dados criptografado de formato nativo com visualizador incluído.

Históricos completos - registro de todas as atividades dos usuários.

Gravação

A gravação deve poder ser programada para cada câmera ou grupo de câmeras com pelo menos os seguintes parâmetros:

a) Qualidade da imagem.

b) Taxa de gravação em frames por segundo.

O sistema deve permitir, pelo menos, 06 (seis) tipos de gravação para cada uma das câmeras, a seguir definidos como:

a) Gravação permanente: as câmeras selecionadas podem ser programadas para gravar permanentemente, mantendo o registro contínuo das imagens do local monitorado.

b) Gravação instantânea: em qualquer momento, o operador poderá iniciar, ou interromper, a gravação de uma câmera.

c) Gravação pré-programada: programação de gravação das imagens das câmeras, em horários, e por períodos pré-programados, de acordo com o calendário.

d) Gravação por alarme: quando da ocorrência do movimento, ou outro evento detectado por alarme externo, será iniciada, automaticamente, a gravação da imagem onde ocorreu o evento.

e) Gravação por pré-alarme: semelhante à gravação por alarme, com a diferença de que a gravação da imagem da câmera selecionada incluirá as imagens que antecederam o estímulo causador do disparo do alarme.

f) Gravação total de emergência: função para acionamento automático da gravação de todas as câmeras em caso de emergência, permitindo ao operador acionar a gravação imediata de todas as câmeras com qualidade de resolução e velocidade máximas.

Reprodução E Pesquisa

Para efeito de reprodução e pesquisa dos arquivos gravados, o sistema deve disponibilizar:

a) Pelo menos 90 (noventa) segundos (anterior e posterior ao estímulo causado pelo disparo de alarme).

b) Reprodução simultânea: reproduzir simultaneamente, pelo menos, quatro imagens de vídeo, anteriormente gravadas, na mesma tela.

c) Reprodução de imagem parada (Snap shot): escolher e congelar um quadro de imagem de vídeo, de forma que este possa ser gravado como "foto" - imagem congelada de um quadro (frame) de vídeo - permitindo, inclusive, sua ampliação e impressão.

d) Função "Zoom in" (aproximação): para observar detalhes quando da reprodução de uma imagem gravada.

e) Pesquisa de vídeo por tipo: permitir a identificação do tipo de gravação que originou o arquivo gravado, ou seja, se manual, programada, por alarme ou por detecção de movimento.

f) Pesquisa de vídeo por período: permitir a identificação da data e horário de início e do fim do período a ser pesquisado.

g) Pesquisa por detecção de movimento em área restrita: permitir que a busca seja feita pela detecção de movimento em uma área restrita do vídeo gravado, mesmo que o vídeo tenha sido gravado em modo permanente.

Deve ser possível assistir simultaneamente a reprodução das imagens gravadas paralelamente à gravação das imagens das câmeras e a exibição destas ao vivo, em conjunto também com a transmissão dos arquivos gravados para as unidades remotas, ou seja, sem interferência ou interrupção no processo de gravação e visualização inerente ao sistema.

ARMAZENAMENTO DE ARQUIVOS E BACKUP DE SEGURANÇA

O sistema deverá contemplar capacidade de armazenamento adequada ao número de câmeras previsto, bem como às prioridades estabelecidas pelo administrador.

O sistema deverá, ainda, permitir a conexão com unidades (dispositivos) de armazenamento externo. Assim, haverá duas possibilidades de armazenamento de arquivos: armazenamento local e armazenamento externo:

a) Armazenamento local: deve ser capaz de gravar os arquivos de vídeo no disco rígido do servidor especificado para esta finalidade.

b) Armazenamento externo: deve ser capaz de gravar os arquivos de vídeo diretamente em uma unidade de armazenamento externo ou removível.

Os arquivos de vídeo devem ser comprimidos e armazenados em formato que evite alterações indevidas e, evidentemente, descomprimidos quando da reprodução do arquivo gravado, mantendo a qualidade da imagem original.

O sistema deve permitir o "backup" parcial ou total de todos os arquivos armazenados no servidor. O "backup" poderá ser feito em unidades externas.

O Backup simultâneo é indispesável para sistemas, como o projetado para monitorar e gravar ambientes 24 horas por dia. Assim, enquanto durar o processo de "backup", o sistema deve ser apto a manter sua operação de gravação e/ou exibição de imagens, simultaneamente.

O sistema deve preservar a configuração em caso de eventual falha no servidor.

ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA

Deverá existir, pelo menos, dois níveis hierárquicos para a operação do sistema - administrador e usuário.

ATRIBUIÇÕES DO ADMINISTRADOR

O administrador terá poder e controle total sobre o sistema, sendo atribuição exclusiva deste a configuração do sistema bem como alterações, supressões ou acréscimos, que se fizerem necessários. O administrador poderá constituir outro(s) administrador(es) e usuário(s).

Com relação aos usuários, compete ao administrador a atribuição de senhas e o condicionamento destes referentes ao acesso ao sistema, no que diz respeito a, pelo menos:

a) Inserir e excluir usuários, bem como modificar as atribuições destes.

b) Acesso remoto.

c) Configuração do servidor.

d) Configuração das câmeras.

e) Configuração da programação de gravações.

f) Configuração dos alarmes.

g) Visualização e gerenciamento do registro.

ATRIBUIÇÕES DO USUÁRIO

O usuário terá única e exclusivamente os poderes que lhe forem conferidos pelo administrador.

ACESSO REMOTO

Este modo deve permitir ao usuário, conectado através de equipamento remoto a capacidade de operar o Sistema de acordo com os limites definidos pelo sistema e pelo administrador.

Para efeitos de acesso remoto o sistema deve ser, pelo menos, capaz de:

a) Manter um "log" (registro) com o histórico do acesso de cada usuário remoto, indicando ao administrador quem utilizou o sistema, e quando.

b) Possibilitar o acesso remoto, resguardadas as limitações especificadas e as estabelecidas pelo administrador, aos recursos do sistema.

c) Permitir a um usuário, de cada vez, usar o Controle de PTZ, de acordo com a prioridade estabelecida pelo administrador do sistema.

ENERGIA DAS CÂMERAS

Para alimentação elétrica das câmeras será utilizada a tecnologia Power Over Ethenet, ou seja, a alimentação será garantida pelo mesmo cabo UTP que transmite o sinal de vídeo. Por consequência a alimentação das câmeras será suprida por sistema ininterrupto através de no-breaks, pois todos os switches deverão possuir este rede confiável.

Excetuando-se as câmeras externas que deverão possuir cada uma delas um ponto de um circuito em 220V em no-break.

11.4.1. CENTRAL DE CONTROLE E MONITORAMENTO

Equipamentos e Sistemas utilizados

Servidor de Gerenciamento (Banco de Dados)

O servidor de gerenciamento tem que possuir as seguintes características técnicas mínimas:

- Administrar os direitos e privilégios de todos os usuários e dispositivos do sistema;
- Armazenar e administrar todos os registros de erros, eventos e alarmes do sistema;
- Ser capaz de se sincronizar com o servidor NTP (Network Time Protocol);
- Ser capaz de trabalhar em redundância com outro servidor de banco de dados, realizando backups periódicos entre em eles;
- Funcionar como banco de dados de todas as funções do sistema;
- Ser instalado em rack padrão 19" que poderá ser compartilhado com os servidores de armazenamento do sistema;
- Atuar como servidor UpnP e DHCP dos ativos de segurança, tais como câmeras, encoders, estações de trabalho e gravadores

Servidor de armazenamento (Storage)

Os dispositivos de armazenamento de imagens, servidores ou storages, tem que possuir as seguintes características técnicas mínimas:

- Cada servidor terá que gravar o máximo de câmeras possível, não devendo ser limitado pela quantidade de câmeras e sim pelo processamento da máquina. Cada um deve possuir a capacidade mínima de transferência de imagens de 250 Mbps e ainda prover um adicional de 32 conexões simultâneas para a transmissão de imagens gravadas;
- Cada servidor terá que possuir a capacidade de gravar imagens com a resolução máxima extraída das câmeras conectadas ao sistema e compressão de vídeo H.264 e MPEG-4. O mesmo deve suportar o armazenamento de imagens com resolução de até 2.1 MegaPixel (1920X1080) a 30 FPS em H.264 para todas as cameras, sem a perda de seu processamento, sendo limitado o numero de cameras pelo processamento de 250 Mbps de trhoughput;
- Cada servidor terá que possuir 2 fontes "hot Swappable" redundantes e serem desenhados para instalação em racks padrão 19";
 - O subsistema de armazenamento terá que possuir ainda diagnóstico interno e logs de erros;
 - Cada servidor terá que possuir todos os seus HD's em RAID6, permitindo assim que, mesmo com a falha de 2 HD's de um mesmo módulo, não haja perda das imagens armazenadas. Ao mesmo tempo o sistema deve trabalhar em modo fail-over, ou seja, no caso da queda de qualquer servidor, as imagens devem ser roteadas automaticamente aos demais, sem intervenção humana, evitando assim perda das mesmas;

- Quando instalado mais de um servidor o sistema de gravação deve possuir a característica de balanceamento automático. As imagens devem ser o tempo todo distribuídas entre todos os servidores de gravação e não armazenadas somente em um, mantendo assim uma uniformidade no tempo de armazenagem e principalmente no processamento das máquinas.

• O Servidor de gravação deve possuir capacidade de garantir gravação de todas as câmeras à taxa 1 até 30 fps em resolução HD e possuir no mínimo 25 TB de armazenamento cada unidade de gravação.

- Os servidores de gravação deverão ser instalados em rack padrão 19" que poderá ser compartilhado com o servidor de gerenciamento do sistema;

O gravador deve possuir:

- no mínimo 8 GB de memória RAM;
- no mínimo 12 HDs em uma unidade controladora;
- 2 saídas Ethernet 10/100/1000;
- Fãs "hot swappable";
- sistema operacional Linux;
- suportar gravação de áudio, sincronizado com o vídeo;
- suportar ampliação do storage via "fiber channel";

Visualização das imagens

Módulo Estação de Trabalho (Workstation)

Este equipamento será a interface de administração do sistema e deverá possuir as seguintes características técnicas:

- Deverá funcionar como matriz virtual de vídeo e possibilitar a decodificação de até 16 vídeos com resolução de 1920x1080 em H.264 para cada saída de vídeo DVI ou HDMI;
- Deverá possuir 2 saídas de vídeo DVI ou HDMI;
- Deverá permitir acesso a todas as tarefas de operação e administração do sistema;
- Deverá possuir ferramentas de gerenciamento de mapas e alarmes do sistema;
- Deverá suportar todas as resoluções de vídeo geradas pelas câmeras;
- Deverá possuir no painel frontal LEDs indicadores de alimentação, status e atividade de rede;
- Deverá possuir drive de DVD-RW/CD-RW e interface USB 2.0 para gravação das imagens selecionadas;

Teclado com Joystick de controle

- Para garantia de conforto na operação este equipamento deverá possuir módulos de teclado numérico independentes para controle de câmera e de monitor e módulo de joystick ajustáveis para operadores destros e canhotos;
- Deverá possibilitar o controle da íris da lente e foco das câmeras e ajuste de velocidade para controle preciso de PTZ;
- Deverá permitir acesso a todas as funções de operação do sistema;
- Deverá possuir teclas de função iluminadas com combinação intuitiva de cores que permita fácil navegação pelos menus de configuração;
- Deverá possuir apoio para punho

Módulo Decoder de Vídeo

Este equipamento tem a função de decodificador de vídeo, fazendo a conversão de protocolo e atribuindo um endereço IP ao equipamento a ele conectado, e deve possuir as seguintes características técnicas mínimas:

- Deverá suportar matriz virtual de vídeo e possibilitar a decodificação de até 16 vídeos H.264 para cada saída de vídeo DVI ou HDMI;
- Deverá suportar todas as resoluções de vídeo geradas pelas câmeras;
- Deve possuir 2 saídas de vídeo DVI ou HDMI;
- Deverá possuir no painel frontal LEDs indicadores de alimentação, status e atividade de rede;

Monitor de 42"

O monitor de LED 42" deverá apresentar as seguintes configurações:

- Formato da tela: Widescreen, 16:9;
- Brilho: 500 cd/m² ou superior;
- Medida diagonal da tela: 42 polegadas;
- Tipo de tela: LED;
- Recursos de vídeo: Tela com revestimento anti-reflexo;
- Ângulo de visão (H / V): 176 / 176 grau;
- Tempo de resposta (típico): 8 ms;
- Resolução no painel: 1366 x 768p;
- Contraste (típica): 800:1;
- Relógio: Temporizador de desligamento programado, Relógio despertador.
- Reprodução de vídeo: NTSC, PAL (todas as versões)
- Visor do sintonizador: PLL
- No mínimo duas saídas de vídeo, sendo uma DVI e outra HDMI
- Suporte de fixação em parede, com possibilidade de ajuste de ângulos na vertical e horizontal.

Monitor de 21"

O monitor de LED 21" deverá apresentar as seguintes configurações:

- Formato da tela: Widescreen, 16:9;
- Brilho: 500 cd/m²;
- Medida diagonal da tela: 21 polegadas;
- Tipo de tela: LED;
- Recursos de vídeo: Tela com revestimento anti-reflexo;
- Ângulo de visão (H / V): 176 / 176 grau;
- Tempo de resposta (típico): 8 ms;
- Resolução no painel: 1366 x 768p;
- Contraste (típica): 800:1;
- Relógio: Temporizador de desligamento programado, Relógio despertador.
- Reprodução de vídeo: NTSC, PAL (todas as versões)
- Visor do sintonizador: PLL
- No mínimo duas saídas de vídeo, sendo uma DVI e outra HDMI
- Suporte de fixação em parede, com possibilidade de ajuste de ângulos na vertical e horizontal.

11.4.2. CÂMERAS PARA SISTEMA DE SEGURANÇA

Equipamentos e Sistemas utilizados:

Câmera IP Fixa com caixa de proteção

- Função Day&Night;
- Sensor CMOS ou CCD;
- SNR 50 dB ou melhor;
- Sensibilidade 0,15 lux em modo color e 0,05 em modo day/night ou melhor;
- Faixa dinâmica ampla (WDR) 60 dB ou melhor;
- Configurável via Web Browser em idioma Português;
- Ajuste de foco automático;
- Resolução de vídeo configurável de 320x240 (CIF) a 1280x1024 (1.3 Megapixel) para as câmeras Megapixels, e de 320x240 (CIF) a 800x600 (SVGA) para as câmeras SVGA;
- Velocidade de quadros 30 FPS;
- Compressão de vídeo em 3 opções (JPEG, MPEG-4 e H.264) intrínseco à câmera;
- Segurança de acesso através de senhas;
- API aberto;

- Conexões em unicast e multicast;
- Dois streamings de vídeo simultâneos;
- Interface de rede RJ-45 100Base-TX;
- Entrada de energia POE IEEE 802.3af;
- Porta de serviço com saída de vídeo NTSC;
- Porta para minicartão de memória para armazenamento local de imagens provenientes de alarmes;
 - Lente varifocal de 2.2 a 6.0mm ou 2.8 a 12 mm;
 - Deve suportar os protocolos TCP/IP, UDP/IP (Unicast, Multicast IGMP), UPnP, DNS, DHCP, RTP, RTSP, NTP, IPv4, SNMP, QoS, HTTP, HTTPS, LDAP (cliente), SSH, SSL, SMTP, FTP, MDNS (Bonjour);
 - A Câmera deve possuir os seguintes algoritmos de análise de vídeo: Objeto abandonado; Detecção de Movimento em ambiente externo (Adaptive Motion); Detecção de Sabotagem (Esse algoritmo de comportamento detecta alterações de contraste no campo de visão da câmera. Se a lente for coberta por tinta em spray, pano ou por uma tampa de lente, o comportamento dispara um alarme. Se houver movimento não autorizado da câmera, um alarme também é acionado); Analise Direcional; Contagem de objetos; Objetos Removidos. Esses algoritmos podem ser intrínseco a câmera ou através de software instalado em um servidor.
 - Deve possuir caixa de proteção com suporte, a caixa deve ser recomendada pelo fabricante. A caixa deve possuir proteção IP54.
 - Certificação UL e CE.

Câmera IP Fixa Interna em formato dome

- Função Day&Night;
- Sensor CMOS ou CCD;
- SNR 50 dB ou melhor;
- Sensibilidade 0,15 lux em modo color e 0,05 em modo day/night ou melhor;
- Faixa Dinâmica Amplia (WDR) 60 dB ou melhor;
- Configuração via Web Browser em idioma Português;
- Ajuste de foco automático;
- Resolução de vídeo configurável de 320x240 (CIF) a 1280x1024 (1.3 Megapixel) para as câmeras Megapixels, e de 320x240 (CIF) a 800x600 (SVGA) para as câmeras SVGA;
- Velocidade de quadros 30 FPS;
- Compressão de vídeo em 3 opções (JPEG, MPEG-4 e H.264) intrínseco à câmera;
- Segurança de acesso através de senhas;
- API aberto;
- Conexões em unicast e multicast;
- Dois streamings de vídeo simultâneos;
- Interface de rede RJ-45 100Base-TX;
- Entrada de energia POE, IEEE 802.3af;
- Temperatura de operação de 0 a 50 C.
- Porta de serviço com saída de vídeo NTSC;
- Porta para minicartão de memória para armazenamento local de imagens provenientes de alarmes;
 - Lente varifocal de 2.2 a 6.0mm ou 2.8 a 12mm;
 - Deve suportar os protocolos TCP/IP, UDP/IP (IGMP unicast, multicast), UPnP, DNS, DHCP, RTP, RTSP, NTP, IPv4, SNMP, QoS, HTTP, HTTPS, LDAP (cliente), SSH, SSL, SMTP, FTP, MDNS (Bonjour)
 - A Câmera deve possuir os seguintes algoritmos de análise de vídeo: Objeto abandonado; Detecção de Movimento em ambiente externo (Adaptive Motion); Detecção de Sabotagem (Esse algoritmo de comportamento detecta alterações de contraste no campo de visão da câmera. Se a lente

for coberta por tinta em spray, pano ou por uma tampa de lente, o comportamento dispara um alarme. Se houver movimento não autorizado da câmera, um alarme também é acionado); Analise Direcional; Contagem de objetos; Objetos Removidos. Esses algoritmos podem ser intrínseco a câmera ou através de software instalado em um servidor.

- Domo fumê para instalação em teto ou forro;
- Certificação UL e CE

Câmera IP Móvel Tipo Speed Dome

A câmera IP móvel tipo speed dome – DAY/NIGHT deverá apresentar as seguintes características:

- A câmera deve possuir um sistema de captura tipo CCD de ¼" com scaneamento progressivo;
- A câmera deve gerar tres método de compressão e transmissão de imagem via rede TCP/IP independente um stream em H.264/MPEG4 e outro em MJPEG;
- A câmera deve possuir uma cartão de memória tipo SD para gravação de eventos de alarme;
- A câmera deve possuir um sistema operacional Linux embarcado, um processador com memória flash de 32 Mbyte, e memória RAM de 256 Mbyte, interface de rede TCP/IP RJ45 (10/100 BASE-T), com suporte a tecnologia IPv4 e IPv6;
- A câmera deve prover uma resolução e taxa de atualização de imagem em ate 30FPS a resolução de 720x480, devendo pertir ajustes entre CIF, VGA e 4CIF, com ajustes de frames por segundo entre 30, 15, 8, 3 e 1, com ajustes de qualidade de imagem entre normal e alta qualidade;
- A câmera deve dar suporte aos seguintes protocolos de transmissão de rede: UDP/IP, RTP(UDP), RTP(TCP), RTSP, NTP, HTTP, HTTPS, SSL, DHCP, PPPoE, FTP, SMTP, ICMP,
- IGMP, SNMPv1/v2c/v3(MIB-2), ARP, DNS, DDNS;
- A câmera deve possuir a capacidade de automaticamente girar a câmera 360° na horizontal e 180° na vertical;
- A câmera deve aceitar os protocolos de controle SAMSUNG, PELCO-P/D, Panasonic, AD, Karatel;
- A câmera deve possuir uma resolução horizontal 540 linhas em modo color e 570 linhas em modo dia noite;
- A câmera deve ser do tipo Dia/Noite;
- A câmera deve suportar as seguintes mínimas sensibilidades a luz 0,0061 lux em modo dia e 0,00061 lux em modo noite;
- A câmera deve suportar movimentação de PAN em 360º contínuos e movimentação de Tilt em 180º contínuos;
- A câmera deve prover um zoom óptico de 36x e mais um zoom digital de 12x;
- A câmera deve possuir um controle de Iris e foco automático;
- A câmera deve suportar a programação de ate 127 pre posições (PRESET);
- A câmera deve suportar ate 4 programacao de percursos e 8 programação de AUTO PAN;
- A câmera deve suportar a programação de ate 8 zonas de privacidades poligonal;
- A câmera deve dar suporte a recursos de estabilização de imagem digitalmente;
- A câmera deve prover recursos de compensação de luz de fundo (BLC), controle de balanço de branco auto/manual, regulagem da velocidade da abertura do obturador (Shutter) de 1/60 até 1/10.000 segundos, permitir contro automático de ganho;
- A câmera deve dar suporte a varias línguas do menu de programação Inglês, espanhol, alemão, português;
- A câmera deve ter incorporado um envolucro para aplicação em áreas externas anti vandalismo com grau de proteção IP66;
- A câmera deve possuir 8 entrada de alarme e 4 saída;

A câmera deve dar suporte a temperatura de -45o a + 50o C, e umidade superior a 90%

11.5. SERVIÇOS DE SUPORTE E MANUTENÇÃO

Visando assegurar a continuidade dos serviços realizados e tecnologias implantadas durante a execução deste projeto, a CONTRATADA deverá fornecer suporte técnico, por meio de uma Central de Serviços, comprovando possuir equipe técnica adequada para realização de atendimentos de 1º, 2º e 3º níveis.

Nível 01: Atendimento realizado por atendente da CONTRATADA, após chamado registrado na Central de Serviços, buscando coletar maiores informações acerca do incidente, como também sua solução por meio de orientação ao usuário ou manutenção remota (quando aplicável);

Nível 02: Atendimento técnico realizada pela CONTRATADA para resolução de incidentes relacionados não solucionados no Nível 1 devido à necessidade de conhecimentos mais especializados ou mesmo de deslocamento de técnicos até o local do incidente;

Nível 03: Consiste na resolução de incidentes não solucionados pela CONTRATADA no 2º nível por apresentar maior complexidade ou esforço para sua resolução.

Acordo de Nível de Serviço: A CONTRATADA deverá fornecer o serviço de suporte técnico respeitando o acordo de nível de serviço para atendimento, definido na Tabela 4 abaixo:

Infraestrutura		• Sistemas de Áudio e Vídeo			• Sistema de CFTV		
		B	M	A	A	B	M
Nível / Criticidade							
N1	Atendimento	4h	2h	1h	2h	1h	0,5h
	Solução	4h	2h	1h	4h	2h	1h
N2	Atendimento	12h	8h	4h	4h	2h	2h
	Solução	48h	24h	12h	12h	8h	4h
N3	Atendimento	24h	12h	8h	24h	12h	8h
	Solução	AD	AD	AD	AD	AD	AD

Tabela 4. Tabela dos níveis de Atendimento.

11.5.1. SUPORTE À INFRAESTRUTURA FÍSICA

Consiste no suporte à infraestrutura física disponibilizada pela CONTRATADA durante o projeto (ambiente físico, instalações elétricas, hidrossanitárias, iluminação, climatização, mobiliário etc.) para atendimento aos incidentes, além de pesquisa e resolução de problemas relativos à infraestrutura física.

11.5.2. SUPORTE À INFRAESTRUTURA DE COMUNICAÇÃO

Consiste no suporte à infraestrutura de comunicação disponibilizada pela CONTRATADA durante o projeto (instalações de telefonia e de rede de dados, cabeamento estruturado, links para tráfego de dados externos, centrais telefônicas, aparelhos telefônicos, roteadores, switches, etc.) para atendimento aos incidentes, além de pesquisa e resolução de problemas relativos à infraestrutura de comunicação.

11.5.3. SUPORTE À INFRAESTRUTURA TECNOLÓGICA E DE SEGURANÇA

Consiste no suporte à infraestrutura tecnológica e de segurança disponibilizada pela CONTRATADA durante o projeto (equipamentos e softwares de processamento, armazenamento, backup e proteção de dados; equipamentos e sistemas de alimentação de energia; sistemas de controle de acessos físicos e lógicos; softwares de apoio e de produtividades, computadores e periféricos, impressoras, monitores, scanners, projetores, etc.) para atendimento aos incidentes, além de pesquisa e resolução de problemas relativos à infraestrutura tecnológica e de segurança.

11.5.4. AUDITORIA DOS SERVIÇOS

Trata-se da prestação de serviços de consultoria, acompanhamento e medição do desempenho, suporte e auditoria dos serviços executados. Dentre as diversas funções de acompanhamento e supervisão a serem exercidas, pode-se destacar: a verificação da qualidade e correção na prestação dos serviços; realização de reuniões para planejamento; organização e avaliação da prestação dos serviços; a proposição de modificação na sistemática de prestação dos serviços; dentre outras.

11.6. SISTEMA DE AUTOMAÇÃO EXISTENTE NA SEDE DO PRÉDIO DO SEBRAE-CE

Os sistemas devem ser fornecidos e instalados pelo próprio Fabricante ou por um distribuidor autorizado do Fabricante, com técnicos treinados pelo Fabricante, capazes de fornecer todos os serviços necessários

para o completo fornecimento do sistema como também assistência técnica pré e pós instalação, serviços de manutenção e, eventualmente, de operação do sistema instalado.

Todos os equipamentos e materiais deverão estar conforme com as últimas revisões de normas publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT. Na falta de normas desta organização, deverão ser atendidos, nas mesmas condições, os padrões de pelo menos uma das seguintes normas internacionais: ANSI - American National Standards Institute.

ASHRAE - American Society of Heating, Refrigerating and Air Conditioning Engineers.

IEEE - Institute of Electrical and Electronic Engineers.

ISO - International Standardization Organization.

NEMA - National Electrical Manufacturers Association.

NFPA - National Fire Protection Association

ISA - Instrument Society of America.

UL – Underwriters Laboratory

O sistema de automação e supervisão predial deverá ser concebido para integrar as diversas facilidades projetadas no empreendimento, como:

Gerenciamento e Monitoramento Centralizado

Softwares Operacionais

Automação e Controle das Utilidades Prediais

Automação e Controle do Sistema de Ar Condicionado

Detecção e Alarme de Incêndio

Círculo Fechado de TV (CFTV) DIGITAL

Controle de Acesso –

Sistemas de Áudio e Video

Será um sistema completo projetado para o uso em redes Intranet e Internet, estendendo essa funcionalidade a todos os locais que possuam computadores da rede corporativa. Os nós primários deverão ser inteiramente compatíveis com as tecnologias de TI, pois deve ser prevista a possibilidade que a comunicação seja feita diretamente através da infraestrutura de rede existente na edificação.

A Empresa de Engenharia e Integração dos Sistemas será a responsável pela coordenação com a administração do empreendimento e a equipe de funcionários para assegurar-se de que o mesmo seja executado sem interrupção das outras atividades que normalmente ocorrem nessa Rede LAN.

Todos os pontos da relação de usuário estarão nos PC's padrão que não deverão requer a compra de nenhum software especial do Fabricante para o uso como terminais de operação do edifício. O ponto primário da interface nestes PC's será um web browser padrão tal como o Internet Explorer.

Onde necessário e como mencionado em outra parte nesta especificação, servidores serão usados com a finalidade de fornecer uma posição para arquivamento dos dados de configuração de sistema, dados históricos, análise de tendências e transações do operador. Todos os dados serão armazenados através do uso de uma plataforma padrão Microsoft SQL.

As funções principais do sistema deverão englobar:

Informação do Operador, gerenciamento de alarmes e funções de controle em qualquer terminal.

Informação a nível corporativo e funções de controle.

Gerenciamento da informação incluindo monitoração, transmissão, arquivamento, recuperação e funções de geração de relatórios.

Funções de monitoração e geração de relatórios de funções do Sistema.

Gerenciamento e Monitoração via conexão externa.
Gerenciamento de Energia elétrica e consumo de água.
Controle e Monitoração da qualidade interna do ar.

Inteligência Distribuída

Os elementos que compõem o sistema deverão dispor de elevado grau de independência e deverão ser fornecidos em condições de operar de forma autônoma. Esta característica deverá permitir:

A instalação progressiva do sistema, de acordo com o andamento da obra, cada elemento do sistema podendo operar desde já com elevado grau de inteligência, independentemente da instalação do Sistema como um todo;

O funcionamento de cada elemento, independentemente de não funcionamento ou de um defeito nos demais elementos, possibilitando o funcionamento por setores da instalação, evitando uma eventual parada total;

Delegar aos elementos do sistema, o máximo de tarefas e funções, de forma a reduzir o tráfego de informações no sistema inteiro, aumentando a confiabilidade do conjunto, minimizando os tempos de ação, privilegiando as informações realmente necessárias a nível de gerenciamento.

Inteligência Integrada

Os elementos do sistema deverão:

Integrar funções térmicas, elétricas, de alarme e de controle no mesmo sistema, sem necessidade de interfaceamento entre controles e sistema de gerenciamento;

Integrar no mesmo sistema as funções de controle, interlock, gerenciamento e supervisão;

Integrar-se ao sistema global, permitindo a total transmissão de dados entre elementos e entre elementos e o sistema central;

Serem acessíveis diretamente pelo PC central e/ou por meio de um operador terminal portátil.

Comunicação

Todos os componentes do Sistema deverão ter total comunicabilidade para transferência de dados:

Entre módulos e módulos no mesmo nível;

Entre módulos periféricos e periféricos;

Entre módulos periféricos e estação de gerenciamento e supervisão;

Entre módulos periféricos e/ou "bus" e operador terminal portátil de acesso e parametrização;

A comunicação entre operador terminal portátil, a estação de supervisão e todos os dados do sistema pode ser vinculada à implementação de "password", atribuída por códigos de acesso;

Entre controladores centrais;

Entre os vários componentes do sistema.

Deverão possuir topologia de rede "stand alone", onde a comunicação dos elementos da rede sejam independentes da disfunção eventual de qualquer outro dispositivo, não implicando a parada de nenhum sistema.

A transmissão de dados deverá ser independente da intervenção da estação de gerenciamento e supervisão.

A. AUTOMAÇÃO ELÉTRICA

Subestação

Cubículos De Entrada – O sistema possuirá as funções abaixo descritas:

O status das chaves seccionadora de média tensão.

Status de atuação do relé de proteção do disjuntor de média tensão.

Monitoração da medição de energia da concessionária

Cubículos De Saída – O sistema possuirá as funções abaixo descritas:

O status das chaves seccionadora de média tensão.

Temperatura de alarmes dos transformadores

Status dos disjuntores principais;

Monitoramento das grandezas elétricas (corrente, tensão, energia ativa e reativa, demanda, fator de potência e freqüência) via interface com os medidores através de protocolo Modbus RTU;

Geradores - O Sistema possuirá as funções abaixo descritas:

Interface serial através de protocolo Modbus RTU dos geradores;

Iluminação

O Sistema permitirá o acionamento dos circuitos que atendem às áreas comuns externas do empreendimento e das garagens cuja ocupação permita uma redução do nível de iluminação em determinados horários, ou onde seja possível a utilização de luz natural. Este acionamento será feito via programação horária ou via Operador. Monitorará também as Chaves Local remoto e status dos Circuitos de iluminação comandados. Nas as áreas de escritórios administrativos, monitorará os pulsadores das salas para comandar a iluminação correspondente.

B. AUTOMAÇÃO HIDRÁULICA

Bomba de Recalque de Água Fria – O Sistema deverá monitorar os níveis por meio de sensores de níveis:

Reservatórios Inferior de Água Fria Potável;

Reservatórios Inferior de Água Fria Tratada de esgoto e água pluviais para reuso;

Monitorar os sistemas de bombeamento para pressurização da rede de distribuição através de interface de comunicação serial via protocolo Modbus RTU.

Bombas de Esgoto - O Sistema deverá monitorar o nível máximo do poço (transbordamento) por meio de chave de nível e gerar alarme.

Bombas de Águas Pluviais - O Sistema deverá monitorar o nível máximo do poço (transbordamento) por meio de chave de nível e gerar alarme.

C. AUTOMAÇÃO DE AR CONDICIONADO

Equipamentos para sistema de ar-condicionados fornecidos pela a empresa prestadoras de serviços. O sistema deverá estar integrado ao sistema de automação predial

Relé de corrente

Sensor de temperatura ambiente

D. MONITORAMENTO, MEDIÇÃO E CONTROLE DE SISTEMAS ELÉTRICOS

Medidores De Energia

A rede para a interligação entre todos os medidores de energia será através da mídia EIA 485 utilizando o protocolo MODBUS-RTU. Deverá ser feita também a programação e parametrização dos medidores. Conforme planilha de pontos.

E. INTEGRAÇÃO DE SISTEMAS

O sistema proposto utiliza protocolo padrão TCP/IP e terá as integrações através de Gateways específicos com outros sistemas conforme abaixo descrito:

ØSistema de medição de energia (Medidores Multigrandezas)

ØGeradores

F. GERENCIAMENTO E CONTROLE DE SISTEMAS

A estação central de gerenciamento e supervisão compreenderá o fornecimento de um software, com as seguintes funções básicas:

Através da Estação de Trabalho do Operador:

Editar pontos de qualquer controlador do sistema: adicionar, remover, modificar

Editar programas lógicos de qualquer controlador do sistema: adicionar, remover, modificar

Gerar gráficos, adicionar, modificar e acessar telas de "lay out", tipos de sistemas, plantas, pisos, cortes, diagramas de tubulações, de dutos, de redes, etc., diagramas de instalações, esquemas de princípio, tabelas, curvas, utilizando uma biblioteca

Gerenciar e parametrizar alarmes.

Permitir a criação de curvas de dados em forma dinâmica para seguir em tempo real o desenvolvimento do processo monitorado;

Curvas de temperatura, energia elétrica, energia térmica, consumos diários e mensais, etc.;

Implementar programas de tempo para a condução automática dos sistemas;

Memorizar dados a todos os níveis em arquivos históricos;

Através da WEB (Intranet e ou Internet):

Permitir aos usuários de Web pré-qualificados por níveis de privilégios:

Ønavegar através de telas gráficas dinâmicas para visualização do sistema;

Øpossibilitar o comando de pontos. Ligar/Desligar equipamento, alterar o ponto de ajuste;

Øconfigurar e extrair relatórios do sistema;

Øeditar programação de eventos;

Øreconhecer alarmes.

Interface com o usuário.

O software gráfico de operação possibilitará, através de suas telas gráficas, uma interface amigável de comunicação com os usuários do sistema de gerenciamento predial.

Gerenciamento de alarmes.

O gerenciamento de alarmes deverá ser fornecido para monitorar, armazenar e direcionar relatórios de alarmes para dispositivos de operação e arquivos de memória. O sistema deverá realizar de forma independente e distribuída a análise e filtragem dos alarmes para minimizar interrupções do trabalho do operador devido a alarmes não críticos, minimizar o tráfego na rede e evitar que alarmes sejam perdidos. A habilidade do sistema de reportar alarmes nunca deverá ser afetada pela atividade do operador em uma estação de operação, nem pela atividade de um terminal local.

Segurança de acesso ao software gráfico de operação através de senhas.

O software deverá permitir o acesso através de pelo menos 5(cinco) níveis de acesso e dispor de cadastro que permita a inclusão de pelo menos 40(quarenta) usuários.

Programação horária.

A programação horária do software deve ser suficiente para atender, no mínimo, aos seguintes requisitos:

- Ø Supervisão de até 500 zonas individuais com até 100 comandos por zona;
- Ø Tabela de rotina de programação horária com até 60 variáveis do processo.

12. TRANSFERÊNCIA TECNOLÓGICA

Ao final do contrato, a empresa contratada efetivará a transferência de tecnologia (infraestrutura de hardware e softwares) para a equipe técnica do SEBRAE-CE ou outra por ele designada, dando autonomia para manutenção de todo o processo de gestão e eficiência energética dos prédios públicos estaduais.

Entenda-se por transferência de tecnologia, a transferência de propriedade de todos os ativos que compõe a solução e a qualificação da equipe técnica da SEBRAE-CE para operar todos os softwares e aplicações destinadas ao gerenciamento deste projeto.

Ao final do contrato, caso o mesmo não seja renovado, a CONTRATADA deverá se comprometer a fornecer todas as informações históricas do projeto em relatório e em base de dados que terão seu formato definido pela Comissão Gestora, considerando a devida viabilização técnica.

PLANILHA DE PREÇOS E QUANTITATIVOS

ITEM	DESCRÍÇÃO	UNID	QUANT	P.UNIT	P.TOTAL	MARCA e/ou MODELO
1	Administração local da Obra.	Und	1			
2	SISTEMA DE CFTV					
2.1	SERVIDORES E CONTROLADORAS					
2.1.1	SERVIDOR PARA SISTEMA DE CFTV	UN	2			
2.1.2	MINI SERVIDOR PARA SISTEMA DE CFTV	UN	6			
2/2	SOFTWARE					
2.2.1	SISTEMA DE CFTV	UN	2			
2.2.2	SOFTWARE DE INTEGRAÇÃO COM CONTROLE DE ACESSO	UN	4			
2.2.3	SISTEMA DE CFTV - FILIAIS	UN	6			
2.3	ATIVOS DE REDE					
2.3.1	SWITCH POE 8 PORTAS	UN	6			
2.4	CÂMERAS PARA SISTEMA DE CFTV					
2.4.1	CÂMERA DOME 720P	UN	8			
2.4.2	CÂMERA DOME IR 720P	UN	55			
2.4.3	CÂMERA PROFISSIONAL 3MP COM LENTE 3MP E SUPORTE IP66	UN	23			
2.4.4	CÂMERA BULLET IR 1080P	UN	6			
2.5.	CENTRAL DE CONTROLE E MONITORAMENTO					
2.5.1	PC DE MONITORAMENTO COM SAÍDA DUAL HDMI	UN	2			
2.5.2	TV PARA CENTRAL DE MONITORAMENTO 42"	UN	3			
2.5.3	CABOS DE CONEXÃO DIGITAL PARA SISTEMA DE	UN	3			

	MONITORAMENTO				
2.6	MÃO DE OBRA				
2.6.1	INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE CFTV	UN	1		
2.6.2	INSTALAÇÃO DE CÂMERA PARA SISTEMA DE CFTV	UN	1		
2.6.3	INSTALAÇÃO CENTRO DE CONTROLE E MONITORAMENTO	UN	1		
	INTEGRAÇÃO COM SISTEMA DE ACESSO	UN	1		
	INTEGRAÇÃO COM SISTEMA DE AUTOMAÇÃO	UN	1		
2.7	ITENS EXCLUSOS DA PROPOSTA - INFRA-ESTRUTURA				
2.7.1	INFRA-ESTRUTURA CIVÍL - ACABAMENTOS (GESSO, PINTURA...)		1		
	TOTAL INSTALAÇÕES PARA INFRA-ESTRUTURA DE CFTV				
3.0	SISTEMA DE ÁUDIO E VÍDEO - AUDITÓRIO				
3.1	SISTEMA DE VÍDEO				
3.1.1	LIFT PARA PROJETOR - Case (cm) 69x79x16,5	UN	2		
3.1.2	TELA DE PROJEÇÃO ELÉTRICA DE 119" - 16:9	UN	2		
3.1.3	MOLDURA DE ACABAMENTO PARA TELA ELÉTRICA DE PROJEÇÃO	UN	2		
3.1.4	PROJETOR CORPORATIVO LED - Full HD (1920*1080), Digital Link, 3500 lm, 20.000:1 contrast	UN	2		
3.2	SISTEMA DE ÁUDIO				
3.2.1	CAIXA AMPLIFICADA	UN	4		
3.2.2	BLURAY COM ENTRADA USB - SAÍDA HDMI	UN	1		
3.2.3	APPLE TV	UN	1		
3.3	CONEXÕES E TRANSMISSÃO DE				

SINAL DE AUDIO E VÍDEO DIGITAL						
3.3.1	CENTRAL MULTIMÉDIA COM CONTROLADOR INTEGRADO PARA SISTEMA DE AUTOMAÇÃO - 04 SAÍDAS PARA IR, 02 SAÍDAS RS232, 02 SAÍDAS HDMI, 02 SAÍDAS DIGITAIS MEDIA (UTP-HDMI)	UN	1			
3.3.2	MÓDULO ADAPTADOR ÓPTICO ANALÓGICO	UN	3			
3.3.3	CONEXÃO PARA SISTEMA DE ÁUDIO E VÍDEO DIGITAL - UTP HDBASET	UN	3			
3.3.4	TRANSMISSOR DE SINAL DE ÁUDIO E VÍDEO DIGITAL - UTP HDBASET - COM CONVERSOR VGA - HDMI	UN	3			
3.3.5	RECEPTOR DE SINAL DE ÁUDIO E VÍDEO DIGITAL - UTP HDBASET	UN	3			
3.3.6	MATRIZ DE VÍDEO DIGITAL 01 Entrada VGA e 03 HDMI - 01 SAÍDA HDMI E ÁUDIO ANALÓGICO	UN	1			
3.3.7	MATRIZ DE ÁUDIO DIGITAL COM COMUNICAÇÃO PARA SISTEMA DE AUTOMAÇÃO	UN	2	-	-	
3.3.8	MIXER - 16 canais mono + 2 estéreo + 4 canais p/ efeitos. - Equal. Gráfico BSS por saída. Faz expansão para até 66 canais totais de mixagem (54 mono + 6 estéreo). 18 auxiliares (14 livres+4 para efeito).	UN	1	-	-	
3.3.9	TRANSMISSOR 4K PARA SINAL DE ÁUDIO E VÍDEO SISTEMA DIGITAL MEDIA PARA DISTÂNCIA DE ATÉ 12KM	UN	1			
3.3.10	RECEPTOR 4K PARA SINAL DE ÁUDIO E VÍDEO SISTEMA DIGITAL MEDIA PARA DISTÂNCIA DE ATÉ 12KM	UN	1			
3.4	SISTEMA DE AUTOMAÇÃO E INTEGRAÇÃO					

3.4.1	CONTROLADOR PARA SISTEMA DE ÁUDIO E VÍDEO - 2 SAÍDAS IR E 01 SERIAL COM COMUNICAÇÃO CRESNET E BACNET	UN	1			
3.4.2	SOFTWARE PARA CONTROLE E INTEGRAÇÃO - iOS e ANDROID	UN	1			
3.4.3	PAINEL TOUCH SCREEN	UN	1			
3.4.4	PAINEL PULSADOR	UN	1			
3.4.5	PONTO DE ACESSO SEM FIO - LOCAL	UN	2			
4.5	SISTEMA DE PROTEÇÃO					
4.5.1	ESTABILIZADOR DE TENSÃO COM TRAFO LINEAR 3000W	UN	1			
4.5.2	PROTETOR DE SURTO	UN	4			
3.5	CABOS DE CONEXÃO					
3.5.1	CABO HDMI ULTRA - 4K - 2METROS	UN	4			
3.5.2	CABO HDMI ULTRA - 4K - 4METROS	UN	4			
3.6	ITENS EXCLUSOS DA PROPOSTA - INFRA-ESTRUTURA					
3.6.1	INFRA-ESTRUTURA CIVÍL - ACABAMENTOS (GESSO, PINTURA...)		1			
3.6.2	INFRA-ESTRUTURA CIVÍL - CABOS ESPECIAIS		1			
	SISTEMA DE ÁUDIO E VÍDEO - AUDITÓRIO					
4.0	Sistema de Áudio e Vídeo - SALA DE TREINAMENTO					
4.1	SISTEMA DE VÍDEO					
4.1.1	SUPORTE FIXO PARA PROJETOR	UN	8			
4.1.2	TELA DE PROJEÇÃO ELÉTRICA DE 106"	UN	8			
4.1.3	MOLDURA DE ACABAMENTO PARA TELA ELÉTRICA DE PROJEÇÃO	UN	8			
4.1.4	PROJETOR INTERATIVO DE CURTA DISTÂNCIA - 3000 Lumens, 8100 Contraste, 1,280 x 800 Resolução	UN	8			

4.2	SISTEMA DE ÁUDIO					
4.2.1	Multiroom controller com 6 Fontes, 4 Zonas Amplificadas 12 x 20 Watts RMS por canal @ 8Ω (35W @ 4Ω) Eficiência superior a 85% - Amplificador "GREEN" DC Servo, temperature and relay protection circuits	UN	2			
4.2.2	CAIXA DE EMBUTIR 6-½", 80W, TELA IMANTADA (OPÇÃO DE TELA - REDONDA E QUADRADA)	UN	32			
4.2.3	BLURAY COM ENTRADA USB - SAÍDA HDMI	UN	8			
4.2.4	APPLE TV	UN	8			
4.2.5	MICROFONE SEM FIO DUAL BAND	UN	12			
4.3	CONEXÕES E TRANSMISSÃO DE SINAL DE ÁUDIO E VÍDEO DIGITAL					
4.3.1	CENTRAL MULTIMÉDIA COM CONTROLADOR INTEGRADO PARA SISTEMA DE AUTOMAÇÃO - 04 SAÍDAS PARA IR, 02 SAÍDAS RS232, 02 SAÍDAS HDMI, 02 SAÍDAS DIGITAIS MEDIA (UTP-HDMI)	UN	1			
4.3.2	MÓDULO ADAPTADOR ÓPTICO ANALÓGICO	UN	8			
4.3.3	CONEXÃO PARA SISTEMA DE ÁUDIO E VÍDEO DIGITAL - UTP HD BASET	UN	8			
4.3.4	TRANSMISSOR DE SINAL DE ÁUDIO E VÍDEO DIGITAL - UTP HDBASET - COM CONVERSOR VGA - HDMI	UN	8			
4.3.5	RECEPTOR DE SINAL DE ÁUDIO E VÍDEO DIGITAL - UTP HDBASET	UN	8			
4.3.6	MATRIZ DE VÍDEO DIGITAL 01 Entrada VGA e 03 HDMI - 01 SAÍDA HDMI E ÁUDIO ANALÓGICO	UN	8			
4.4	SISTEMA DE AUTOMAÇÃO E INTEGRAÇÃO					

4.4.1	CONTROLADOR PARA SISTEMA DE ÁUDIO E VÍDEO - 2 SAÍDAS IR E 01 SERIAL COM COMUNICAÇÃO CRESNET E BACNET	UN	8			
4.4.2	SOFTWARE PARA CONTROLE E INTEGRAÇÃO - iOS e ANDROID	UN	8			
4.4.3	PAINEL TOUCH SCREEN	UN	8			
4.4.4	PAINEL PULSADOR	UN	8			
4.4.5	PONTO DE ACESSO SEM FIO - LOCAL	UN	8			
4.5	SISTEMA DE PROTEÇÃO					
4.5.1	ESTABILIZADOR DE TENSÃO COM TRAFO LINEAR 1000W	UN	8			
4.5.2	PROTETOR DE SURTO	UN	16			
4.6	CABOS DE CONEXÃO					
4.6.1	CABO HDMI ULTRA - 4K - 2METROS	UN	32			
4.6.2	CABO HDMI ULTRA - 4K - 4METROS	UN	16			
4.7	ITENS EXCLUSOS DA PROPOSTA - INFRA-ESTRUTURA					
4.7.1	INFRA-ESTRUTURA CIVÍL - ACABAMENTOS (GESSO, PINTURA...)		1			
4.7.2	INFRA-ESTRUTURA CIVÍL - CABOS ESPECIAIS		1			
	Sistema de Áudio e Vídeo - SALA DE TREINAMENTO					
5	SISTEMA DE AUDIO E VÍDEO - SALA DO CONSELHO					
5.1	SISTEMA DE VÍDEO					
5.1.1	LIFT PARA PROJETOR - Case (cm) 69x79x16,5	UN	1			
5.1.2	TELA DE PROJEÇÃO ELÉTRICA DE 150" - 16:9	UN	1			
5.1.3	MOLDURA DE ACABAMENTO PARA TELA ELÉTRICA DE PROJEÇÃO	UN	1			
5.1.4	PROJETOR CORPORATIVO LED - Full HD (1920*1080), Digital Link,3500 lm, 20.000:1 contrast	UN	1			
5.2	SISTEMA DE ÁUDIO					

5.2.1	AMPLIFICADOR 2x250W	UN	1			
5.2.2	CAIXA DE EMBUTIR 6-½", 80W, TELA IMANTADA (REDONDA E QUADRADA)	UN	6			
5.2.3	BLURAY COM ENTRADA USB - SAÍDA HDMI	UN	1			
5.2.4	APPLE TV	UN	1			
5.2.5	Microfone - Filtro Rollof 250Hz / Imped. 600Ω / Condensador / Haste 57 cm / Pulpitos	UN	20			
5.3	CONEXÕES E TRANSMISSÃO DE SINAL DE ÁUDIO E VÍDEO DIGITAL					
5.3.1	CENTRAL MULTIMÉDIA COM CONTROLADOR INTEGRADO PARA SISTEMA DE AUTOMAÇÃO - 04 SAÍDAS PARA IR, 02 SAÍDAS RS232, 02 SAÍDAS HDMI, 02 SAÍDAS DIGITAIS MEDIA (UTP-HDMI)	UN	1			
5.3.2	MÓDULO ADAPTADOR ÓPTICO ANALÓGICO	UN	8			
5.3.3	CONEXÃO PARA SISTEMA DE ÁUDIO E VÍDEO DIGITAL - UTP HD BASET	UN	20			
5.3.4	TRANSMISSOR DE SINAL DE ÁUDIO E VÍDEO DIGITAL - UTP HDBASET	UN	4			
5.3.5	RECEPTOR DE SINAL DE ÁUDIO E VÍDEO DIGITAL - UTP HDBASET	UN	4			
5.3.6	MATRIZ DE VÍDEO DIGITAL 01 Entrada VGA e 03 HDMI - 01 SAÍDA HDMI E ÁUDIO ANALÓGICO	UN	5			
5.3.7	MATRIZ DE ÁUDIO DIGITAL COM COMUNICAÇÃO PARA SISTEMA DE AUTOMAÇÃO	UN	5			
5.4	SISTEMA DE AUTOMAÇÃO E INTEGRAÇÃO					
5.4.1	CONTROLADOR PARA SISTEMA DE ÁUDIO E VÍDEO - 2 SAÍDAS IR E 01 SERIAL COM COMUNICAÇÃO CRESNET E BACNET	UN	1			

5.4.2	SOFTWARE PARA CONTROLE E INTEGRAÇÃO - iOS e ANDROID	UN	1			
5.4.3	PAINEL FLIPTOP COM PAINEL TOUCH SCREEN E CONEXÃO HDMI	UN	1			
5.4.4	PAINEL PULSADOR	UN	1			
5.4.5	PONTO DE ACESSO SEM FIO - LOCAL	UN	1			
5.5	SISTEMA DE PROTEÇÃO					
5.5.1	ESTABILIZADOR DE TENSÃO COM TRAFO LINEAR 3000W	UN	1			
5.5.2	PROTETOR DE SURTO	UN	2			
5.6	CABOS DE CONEXÃO					
5.6.1	CABO HDMI ULTRA - 4K - 2METROS	UN	20			
5.6.2	CABO HDMI ULTRA - 4K - 4METROS	UN	4			
5.7	ITENS EXCLUSOS DA PROPOSTA - INFRA-ESTRUTURA					
5.7.1	INFRA-ESTRUTURA CIVÍVL - ACABAMENTOS (GESSO, PINTURA...)		1			
5.7.2	INFRA-ESTRUTURA CIVÍVL - CABOS ESPECIAIS		1			
	SISTEMA DE AUDIO E VÍDEO - SALA DO CONSELHO					
6.0	Sistema de Áudio e Vídeo - SALA DE VÍDEO CONFERÊNCIA					
6.1	SISTEMA DE VÍDEO					
6.1.1	SUPORTE FIXO PARA TV	UN	2			
6.2.2	TV LED 60"	UN	2			
6.2	SISTEMA DE ÁUDIO					
6.2.1	AMPLIFICADOR 2x250W	UN	1			
6.2.2	CAIXA DE EMBUTIR 6-½", 80W, TELA IMANTADA (REDONDA E QUADRADA)	UN	4			
6.2.3	BLURAY COM ENTRADA USB - SAÍDA HDMI	UN	1			
6.2.4	AIR MÉDIA - TRANSMISSÃO DE SINAL SEM FIO PARA iOS E WINDOWS	UN	1			
6.3	CONEXÕES E TRANSMISSÃO DE SINAL DE ÁUDIO E VÍDEO					

	DIGITAL					
6.3.1	MÓDULO ADAPTADOR OPTICO ANALÓGICO	UN	2			
6.3.2	CONEXÃO PARA SISTEMA DE ÁUDIO E VÍDEO DIGITAL - UTP HD BASET	UN	2			
6.3.3	TRANSMISSOR DE SINAL DE AUDIO E VÍDEO DIGITAL - UTP HDBASET	UN	1			
6.3.4	RECEPTOR DE SINAL DE AUDIO E VÍDEO DIGITAL - UTP HDBASET	UN	1			
6.3.5	MATRIZ DE VÍDEO DIGITAL 01 Entrada VGA e 03 HDMI - 01 SAÍDA HDMI E ÁUDIO ANALÓGICO	UN	1			
6.4	SISTEMA DE AUTOMAÇÃO E INTEGRAÇÃO					
6.4.1	CONTROLADOR PARA SISTEMA DE ÁUDIO E VÍDEO - 2 SAÍDAS IR E 01 SERIAL COM COMUNICAÇÃO CRESNET E BACNET	UN	1			
6.4.2	SOFTWARE PARA CONTROLE E INTEGRAÇÃO - iOS e ANDROID	UN	1			
6.4.3	PAINEL TOUCH SCREEN	UN	1			
6.4.4	PAINEL PULSADOR	UN	1			
6.4.5	PONTO DE ACESSO SEM FIO - LOCAL	UN	1			
6.5	SISTEMA DE PROTEÇÃO					
6.5.1	ESTABILIZADOR DE TENSÃO COM TRAFO LINEAR 1000W	UN	1			
6.5.2	PROTETOR DE SURTO	UN	1			
6.6	CABOS DE CONEXÃO					
6.6.1	CABO HDMI ULTRA - 4K - 2METROS	UN	2			
6.6.2	CABO HDMI ULTRA - 4K - 4METROS	UN	1			
6.7	ITENS EXCLUSOS DA PROPOSTA - INFRA-ESTRUTURA					
6.7.1	INFRA-ESTRUTURA CIVÍL - ACABAMENTOS (GESSO, PINTURA...)		1			
6.7.2	INFRA-ESTRUTURA CIVÍL -		1			

	CABOS ESPECIAIS					
	Sistema de Áudio e Vídeo - SALA DE VÍDEO CONFERÊNCIA					
7.	DIVERSOS					
7.1.	CONTRATO DE MANUTENÇÃO PARA SISTEMA DE AUTOMAÇÃO	UN	36			

ANEXO II

MINUTA DO CONTRATO



CONTRATO N° _____/_____

DADOS DO SEBRAE/CE E CONTRATADO

SEBRAE/CE

SEBRAE-CE - Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Estado do Ceará, sociedade civil sem fins lucrativos, integrante e vinculado ao sistema SEBRAE, inscrito no CNPJ(MF) sob o nº 07.121.494/0001-01, com sede e endereço à Av. Monsenhor Tabosa, 777 – Praia de Iracema - Fortaleza, Ceará, neste ato representado pelo seu Diretor Superintendente, Sr., brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº , expedida pela SSP/CE, inscrito no CPF sob o nº, residente na rua, e pelo Diretor Administrativo-Financeiro, Sr., brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº, expedida pela SSP/CE, CPF nº, residente na, na forma do seu Estatuto Social, doravante denominado SEBRAE-CE.

CONTRATADO

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ: _____/_____

ENDEREÇO:

CEP: _____/_____

BAIRRO:

CIDADE:

ESTADO:

FONE:

FAX:

REPRESENTANTE LEGAL:

RG: _____/_____ EXPEDIDA: _____/_____

CPF: _____/_____

DADOS DO OBJETO

ESPECIFICAÇÃO: contratação de pessoa jurídica apta à prestação de serviços de implantação, fornecimento e manutenção dos sistemas de controle, áudio / vídeo, sistema de CFTV e integração aos sistemas de automação do PRÉDIO DA SEDE E DOS ESCRITÓRIOS REGIONAIS do SEBRAE-CE, incluindo ainda a capacitação do pessoal responsável pela gestão e operacionalização dos sistemas, de interesse do SEBRAE/CE, conforme especificações contidas no Anexo I, do Instrumento Convocatório nº 070/2014.

VALOR GLOBAL R\$ _____ (_____)

PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência do contrato será de 36 (trinta e seis) meses, contados a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado até o limite de 60 (sessenta) meses, à critério da Administração do SEBRAE/CE.

CLÁUSULAS GERAIS

A convenção se regerá pelas regras gerais do Direito Administrativo e, particularmente, pelo **Regulamento de Licitações e de Contratos do Sistema SEBRAE (Resolução CDN nº 213, de 18 de maio de 2011)** e pelas Cláusulas e Condições, conforme **Pregão nº 063/2014**.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Da Fonte de Recursos

Orçamento próprio do SEBRAE/CE.

CLÁUSULA SEGUNDA - Da execução

O prazo para a execução dos serviços ocorrerá em 4 fases:

- 60 (sessenta) dias, contados da assinatura do contrato, para entrega e instalação dos equipamentos;
- 60 (sessenta) dias, contados da conclusão da entrega dos equipamentos, para o treinamento dos serviços;
- Período de adaptação e operação assistida dos serviços será a partir do 5º mês até o 10º mês;
- E a manutenção preventiva e corretiva será executada a partir do 11º mês até o 36º mês.

Totalizando 36 (trinta e seis) meses, contados da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado até o limite de 60 (sessenta) meses, à critério da Administração do SEBRAE/CE.

PARÁGRAFO ÚNICO: No caso de alguma fase do processo de execução do objeto contratual depender de ação do SEBRAE/CE, o CONTRATADO se certificará de que a mesma se cumpra no prazo.

CLÁUSULA TERCEIRA – Do Pagamento

O pagamento pelos serviços será efetuado, mensalmente, mediante MEDIDAÇÃO da instalação dos equipamentos, pelo SEBRAE/CE no prazo de até 30(trinta) dias, após a conclusão de cada serviço, acompanhado de relatório dos serviços prestados, da respectiva nota fiscal, comprovantes atualizados de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual, Municipal, o FGTS e o INSS, e ARTs (Anotações de Responsabilidades Técnicas) ou RRTs (Registro de Responsabilidade Técnica), devidamente registrada (o) no órgão competente, referente a cada evento realizado, por profissional devidamente registrado no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura) ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo). O SEBRAE/CE obrigar-se-á a pagar apenas pelos serviços efetivamente prestados.

CLÁUSULA QUARTA - Do Reajuste

Durante a vigência dos 12 (doze) primeiros meses do contrato o preço acordado não poderá ser reajustado. Findo o período de 12 (doze) meses, os valores pactuados poderão ser reajustados utilizando-se o IGPM, divulgado pela Fundação Getúlio Vargas, ou outro índice que o substitua a critério das partes.

CLÁUSULA QUINTA - Da Fiscalização

Cabe ao SEBRAE/CE, a seu critério e, através de técnico designado para tal fim, exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases de execução do objeto contratual e do comportamento do pessoal do CONTRATADO, sem prejuízo da obrigação deste último fiscalizar seus empregados, prepostos ou subordinados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O CONTRATADO declara aceitar, integralmente, todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pelo SEBRAE/CE.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O CONTRATADO será informado, por escrito, sobre que técnico ficará responsável pelo acompanhamento do objeto contratual.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A existência e atuação da fiscalização do SEBRAE/CE em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva do CONTRATADO pela execução do objeto contratual e suas consequências e implicações próximas ou remotas.

CLÁUSULA SEXTA – Das Penalidades

No caso de inadimplência do CONTRATADO a qualquer cláusula ou condição contratual, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, poderá o SEBRAE/CE aplicar as seguintes sanções previstas no **Regulamento de Licitações e de Contratos do Sistema SEBRAE (Resolução CDN nº213, de 18 de maio de 2011)**:

- 1-Advertência;
- 2- Multa no valor máximo de até 2% (dois por cento) do valor global do contrato;
- 3- Quando da ocorrência de atraso no prazo de entrega da reforma, implicará no pagamento de multa de 2%(dois por cento) do valor da reforma.
- 4- Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o SEBRAE/CE, pelo prazo que o mesmo fixar, em função da natureza e da gravidade da falta cometidas, prazo este não superior a 02(dois) anos.

CLÁUSULA SÉTIMA - Das Infrações Contratuais

O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações assumidas neste contrato, sujeitará o CONTRATADO às sanções previstas no **Regulamento de Licitações e de Contratos do Sistema SEBRAE (Resolução CDN nº213, de 18 de maio de 2011)**, garantida prévia e ampla defesa em processo administrativo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O atraso na execução do objeto contratual por culpa do CONTRATADO, bem como, a inexecução parcial ou total do objeto contratual, implicará no pagamento de multa na ordem de até 2% (dois por cento) sobre o valor global do contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A multa prevista nesta cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o CONTRATADO da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

CLÁUSULA OITAVO - Da Cessão

O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo.

CLÁUSULA NONA - Da Prorrogação

O presente contrato poderá, a critério do SEBRAE/CE, ser prorrogado até o limite de 60 (sessenta) meses, a critério da Administração do SEBRAE/CE.

CLÁUSULA DÉCIMA - Das Obrigações do CONTRATADO

O contratado está obrigado:

1. Elaborar juntamente com a Unidade de Gestão e Finanças o planejamento estratégico e operacional do referido objeto;
2. Providenciar, imediatamente, a regularização dos serviços junto aos órgãos responsáveis, realizando, às suas expensas, qualquer adequação de projetos, porventura necessária a atender às exigências dos órgãos públicos competentes. **A execução dos serviços somente poderá ser**

iniciada após a apresentação da documentação comprobatório da exigência mencionada acima.

3. Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na licitação que deu origem ao contrato;

4. Registrar em **relatórios de atendimento todas as reuniões de serviço entre o SEBRAE/CE e Contratada, com o objetivo alinhar as informações acerca do andamento dos serviços e da evolução dos processos permitindo, assim, eventuais adequações e ajustes que se façam necessários, bem como tornar transparente os entendimentos havidos e para que ambas as partes tomem as providências necessárias ao desempenho de suas tarefas e responsabilidades.**

5. Substituir de imediato qualquer profissional na execução dos serviços ao SEBRAE/CE, desde que devidamente justificado, sempre que identificado comportamento inconveniente ou insatisfatório pelo SEBRAE/CE. Os profissionais indicados somente poderão ser substituídos, desde que os substitutos possuam qualificações iguais ou superiores, comparadas com aquelas que possuíam os substituídos, devendo a contratada apresentar previamente ao SEBRAE/CE a prova da qualificação dos substitutos, devendo o SEBRAE/CE, informar sua anuênciam expressamente, o que se efetivará após a análise dos mesmos documentos exigidos neste instrumento, emitidos em favor dos substitutos;

6. Responsabilizar-se por todas as despesas de produção, materiais, mão de obra, transportes, hospedagem, equipamentos, máquinas, locomoção, alimentação, hospedagem, uso de telefone (fixo ou celular) e internet, impostos, seguros, taxas, tributos, incidências fiscais, trabalhistas, previdenciárias, salários, locação de containers, custos diretos e indiretos, encargos sociais e contribuições de qualquer natureza ou espécie, necessários à perfeita execução do objeto;

7. Retirar todos os resíduos dos serviços, fornecendo os manifestos de transporte e de destino, de acordo com as orientações do SEBRAE/CE;

8. Atender às determinações da fiscalização do SEBRAE/CE;

9. Realizar a execução dos serviços com integral observância das disposições do contrato e do Edital e seus anexos, obedecendo rigorosamente aos prazos contratuais e especificações técnicas, previstas na legislação em vigor e às instruções e medidas de segurança interna que forem determinadas, por escrito, pelo SEBRAE-CE, e conforme legislação aplicável em vigor;

10. Dar ciência à Comissão Gestora designada pela CONTRATANTE sobre qualquer anormalidade que verificar na execução dos serviços;

11. Alocar para o projeto pessoal devidamente qualificado, especializado e idôneo, com formação profissional comprovada, devidamente identificado pela contratada;

12. Alocar um Engenheiro Eletrônico ou de Automação, com CREA, como Engenheiro Chefe da Execução do Projeto.

13. Substituir na execução dos serviços, mediante solicitação da SEBRAE-CE, qualquer um dos seus empregados, desde que haja uma justificativa formal por parte da SEBRAE-CE;

14. Adquirir e guardar as ferramentas necessárias à execução das atividades, objeto deste Projeto Básico, bem como transportá-los ao local da execução;

15. Assumir total responsabilidade pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução dos serviços;

16. Responsabilizar-se por quaisquer roubos, subtrações ou atos prejudiciais, comprovadamente praticados por seus empregados, que venham a ocorrer durante a execução dos serviços;
17. Manter, durante toda a execução do contrato, a compatibilidade com as obrigações assumidas e qualificações exigidas;
18. Guardar sigilo quanto a dados e informações que lhe forem fornecidas e coletadas durante a execução do projeto;
19. Não divulgar, fora das equipes de trabalho alocadas no projeto, informações sobre o planejamento, desenvolvimento, status e resultados oriundos ou decorrentes dos serviços prestados ou de planejamento futuro.
20. Monitorar regularmente o progresso de todas as atividades especificadas no Projeto e em seu cronograma definitivo e deverá submeter ao SEBRAE-CE, periodicamente, um relatório de progresso detalhado. O relatório de progresso deverá indicar o estágio alcançado pela empresa contratada, assim como quaisquer atividades que estejam atrasadas, citando as razões para tal fato, as possíveis consequências e as medidas corretivas tomadas para remediar e mitigar o atraso;
21. Apresentar o Termo de Compromisso dispondo de Equipe Técnica e Declaração dos profissionais abaixo, conforme modelo dos ANEXOS C e D deste Termo de Referencia;
22. Comprovar a disponibilidade dos profissionais mediante apresentação cópia autenticada da Ficha de Registro de Empregado e da CTPS do funcionário ou cópia autenticada de Contrato de Prestação de Serviço, juntamente com o currículo dos profissionais, conforme modelo do ANEXO E. O currículo dos profissionais deverá estar obrigatória e devidamente assinado e com firma reconhecida.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Das Responsabilidades do CONTRATADO.

- 1- Pelos riscos e as despesas decorrentes da execução do presente contrato;
- 2- Por eventuais danos causados por seu pessoal ao SEBRAE/CE e a terceiros;
- 3- Manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação exigidas no edital de licitação;
- 4- Pelas despesas relativas à pessoal, as de naturezas fiscais, os encargos trabalhistas, previdenciários e comerciais, resultantes da execução do contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os danos e prejuízos serão ressarcidos ao SEBRAE/CE, sob pena de multa.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O SEBRAE/CE não responderá por quaisquer, ônus, direitos ou obrigações vinculados à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, bem como, decorrentes da execução do presente contrato, cujo cumprimento e responsabilidades caberão, exclusivamente, ao CONTRATADO.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Da Rescisão

Sem prejuízo das disposições atinentes à rescisão previstas no **Regulamento de Licitações e de Contratos do Sistema SEBRAE (Resolução CDN nº213, de 18 de maio de 2011)**, ficará o presente contrato rescindido de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, na ocorrência de:

1. Descumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas pactuadas, especificações e prazo estabelecidos;
2. Atraso injustificado na execução do objeto contratual;
3. Paralisação do contrato sem justa causa ou sem autorização do SEBRAE/CE;
4. Reiteração de falhas na execução.

PARÁGRAFO ÚNICO - Qualquer rescisão antecipada não prejudicará a execução do objeto contratual, já iniciado e o respectivo pagamento, desde que o motivo da rescisão não seja exclusivamente imputado ao CONTRATADO.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Do Foro

É o de Fortaleza, capital do Estado do Ceará o foro para dirimir quaisquer pendências oriundas da aplicação do presente contrato.

E, para a firmeza e validade do que aqui ficou convencionado, foi lavrado o presente termo de contrato em 03 (três) vias de igual teor, que, lido e achado conforme vai assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas a tudo presentes.

DADOS GERAIS

PROGRAMA:

PROJETO:

CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO:

VIGÊNCIA:

ASSINATURAS

LOCAL E DATA: _____, _____, de _____ de _____.

Diretor Superintendente
SEBRAE/CE

Diretor Administrativo-Financeiro
SEBRAE/CE

CONTRATADO
ASS. REP. LEGAL

TESTEMUNHAS

1. _____

CPF:

2. _____

CPF:

ANEXO III

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO DA PROPONENTE:

NÚMERO DO PREGÃO: 063/2014

PLANILHA DE PREÇOS E QUANTITATIVOS

ITEM	DESCRÍÇÃO	UNID	QUANT	P.UNIT	P.TOTAL	MARCA e/ou MÓDELO
1	Administração local da Obra.	Und	1			
2	SISTEMA DE CFTV					
2.1	SERVIDORES E CONTROLADORAS					
2.1.1	SERVIDOR PARA SISTEMA DE CFTV	UN	2			
2.1.2	MINI SERVIDOR PARA SISTEMA DE CFTV	UN	6			
2/2	SOFTWARE					
2.2.1	SISTEMA DE CFTV	UN	2			
2.2.2	SOFTWARE DE INTEGRAÇÃO COM CONTROLE DE ACESSO	UN	4			
2.2.3	SISTEMA DE CFTV - FILIAIS	UN	6			
2.3	ATIVOS DE REDE					
2.3.1	SWITCH POE 8 PORTAS	UN	6			
2.4	CÂMERAS PARA SISTEMA DE CFTV					
2.4.1	CÂMERA DOME 720P	UN	8			
2.4.2	CÂMERA DOME IR 720P	UN	55			
2.4.3	CÂMERA PROFISSIONAL 3MP COM LENTE 3MP E SUPORTE IP66	UN	23			
2.4.4	CÂMERA BULLET IR 1080P	UN	6			

2.5.	CENTRAL DE CONTROLE E MONITORAMENTO				
2.5.1	PC DE MONITORAMENTO COM SAÍDA DUAL HDMI	UN	2		
2.5.2	TV PARA CENTRAL DE MONITORAMENTO 42"	UN	3		
2.5.3	CABOS DE CONEXÃO DIGITAL PARA SISTEMA DE MONITORAMENTO	UN	3		
2.6	MÃO DE OBRA				
2.6.1	INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE CFTV	UN	1		
2.6.2	INSTALAÇÃO DE CÂMERA PARA SISTEMA DE CFTV	UN	1		
2.6.3	INSTALAÇÃO CENTRO DE CONTROLE E MONITORAMENTO	UN	1		
	INTEGRAÇÃO COM SISTEMA DE ACESSO	UN	1		
	INTEGRAÇÃO COM SISTEMA DE AUTOMAÇÃO	UN	1		
2.7	ITENS EXCLUSOS DA PROPOSTA - INFRA-ESTRUTURA				
2.7.1	INFRA-ESTRUTURA CIVÍL - ACABAMENTOS (GESSO, PINTURA...)		1		
	TOTAL INSTALAÇÕES PARA INFRA-ESTRUTURA DE CFTV				
3.0	SISTEMA DE ÁUDIO E VÍDEO - AUDITÓRIO				
3.1	SISTEMA DE VÍDEO				
3.1.1	LIFT PARA PROJETOR - Case (cm) 69x79x16,5	UN	2		
3.1.2	TELA DE PROJEÇÃO ELÉTRICA DE 119" - 16:9	UN	2		
3.1.3	MOLDURA DE ACABAMENTO PARA TELA ELÉTRICA DE PROJEÇÃO	UN	2		
3.1.4	PROJETOR CORPORATIVO LED - Full HD (1920*1080), Digital Link, 3500 lm, 20.000:1 contrast	UN	2		

3.2	SISTEMA DE ÁUDIO					
3.2.1	CAIXA AMPLIFICADA	UN	4			
3.2.2	BLURAY COM ENTRADA USB - SAÍDA HDMI	UN	1			
3.2.3	APPLE TV	UN	1			
3.3	CONEXÕES E TRANSMISSÃO DE SINAL DE ÁUDIO E VÍDEO DIGITAL					
3.3.1	CENTRAL MULTIMÉDIA COM CONTROLADOR INTEGRADO PARA SISTEMA DE AUTOMAÇÃO - 04 SAÍDAS PARA IR, 02 SAÍDAS RS232, 02 SAÍDAS HDMI, 02 SAÍDAS DIGITAIS MEDIA (UTP-HDMI)	UN	1			
3.3.2	MÓDULO ADAPTADOR ÓPTICO ANALÓGICO	UN	3			
3.3.3	CONEXÃO PARA SISTEMA DE ÁUDIO E VÍDEO DIGITAL - UTP HDBASET	UN	3			
3.3.4	TRANSMISSOR DE SINAL DE ÁUDIO E VÍDEO DIGITAL - UTP HDBASET - COM CONVERSOR VGA - HDMI	UN	3			
3.3.5	RECEPTOR DE SINAL DE ÁUDIO E VÍDEO DIGITAL - UTP HDBASET	UN	3			
3.3.6	MATRIZ DE VÍDEO DIGITAL 01 Entrada VGA e 03 HDMI - 01 SAÍDA HDMI E ÁUDIO ANALÓGICO	UN	1			
3.3.7	MATRIZ DE ÁUDIO DIGITAL COM COMUNICAÇÃO PARA SISTEMA DE AUTOMAÇÃO	UN	2			
3.3.8	MIXER - 16 canais mono + 2 estéreo + 4 canais p/ efeitos. - Equal. Gráfico BSS por saída. Faz expansão para até 66 canais totais de mixagem (54 mono + 6 estéreo). 18 auxiliares (14 livres+4 para efeito).	UN	1			
3.3.9	TRANSMISSOR 4K PARA SINAL DE ÁUDIO E VÍDEO SISTEMA	UN	1			

	DIGITAL MEDIA PARA DISTÂNCIA DE ATÉ 12KM				
3.3.10	RECEPTOR 4K PARA SINAL DE ÁUDIO E VÍDEO SISTEMA DIGITAL MEDIA PARA DISTÂNCIA DE ATÉ 12KM	UN	1		
3.4	SISTEMA DE AUTOMAÇÃO E INTEGRAÇÃO				
3.4.1	CONTROLADOR PARA SISTEMA DE ÁUDIO E VÍDEO - 2 SAÍDAS IR E 01 SERIAL COM COMUNICAÇÃO CRESNET E BACNET	UN	1		
3.4.2	SOFTWARE PARA CONTROLE E INTEGRAÇÃO - iOS e ANDROID	UN	1		
3.4.3	PAINEL TOUCH SCREEN	UN	1		
3.4.4	PAINEL PULSADOR	UN	1		
3.4.5	PONTO DE ACESSO SEM FIO - LOCAL	UN	2		
4.5	SISTEMA DE PROTEÇÃO				
4.5.1	ESTABILIZADOR DE TENSÃO COM TRAFO LINEAR 3000W	UN	1		
4.5.2	PROTETOR DE SURTO	UN	4		
3.5	CABOS DE CONEXÃO				
3.5.1	CABO HDMI ULTRA - 4K - 2METROS	UN	4		
3.5.2	CABO HDMI ULTRA - 4K - 4METROS	UN	4		
3.6	ITENS EXCLUSOS DA PROPOSTA - INFRA-ESTRUTURA				
3.6.1	INFRA-ESTRUTURA CIVÍL - ACABAMENTOS (GESSO, PINTURA...)		1		
3.6.2	INFRA-ESTRUTURA CIVÍL - CABOS ESPECIAIS		1		
	SISTEMA DE ÁUDIO E VÍDEO - AUDITÓRIO				
4.0	Sistema de Áudio e Vídeo - SALA DE TREINAMENTO				
4.1	SISTEMA DE VÍDEO				
4.1.1	SUPORTE FIXO PARA PROJETOR	UN	8		
4.1.2	TELA DE PROJEÇÃO ELÉTRICA DE	UN	8		

	106"					
4.1.3	MOLDURA DE ACABAMENTO PARA TELA ELÉTRICA DE PROJEÇÃO	UN	8			
4.1.4	PROJETOR INTERATIVO DE CURTA DISTÂNCIA - 3000 Lumens, 8100 Contraste, 1,280 x 800 Resolução	UN	8			
4.2	SISTEMA DE ÁUDIO					
4.2.1	Multiroom controller com 6 Fontes, 4 Zonas Amplificadas 12 x 20 Watts RMS por canal @ 8Ω (35W @ 4Ω) Eficiência superior a 85% - Amplificador "GREEN" DC Servo, temperature and relay protection circuits	UN	2			
4.2.2	CAIXA DE EMBUTIR 6-½", 80W, TELA IMANTADA (OPÇÃO DE TELA - REDONDA E QUADRADA)	UN	32			
4.2.3	BLURAY COM ENTRADA USB - SAÍDA HDMI	UN	8			
4.2.4	APPLE TV	UN	8			
4.2.5	MICROFONE SEM FIO DUAL BAND	UN	12			
4.3	CONEXÕES E TRANSMISSÃO DE SINAL DE ÁUDIO E VÍDEO DIGITAL					
4.3.1	CENTRAL MULTIMÉDIA COM CONTROLADOR INTEGRADO PARA SISTEMA DE AUTOMAÇÃO - 04 SAÍDAS PARA IR, 02 SAÍDAS RS232, 02 SAÍDAS HDMI, 02 SAÍDAS DIGITAIS MEDIA (UTP-HDMI)	UN	1			
4.3.2	MÓDULO ADAPTADOR ÓPTICO ANALÓGICO	UN	8			
4.3.3	CONEXÃO PARA SISTEMA DE ÁUDIO E VÍDEO DIGITAL - UTP HD BASET	UN	8			
4.3.4	TRANSMISSOR DE SINAL DE ÁUDIO E VÍDEO DIGITAL - UTP HDBASET - COM CONVERSOR VGA - HDMI	UN	8			
4.3.5	RECEPTOR DE SINAL DE ÁUDIO E	UN	8			

	VÍDEO DIGITAL - UTP HDBASET					
4.3.6	MATRIZ DE VÍDEO DIGITAL 01 Entrada VGA e 03 HDMI - 01 SAÍDA HDMI E ÁUDIO ANALÓGICO	UN	8			
4.4	SISTEMA DE AUTOMAÇÃO E INTEGRAÇÃO					
4.4.1	CONTROLADOR PARA SISTEMA DE ÁUDIO E VÍDEO - 2 SAÍDAS IR E 01 SERIAL COM COMUNICAÇÃO CRESNET E BACNET	UN	8			
4.4.2	SOFTWARE PARA CONTROLE E INTEGRAÇÃO - iOS e ANDROID	UN	8			
4.4.3	PAINEL TOUCH SCREEN	UN	8			
4.4.4	PAINEL PULSADOR	UN	8			
4.4.5	PONTO DE ACESSO SEM FIO - LOCAL	UN	8			
4.5	SISTEMA DE PROTEÇÃO					
4.5.1	ESTABILIZADOR DE TENSÃO COM TRAFO LINEAR 1000W	UN	8			
4.5.2	PROTETOR DE SURTO	UN	16			
4.6	CABOS DE CONEXÃO					
4.6.1	CABO HDMI ULTRA - 4K - 2METROS	UN	32			
4.6.2	CABO HDMI ULTRA - 4K - 4METROS	UN	16			
4.7	ITENS EXCLUSOS DA PROPOSTA - INFRA-ESTRUTURA					
4.7.1	INFRA-ESTRUTURA CIVÍL - ACABAMENTOS (GESSO, PINTURA...)		1			
4.7.2	INFRA-ESTRUTURA CIVÍL - CABOS ESPECIAIS		1			
	Sistema de Áudio e Vídeo - SALA DE TREINAMENTO					
5	SISTEMA DE AUDIO E VÍDEO - SALA DO CONSELHO					
5.1	SISTEMA DE VÍDEO					
5.1.1	LIFT PARA PROJETOR - Case (cm) 69x79x16,5	UN	1			
5.1.2	TELA DE PROJEÇÃO ELÉTRICA DE 150" - 16:9	UN	1			

5.1.3	MOLDURA DE ACABAMENTO PARA TELA ELÉTRICA DE PROJEÇÃO	UN	1			
5.1.4	PROJETOR CORPORATIVO LED - Full HD (1920*1080), Digital Link, 3500 lm, 20.000:1 contrast	UN	1			
5.2	SISTEMA DE ÁUDIO					
5.2.1	AMPLIFICADOR 2x250W	UN	1			
5.2.2	CAIXA DE EMBUTIR 6-½", 80W, TELA IMANTADA (REDONDA E QUADRADA)	UN	6			
5.2.3	BLURAY COM ENTRADA USB - SAÍDA HDMI	UN	1			
5.2.4	APPLE TV	UN	1			
5.2.5	Microfone - Filtro Rollof 250Hz / Imped. 600Ω / Condensador / Haste 57 cm / Pulpitos	UN	20			
5.3	CONEXÕES E TRANSMISSÃO DE SINAL DE ÁUDIO E VÍDEO DIGITAL					
5.3.1	CENTRAL MULTIMÉDIA COM CONTROLADOR INTEGRADO PARA SISTEMA DE AUTOMAÇÃO - 04 SAÍDAS PARA IR, 02 SAÍDAS RS232, 02 SAÍDAS HDMI, 02 SAÍDAS DIGITAIS MEDIA (UTP- HDMI)	UN	1			
5.3.2	MÓDULO ADAPTADOR ÓPTICO ANALÓGICO	UN	8			
5.3.3	CONEXÃO PARA SISTEMA DE ÁUDIO E VÍDEO DIGITAL - UTP HD BASET	UN	20			
5.3.4	TRANSMISSOR DE SINAL DE ÁUDIO E VÍDEO DIGITAL - UTP HDBASET	UN	4			
5.3.5	RECEPTOR DE SINAL DE ÁUDIO E VÍDEO DIGITAL - UTP HDBASET	UN	4			
5.3.6	MATRIZ DE VÍDEO DIGITAL 01 Entrada VGA e 03 HDMI - 01 SAÍDA HDMI E ÁUDIO ANALÓGICO	UN	5			
5.3.7	MATRIZ DE ÁUDIO DIGITAL COM COMUNICAÇÃO PARA SISTEMA DE AUTOMAÇÃO	UN	5			

5.4	SISTEMA DE AUTOMAÇÃO E INTEGRAÇÃO					
5.4.1	CONTROLADOR PARA SISTEMA DE ÁUDIO E VÍDEO - 2 SAÍDAS IR E 01 SERIAL COM COMUNICAÇÃO CRESNET E BACNET	UN	1			
5.4.2	SOFTWARE PARA CONTROLE E INTEGRAÇÃO - iOS e ANDROID	UN	1			
5.4.3	PAINEL FLIPTOP COM PAINEL TOUCH SCREEN E CONEXÃO HDMI	UN	1			
5.4.4	PAINEL PULSADOR	UN	1			
5.4.5	PONTO DE ACESSO SEM FIO - LOCAL	UN	1			
5.5	SISTEMA DE PROTEÇÃO					
5.5.1	ESTABILIZADOR DE TENSÃO COM TRAFO LINEAR 3000W	UN	1			
5.5.2	PROTETOR DE SURTO	UN	2			
5.6	CABOS DE CONEXÃO					
5.6.1	CABO HDMI ULTRA - 4K - 2METROS	UN	20			
5.6.2	CABO HDMI ULTRA - 4K - 4METROS	UN	4			
5.7	ITENS EXCLUSOS DA PROPOSTA - INFRA-ESTRUTURA					
5.7.1	INFRA-ESTRUTURA CIVÍVL - ACABAMENTOS (GESSO, PINTURA...)		1			
5.7.2	INFRA-ESTRUTURA CIVÍVL - CABOS ESPECIAIS		1			
	SISTEMA DE AUDIO E VÍDEO - SALA DO CONSELHO					
6.0	Sistema de Áudio e Vídeo - SALA DE VÍDEO CONFERÊNCIA					
6.1	SISTEMA DE VÍDEO					
6.1.1	SUPORTE FIXO PARA TV	UN	2			
6.2.2	TV LED 60"	UN	2			
6.2	SISTEMA DE ÁUDIO					
6.2.1	AMPLIFICADOR 2x250W	UN	1			
6.2.2	CAIXA DE EMBUTIR 6-½", 80W, TELA IMANTADA (REDONDA E QUADRADA)	UN	4			

6.2.3	BLURAY COM ENTRADA USB - SAÍDA HDMI	UN	1			
6.2.4	AIR MÉDIA - TRANSMISSÃO DE SINAL SEM FIO PARA iOS E WINDOWS	UN	1			
6.3	CONEXÕES E TRANSMISSÃO DE SINAL DE ÁUDIO E VÍDEO DIGITAL					
6.3.1	MÓDULO ADAPTADOR ÓPTICO ANALÓGICO	UN	2			
6.3.2	CONEXÃO PARA SISTEMA DE ÁUDIO E VÍDEO DIGITAL - UTP HD BASET	UN	2			
6.3.3	TRANSMISSOR DE SINAL DE ÁUDIO E VÍDEO DIGITAL - UTP HDBASET	UN	1			
6.3.4	RECEPTOR DE SINAL DE ÁUDIO E VÍDEO DIGITAL - UTP HDBASET	UN	1			
6.3.5	MATRIZ DE VÍDEO DIGITAL 01 Entrada VGA e 03 HDMI - 01 SAÍDA HDMI E ÁUDIO ANALÓGICO	UN	1			
6.4	SISTEMA DE AUTOMAÇÃO E INTEGRAÇÃO					
6.4.1	CONTROLADOR PARA SISTEMA DE ÁUDIO E VÍDEO - 2 SAÍDAS IR E 01 SERIAL COM COMUNICAÇÃO CRESNET E BACNET	UN	1			
6.4.2	SOFTWARE PARA CONTROLE E INTEGRAÇÃO - iOS e ANDROID	UN	1			
6.4.3	PAINEL TOUCH SCREEN	UN	1			
6.4.4	PAINEL PULSADOR	UN	1			
6.4.5	PONTO DE ACESSO SEM FIO - LOCAL	UN	1			
6.5	SISTEMA DE PROTEÇÃO					
6.5.1	ESTABILIZADOR DE TENSÃO COM TRAFÓ LINEAR 1000W	UN	1			
6.5.2	PROTETOR DE SURTO	UN	1			
6.6	CABOS DE CONEXÃO					
6.6.1	CABO HDMI ULTRA - 4K - 2METROS	UN	2			
6.6.2	CABO HDMI ULTRA - 4K - 4METROS	UN	1			

6.7	ITENS EXCLUSOS DA PROPOSTA - INFRA-ESTRUTURA				
6.7.1	INFRA-ESTRUTURA CIVÍVL - ACABAMENTOS (GESSO, PINTURA...)		1		
6.7.2	INFRA-ESTRUTURA CIVÍVL - CABOS ESPECIAIS		1		
	Sistema de Áudio e Vídeo - SALA DE VÍDEO CONFERÊNCIA				
7.	DIVERSOS				
7.1.	CONTRATO DE MANUTENÇÃO PARA SISTEMA DE AUTOMAÇÃO	UN	36		

Prazo de validade da proposta: _____ (_____) que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, em caso de sua ausência, considerar-se-á tal validade;

DECLARAÇÃO QUE TEM PLENO CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS DE CONFORMIDADE COM ESTE INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E QUE ESTÁ PLENAMENTE DE ACORDO COM A EXECUÇÃO DOS MESMOS;

DECLARAÇÃO DE QUE OS PREÇOS SÃO FIXOS E IRREAJUSTÁVEIS, EXPRESSOS EM R\$ (REAIS);

DECLARAÇÃO DE QUE AS INCIDÊNCIAS FISCAIS E DEMAIS ENCARGOS TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS SERÃO POR CONTA DA CONTRATADA, INCLUSIVE TODAS AS DESPESAS COM TRANSPORTES, SEGUROS, TRIBUTOS DE QUALQUER NATUREZA OU ESPÉCIE, NECESSÁRIOS À PERFEITA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS OBJETO DESTA LICITAÇÃO;

DECLARAÇÃO EXPRESSA QUE NÃO EMPREGA MENORES DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE;

DECLARAÇÃO EXPRESSA QUE NÃO EMPREGA MENORES DE DEZESSEIS ANOS EM QUALQUER TRABALHO, SALVO NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ, A PARTIR DOS QUATORZE ANOS;

DECLARAÇÃO EXPRESSA DE QUE ESTÁ DE ACORDO COM A POLÍTICA PÚBLICA DE COMBATE AO RACISMO, HOMOFOBIA, SEXISMO, PRECONCEITO DE GÊNERO, ASPECTOS GERACIONAIS, ORIENTAÇÃO SEXUAL E IDENTIDADE DE GÊNERO, RAÇA E ETNIA, PESSOAS COM DEFICIÊNCIA OU DE DIVERSAS CRENÇAS RELIGIOSAS;

DECLARAÇÃO EXPRESSA DE QUE ESTÁ DE ACORDO COM A POLÍTICA DE SUSTENTABILIDADE DO SEBRAE/CE QUE ESTÁ PLENAMENTE DE ACORDO COM A EXECUÇÃO DA MESMA;

DECLARAÇÃO QUE A LICITANTE NÃO ESTÁ SUSPENSA DO DIREITO DE LICITAR OU CONTRATAR COM O SISTEMA SEBRAE/CE;

DECLARAÇÃO DA LICITANTE COMPROMETENDO-SE, CASO SEJA A VENCEDORA DO CERTAME, A DISPOR EQUIPE TÉCNICA NECESSÁRIA E TECNICAMENTE HABILITADA À BOA E INTEGRAL EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, CONFORME MODELO DO ANEXO IV - B DESTE EDITAL;

DECLARAÇÃO QUE OS EQUIPAMENTOS E SISTEMAS QUE SERÃO IMPLANTADOS NO SEBRAE-CE SÃO DE RESPONSABILIDADE DA PRÓPRIA LICITANTE PELOS SERVIÇOS DE GARANTIA E MANUTENÇÃO OU INDICANDO A REDE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA, SENDO A MESMA REVENDA AUTORIZADA PELO FABRICANTE A COMERCIALIZAR E/OU PRESTAR ASSISTÊNCIA TÉCNICA DOS EQUIPAMENTOS A FIM DE NÃO COMPROMETER AS INSTALAÇÕES DA SEDE DO SEBRAE-CE.

Fortaleza, __ de _____ de 2014

(assinatura do representante legal)

ANEXO IV-A
MODELO DE TERMO DE VISTORIA

Prezados Senhores,

Declaramos para fins de participação na licitação, que visitamos a SEDE do SEBRAE/CE tomando conhecimento das instalações e do ambiente operacional da mesma, assim como dirimimos todas as possíveis dúvidas a respeito da nossa participação no processo licitatório em referência e aos serviços que deverão ser prestados e desenvolvidos para atendimento aos requisitos estabelecidos no TERMO DE REFERÊNCIA.

Atenciosamente,

Local / Data

Gestor da Unidade de Integração Institucional
(assinatura com firma reconhecida)

Nome e assinatura do representante legal
(assinatura com firma reconhecida)

ANEXO I-B
MODELO DE DECLARAÇÃO DE PESSOAL TÉCNICO

Prezados Senhores,

A empresa....., CNPJ nº., endereço....., por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, DECLARA, sob as penalidades da lei, para fins de participação desta licitação, que:

Dispõe de pessoal técnico, e caso venha a ser declarado vencedor deste certame, apresentará a documentação comprobatória dos profissionais que serão utilizados na execução dos serviços. DECLARA ainda que, caso haja necessidade de substituição de profissional, o substituto deverá possuir no mínimo as mesmas qualificações dos substituídos, sendo necessária a concordância prévia da CONTRATANTE.

E, por ser verdade, firmamos a presente.

Local e Data

Nome e assinatura do representante legal

(assinatura com firma reconhecida)

ANEXO I-C
TERMO DE COMPROMISSO EQUIPE TÉCNICA

Prezados Senhores,

Apresento através desta, os profissionais que comporão a equipe técnica mínima responsável pela prestação dos Serviços de Implantação do Núcleo de Gestão e Eficiência Energética – NGEE do Governo do Estado do Maranhão nas condições e especificações constantes neste termo referência.

Nome	CPF/MF	Assinatura

Tendo examinado o termo de referencia em epígrafe TODOS OS PROFISSIONAIS INDICADOS ACIMA DECLARAM estar cientes e de acordo com a indicação pela empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, como membro da Equipe Técnica mínima responsável pela prestação de serviços objeto da licitação em referência.

Nos termos deste termo de referencia, DECLARAMOS que, se a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, for a vencedora do certame, ASSUMIMOS O COMPROMISSO de compor a equipe técnica mínima, com especificado acima.

Local e Data

Nome e assinatura do representante legal
(assinatura com firma reconhecida)

ANEXO I-D

MODELO DE DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO PROFISSIONAL

(Nome do profissional)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF no e o(a) RG nº Registro Profissional nº DECLARA, para fins do disposto desta licitação, que, caso a empresa, venha a ser declarada vencedora do certame, se compromete a exercer suas atividades profissionais, com vínculo formal de trabalho, na empresa mencionada para execução dos serviços objeto destas licitação.

Local e Data

(Nome e Assinatura do Profissional)

(Nome e Assinatura do Representante Legal)

TERMO DE CREDENCIAMENTO

PREFERENCIALMENTE
(PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

Fortaleza, __ de _____ de 2014.

AO
SEBRAE/CE
A/c.: Sr. Pregoeiro do SEBRAE/CE

Pela presente, fica credenciado o Sr. _____, portador da cédula de identidade nº _____ expedida pela _____ em _____, inscrito no CPF(MF) sob o nº _____ para representar a empresa _____ inscrita no CNPJ(MF) sob o nº _____ na licitação a ser realizada sob a modalidade de **Pregão de nº 063/2014**, em ___/___/2014, no Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Estado do Ceará – SEBRAE/CE, podendo, para tanto, praticar todos os atos necessários, inclusive prestar esclarecimentos, receber notificações, interpor recursos e manifestar-se quanto à desistência de interpô-los, **dar lances verbais**.

Atenciosamente,

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

PREGÃO N.º 063/2014

**Declaramos para todos os fins de direito que esta empresa cumpre plenamente os requisitos de
HABILITACAO exigidos pelo Instrumento Convocatório nº 070/2014.**

Fortaleza, __ de ____ de 2014.

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

[nome da empresa], [qualificação: tipo de sociedade (Ltda, S.A, etc.), endereço completo], inscrita no CNPJ sob o n.º [xxxx], neste ato representada pelo [cargo] [nome do representante legal], portador da Carteira de Identidade n.º [xxxx], inscrito no CPF sob o n.º [xxxx], **DECLARA**, sob as penalidades da lei, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art.. 3º da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006.

Local e Data

Nome e Assinatura do Representante Legal

ANEXO VII

MODELO DE RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET

PREGÃO N.º 063/2014

OBS: Visando comunicação futura entre o SEBRAE/CE – Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Estado do Ceará e essa empresa, solicitamos de Vossa Senhoria, preencher o recibo de entrega do edital e remeter ao Pregoeiro do SEBRAE/CE por meio do **email: licitacao@ce.sebrae.com.br**. As retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como quaisquer informações adicionais, deverão ser acompanhadas junto ao site do SEBRAE/CE: **www.ce.sebrae.com.br**.

EMPRESA:

CNPJ N.º

ENDEREÇO:

TELEFONE EM FORTALEZA:

FAX:

ENVIAR CORRESPONDÊNCIA PARA:

NOME DO RECEBEDOR:

CARGO:

IDENTIDADE:

ANEXO VIII

CADASTRO DE FORNECEDOR

CADASTRO DE FORNECEDOR - PESSOA JURÍDICA		
Razão Social: Constituição Jurídica: CNPJ : <input type="text"/> Insc. Estadual: <input type="text"/> Insc. Municipal: <input type="text"/> Optante do Simples : <input type="checkbox"/>		
Endereço: <input type="text"/> Compl.: <input type="text"/> Bairro: <input type="text"/> Município: <input type="text"/> Estado: <input type="text"/> Telefone: <input type="text"/> CEP: <input type="text"/> Dirigente: <input type="text"/> Cargo: <input type="text"/> Outro contato: <input type="text"/> Atividades previstas no Contrato Social: <input type="text"/> Email: <input type="text"/> Conta bancária (do CNPJ inscrito acima) Banco/ No.: <input type="text"/> Agência N°.: <input type="text"/> Conta Corrente N°.: <input type="text"/>		
<u>DOCUMENTOS SOLICITADOS PARA O CADASTRO</u> <ul style="list-style-type: none"> • Xerox de Comprovante da Conta Corrente Pessoa Jurídica 		
Fortaleza, _____ de _____ de _____. Carimbo e assinatura do responsável pelas informações da empresa		